

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43ª DA REPÚBLICA — N. 279

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 28 DE NOVEMBRO DE 1931

AVISOS

Por conveniência imprescindível á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

Atos do Governo Provisorio:

Decreto n. 20.708, de 25 de novembro de 1931.
Decreto n. 20.709, de 25 de novembro de 1931.
Decreto n. 20.710, de 25 de novembro de 1931.
Decreto n. 20.711, de 25 de novembro de 1931.
Decreto n. 20.712, de 25 de novembro de 1931.
Decreto n. 20.713, de 25 de novembro de 1931.
Decreto n. 20.716, de 25 de novembro de 1931.
Decreto n. 20.717, de 25 de novembro de 1931.
Ministério da Fazenda — Decretos de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e "Diario Oficial".
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e da Contabilidade, da Recordoria do Distrito Federal, da Inspetoria de Seguros, da Alfandega do Rio de Janeiro e do Conselho dos Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegrafos e da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento, da Diretoria do Patrimônio Nacional e da Junta Comercial do Distrito Federal.
Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.708 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1931

Transfere verbas no orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º — Façam-se as seguintes alterações no orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o corrente exercício, mantidas as dotações das verbas:

Verba 2ª — Correio — Consignação — Material.

Sub-consignação n. 1 — Aquisição de moveis, etc., reduzida de 165:000\$000 para 140:000\$000;

Sub-consignação n. 13 — Transporte de funcionários, etc. — Aumentada de 75:000\$000 para 100:000\$000.

Verba 3ª — Telegrafos — Consignação — Pessoal;

Sub-consignação n. 5 — Praticantes diplomados, etc., aumentada de 2.386:000\$000 para 2.476:000\$000;

Sub-consignação n. 19 — Conclusão, construção e reconstrução de linhas, etc., reduzida de 860:000\$000 para 770:000\$000.

Verba 6ª — E. F. Central do Brasil — Consignação "Material":

Sub-consignação n. 1 — Trilhos, dormentes e acessórios, aumentada de 4.500:000\$000 para 4.920:000\$000;

Sub-consignação n. 3 — Reparação de material rodante e de tração, etc., reduzida de 3.000:000\$000 para 2.310:000\$000;

Sub-consignação n. 8 — Aluguéis de casa, etc., aumentada de 2.850:000\$000 para 3.220:000\$000.

Verba 10 — E. F. São Luiz a Terezina — Consignação "Pessoal":

Sub-consignação n. 3 — Pessoal diarista, etc., reduzida de 1.200:000\$000 para 1.188:000\$000;

Sub-consignação n. 4 — Diárias ao pessoal, etc., aumentada de 10:000\$000 para 12:200\$000;

Sub-consignação n. 5 — Ajudas de custo, etc., aumentada de 2:000\$000 para 4:800\$000.

Consignação Material:

Sub-consignação n. 7 — Aluguéis de casa, etc., aumentadas de 18:000\$000 para 25:000\$000.

Verba 14 — Estrada de Ferro Terezopolis — Consignação "Material":

Sub-consignação n. 2 — Trilhos e acessórios, etc., reduzida de 151:892\$346 para 121:892\$346;

Sub-consignação n. 4 — Combustível, etc., aumentada de 525:210\$131 para 555:210\$131.

Verba 16 — Inspetoria F. das Estradas — Consignação "Pessoal":

Sub-consignação n. 1 — Reduzida de 3.376:440\$000 para 2.351:440\$000;

Sub-consignação n. 10 — Inclua-se: "Despesas eventuais"; com a dotação de 25:650\$000.

Consignação — Material:

Sub-consignação n. 9 — Despesas eventuais, reduzida de 1:100\$000 para 450\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.709 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1931

Modifica para assistente a designação do cargo de sub-inspetor dos Serviços de Profilaxia

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º O cargo de sub-inspetor dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saude Pública passa, sem alteração de vencimentos, a ter a denominação de assistente, como acontece nas demais Inspetorias daquele Departamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Belisario Penna.

DECRETO N. 20.710 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1931

Suprime lugares, atualmente vagos, em diversas repartições do Ministerio da Fazenda

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo unico. Ficam suprimidos nos quadros das repartições abaixo indicadas os seguintes lugares, atualmente vagos:

Na Alfandega do Rio de Janeiro: 1 de conferente de descarga de 1.ª classe; 2 de conferentes de descarga de 2.ª classe;

Na Alfandega de Santos: 1 de 4.º escriptorario;

Na Alfandega de São Salvador: 1 de 4.º escriptorario;

Na Delegacia Fiscal em Sergipe: 1 de 4.º escriptorario;

Na Alfandega de Belém do Pará: 1 de 2.º escriptorario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.711 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1931

Cria uma coletoria de rendas federais em Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve crear uma coletoria para arrecadação das rendas federais no municipio de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, á vista do resolvido no processo n. 58.117, desta ano.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.712 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1931

Aprova a reforma dos estatutos e concede autorização á "Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul" para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a "Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul", resolve aprovar as modificações feitas nos estatutos da referida sociedade, que a este acompanharam, em assembleia geral extraordinaria, realizada em 9 de novembro deste ano, e conceder autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos dos decretos ns. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 e 20.225, de 18 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931, 110.º da Independência e 43.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Estatutos da Sociedade Beneficente "Cruzeiro do Sul"

CAPITULO I

DA SOCIEDADE — SEUS FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º A Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul, fundada em 25 de março de 1929 na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, onde tem sua sede e seu fóro juridico, é uma associação de classe, de caráter beneficente, constituída por número ilimitado de associados.

§ 1.º O prazo da duração da sociedade será ilimitado.

Art. 2.º A Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul tem por fim:

- a) promover a defesa dos direitos e interesses dos seus associados;
- b) prestar auxilio moral e material aos seus associados;
- c) assegurar á familia do associado falecido um auxilio para luto;
- d) creando em seu beneficio o seguinte:
 - § 1.º Carteira de empréstimos.
 - § 2.º Carteira de compra de imoveis.
 - § 3.º Carteira de auxilios.
 - § 4.º Fundo de economia.
 - § 5.º Fundo de beneficencia.
 - § 6.º Fundo disponivel.

Art. 3.º A carteira de empréstimos operará com seus associados em:

- a) rapidos;
- b) prazo fixo.
- c) prazo longo.

§ 1.º Os rapidos só serão feitos a associados com garantia e a criterio da diretoria.

§ 2.º Os empréstimos a prazo fixo serão realizados entre os associados e a juros, a criterio da diretoria.

§ 3.º Os empréstimos a prazo longo serão feitos mediante consignação em folha de pagamento nos termos, precisos do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Art. 4.º A carteira de compra de imoveis facilitará ao socio a compra de um predio para sua residencia ou terreno para construção do mesmo ou fiança para aluguel de casa.

Art. 5.º A carteira de auxilios destina-se a:

- a) garantir recursos á familia do associado que se acentar;
- b) prestar fiança ou caução em favor do associado nas repartições publicas federais.

Art. 6.º O fundo de economia destina-se a:

- a) receber para a formação de um peculio, reservas ou economias de associados ou não.

Art. 7.º O fundo de beneficencia é destinado a:

- a) pagar por morte do associado que estiver no gozo de seus direitos e mediante certidão de obito a quantia de 500\$ a quem o associado designar e na falta desta designação a diretoria entregará a quem de direito;
- b) quando o fundo de beneficencia atingir quantia superior a cincoenta contos, será abonado mais 50\$ na proporção de cada cinco contos de réis de aumento de fundo até tres contos de réis, que será a quantia maxima a pagar.

c) as famílias dos socios contribuintes só terão direito no beneficio de que trata este artigo, se o socio falecer um ano depois da data do pagamento da primeira contribuição e desde que não a tenha interrompido;

d) será creado um serviço de assistencia médica em casos de maior urgencia, a juizo da diretoria.

Art. 8.º O fundo disponível destina-se a cobrir as despesas da sociedade pelas rendas liquidas anualmente apuradas das suas carteiras.

Art. 9.º Os empréstimos por meio de consignações em folha de pagamento serão feitos á taxa de juros de 12 % ao ano no prazo maximo de 24 meses, sobre a quantia realmente devida (Tabela Price), e de 15 % e 18 % ao ano quando os prazos forem respectivamente de 36 e 48 meses.

a) os empréstimos somente serão feitos depois de certidão provando a averbação e dos originaes dos contratos visados pelo chefe da repartição em que servir o associado consignante;

b) o consignante receberá no ato de realizar o emprestimo a quantia total do mesmo, de acôrdo com o art. 4.º do decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931;

c) a consignação mensal não excederá a terça parte dos vencimentos ou estipendios que perceberem os consignantes;

d) a importancia da consignação será constituida por amortização e juros.

§ 1.º As reformas de emprestimo somente serão feitas depois de pago pelo menos um quarto do débito para com a sociedade.

§ 2.º A sociedade respeitará a livre opção quanto ao prazo estabelecido no art. 3.º do decreto n. 20.225, de 1931.

§ 3.º A sociedade não é permitido haver do consignante nenhum pagamento especial além dos juros legais.

§ 4.º A diretoria poderá exigir do pretendente a emprestimo atestado ou certidão de tempo de serviço e exercicio, quando julgar conveniente.

§ 5.º Somente poderá ser feito emprestimo a diaristas que contarem 10 ou mais anos de serviço público.

§ 6.º Só será feito emprestimo no prazo maximo de 48 meses, de importancia inferior a 4:000\$000.

CAPITULO II

DA ADMISSÃO DE SOCIOS

Art. 10. Poderão ser admitidos como socios os funcionarios de ambos os sexos que se ocuparem em função pública civil da União, ativos ou inativos, pensionistas e esposa de associados.

Art. 11. Haverá quatro categorias de socios, assim discriminadas:

a) fundadores — os que se inscreveram até 13 de novembro de 1929;

b) remidos — os que contribuirem de uma só vez com a importancia de 1:000\$000;

c) ou os que façam reverter aos cofres sociais como renda eventual importancia superior a 2:000\$ e a criterio da assembleia geral;

d) efetivos — os que contribuirem mensalmente com a importancia de 3\$000;

e) honorarios — os que, estranhos ao quadro social, se distinguirem por serviços prestados á sociedade, não gosando, no entretanto, das vantagens dos demais associados.

Art. 12. A admissão precederá sempre proposta firmada por associados quites, que especificarão na proposta o nome, a idade, naturalidade, estado civil, residencia e repartição a que pertencer o proposto.

a) á vista da proposta, a diretoria resolverá por maioria de votos sobre a aceitação ou recusa do proposto.

Art. 13. Todos os socios estão sujeitos á contribuição de que trata o art. 15, letras a e b, exceto os remidos e honorarios.

CAPITULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SOCIOS

Art. 14. O associado que estiver quite de suas contribuições e houver satisfeito todas as exigencias destes Estatutos, tem direito a gosar de todas as vantagens estabelecidas nos mesmos.

Art. 15. São deveres dos socios:

a) contribuir com a joia de 50\$ no ato da entrada;

b) pagar a mensalidade de 3\$ mediante consignação em folha de pagamento ou recibo;

c) zelar pelos interesses da sociedade, prestando o concurso moral e intelectual.

CAPITULO IV

DAS PENAS DOS ASSOCIADOS

Art. 16. Incorre nas penas de eliminação o associado que:

a) deixar de pagar as contribuições de que tratam as letras a e b do art. 15, por mais de seis meses consecutivos;

b) extraviar valores ou objetos pertencentes á sociedade;

c) for condenado por crime infamante;

d) procurar desacreditar a sociedade, quando ocorrerem provas testemunhais ou escritas do proprio punho.

Art. 17. O associado que desrespeitar a autoridade da diretoria ou perturbar a ordem dos trabalhos da assembleia geral, será suspenso por trinta (30) dias e na reincidencia, eliminado, com o recurso, neste ultimo caso, para a assembleia geral.

§ 1.º Enquanto durar a suspensão, ficará o associado privado das vantagens que lhe são outorgadas por estes estatutos, continuando porém obrigado a pagar as contribuições a que estiver sujeito.

§ 2.º Os que forem admitidos com falsas informações ou documentos.

CAPITULO V

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 18. A sociedade Beneficente, Cruzeiro do Sul representará-se á pelos seus órgãos competentes que são:

a) assembleia geral;

b) a diretoria pela mesma assembleia eleita ou aclamada.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 19. A assembleia geral que é o poder soberano da Sociedade reunir-se-á em sessões ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As sessões ordinarias serão convocadas pela diretoria e terão lugar no decurso da primeira quinzena de fevereiro e agosto para:

a) mediante relatório apresentado pela diretoria, tomada as contas do semestre anterior, segundo o parecer do Conselho Fiscal;

b) na assembleia de fevereiro e de 2 em 2 anos eleger a nova diretoria e o conselho fiscal.

§ 2.º As sessões extraordinarias terão lugar quando convocadas pela diretoria.

c) pelo conselho fiscal de acordo com a letra D do art. 32 destes estatutos;

d) ou quando requeridas por cincoenta associados quites.

Art. 20. A assembleia exercerá a sua fiscalização sobre a ação administrativa por meio de um conselho fiscal.

Art. 21. As convocações das assembleias gerais serão feitas pelo presidente com antecedência minima de 3 dias por anuncio publicado no *Diario Oficial* ou jornal diario designando local, dia e hora da convocação.

Art. 22. Para ter lugar a assembleia geral é preciso que compareça a hora marcada pela convocação a maioria dos socios quites.

§ 1.º Si não houver comparecido numero legal de associados até uma hora depois da convocação, a assembleia se reunirá em 2.ª convocação e com qualquer numero de socios.

Art. 23. As assembleias gerais ordinarias serão presididas e secretariadas pelo presidente e secretário da sociedade.

a) as assembleias gerais extraordinarias somente quando se tratar de atos de gestão da diretoria será presidida por um socio aclamado na ocasião o qual escolherá um secretário em condições identicas.

Art. 24. A assembleia geral compete:

§ 1.º Eleger a diretoria e o Conselho fiscal.

§ 2.º Deliberar, seja qual for o fim de sua convocação, sobre todos os negocios referentes á sociedade.

§ 3.º Tomar conhecimento dos atos praticados pela diretoria e promover as medidas que julgar necessarias ao desenvolvimento e progresso da sociedade.

§ 4.º Reformar os "estatutos" quando for necessario, modificar ou ampliar os encargos da sociedade, no sentido de melhor amparar os interesses de seus associados, sem prejuizo dos direitos adquiridos por eles por força destes estatutos.

§ 5.º Destituir qualquer membro da diretoria, desde que haja motivo justificado.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA

Art. 25. A diretoria compor-se-á de tres membros, presidente, secretario e tesoureiro que poderão ser reeleitos de 2 em 2 anos.

§ 1.º Os cargos letivos só poderão ser preenchidos pelos socios em pleno gozo dos seus direitos sociais.

§ 2.º A diretoria eleita em fevereiro para o bienio será considerada empossada no ato da eleição.

§ 3.º A atual diretoria exercerá o seu mandato até 31 de dezembro de 1932.

§ 4.º No caso de renuncia ou vaga de qualquer membro da diretoria ou conselho fiscal, proceder-se-á a eleição dentro de 15 dias e o eleito exercerá o cargo durante o tempo que faltar ao substituído.

Art. 26. A diretoria não poderá assumir compromissos com terceiros sem prévia consulta ao conselho fiscal, que dará o seu parecer.

Art. 27. Compete á diretoria:

§ 1.º Cumprir escrupulosamente as disposições dos estatutos.

§ 2.º Reunir-se em sessão ordinaria uma vez por mês e extraordinariamente sempre que fôr convocada pelo presidente.

§ 3.º Prestar contas trimestralmente á assembleia geral submetendo-as previamente ao exame e parecer do conselho fiscal.

Art. 28. A diretoria fica investida de poderes para nomear, suspender e dimitir os empregados da sociedade, bem como os gerentes das respectivas carteiras, fixar-lhes os vencimentos, arbitrar-lhes comissões e outras vantagens que julgar convenientes a bem dos interesses sociais.

Art. 29. A diretoria é solidariamente responsavel para com a sociedade e terceiros que forem prejudicados por infrações destes estatutos ou excesso de mandato. Neste caso, a sociedade será responsavel para com os terceiros, se tirar proveito do ato ou aprova-lo posteriormente.

Art. 30. Os membros da diretoria exercerão os cargos gratuitamente.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 31. O conselho fiscal como delegação da assembleia geral, compor-se-á de cinco membros eleitos de 2 em 2 anos, podendo ser reeleitos.

Art. 32. Ao conselho fiscal compete:

a) fiscalizar assiduamente os atos da diretoria, emitindo por escrito e em livro proprio, o seu parecer sobre os balanços mensais;

b) examinar o balanço trimestral e contas da diretoria emitindo o seu parecer para ser submetido á assembleia geral;

c) requerer á diretoria, quando julgar conveniente aos interesses sociais, a convocação de uma assembleia geral extraordinaria que não poderá ser negada;

d) si dentro do prazo maximo de oito dias, a diretoria não convocar a assembleia, o conselho fiscal de acordo com a letra C do art. 19 destes estatutos, convocará a assembleia, expondo

e) o conselho fiscal é solidariamente responsavel com a diretoria, pelos atos irregulares por esta praticados, desde que não cumpra o disposto nas letras c e d deste artigo;

f) o atual conselho fiscal, acrescido de dois membros, por força destes estatutos que serão eleitos ou aclamados após a aprovação destes estatutos, exercerão o seu mandato até 31 de dezembro de 1932, ficando extintos os cargos de suplentes do mesmo conselho.

CAPITULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 33. Ao presidente compete:

§ 1.º Presidir as sessões da assembleia geral e as reuniões de diretoria.

§ 2.º Representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo e em todas as relações com terceiros.

§ 3.º Constituir mandatarios.

§ 4.º Assinar escrituras, procurações, ordens de pagamento, termos de abertura de livros, talões e outros documentos.

§ 5.º Autorizar todas as despesas e empréstimos requisitados.

§ 6.º Apresentar o relatório semestral do movimento da sociedade.

Art. 34. O presidente será responsavel perante a sociedade pelas obrigações que contrair ou atos que praticar, sem estar devidamente autorizado pela assembleia geral.

Art. 35. Ao secretario compete:

§ 1.º Substituir o presidente nos seus impedimentos e dirigir os serviços da secretaria.

§ 2.º Redigir a correspondencia da sociedade.

§ 3.º Lavrar as atas das assembleias e das reuniões da diretoria.

§ 4.º Praticar todos os demais atos relativos á secretaria.

Art. 36. Ao tesoureiro compete:

§ 1.º Arrecadar todas as importancias pertencentes á sociedade, expedindo os recibos devidamente assinados.

§ 2.º Assinar cheques com o presidente para o levantamento de dinheiro que estiver depositado á ordem da sociedade e fornecer á diretoria e ao conselho fiscal as informações que lhe forem solicitadas.

§ 3.º Recolher aos bancos que forem escolhidos pela diretoria ou á Caixa Economica, se for preferida, o dinheiro da sociedade, e ter sob sua guarda as respectivas cadernetas e títulos de qualquer especie, que representem valores.

§ 4.º Efetuar o pagamento das despesas da sociedade, devidamente visados os documentos pelo presidente.

§ 5.º Escriturar em livro proprio e de sua responsabilidade o movimento financeiro da sociedade, apresentando mensalmente em reunião de diretoria o respectivo balancete.

§ 6.º Dar conhecimento á diretoria, em suas reuniões, dos associados em atraso por mais de seis meses e cujos recibos se achem em seu poder.

CAPITULO X

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 37. O patrimonio social será ilimitado e constituido pelas:

- a) contribuições dos socios;
- b) importancias das joias;
- c) rendimento de suas carteiras;
- d) rendas eventuais.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. A diretoria poderá receber dinheiro em depósito, a juros modicos para desenvolver as suas carteiras.

Art. 39. O beneficio de que trata o art. 7.º destes estatutos não responderá por morte do associado pelo compromisso assumido por este.

Art. 40. A sociedade só poderá ser dissolvida por uma assembleia geral extraordinaria com mais de tres quartas partes dos associados no gozo dos seus direitos sociais.

Paragrafo unico. Dissolvida a sociedade e liquidado o seu ativo e passivo, o saldo será partilhado entre os associados quites e proporcionalmente ás contribuições que tenham pago.

Art. 41. Si se verificar vaga ou renuncia de um ou mais membros da diretoria, o presidente nomeará interinamente os novos diretores até que se proceda á eleição dentro do prazo estabelecido no art. 25, § 4.º dos estatutos.

Art. 42. Os presentes estatutos, depois de aprovados pelo ministro da Fazenda e registrados, só poderão ser reformados por proposta escrita e assinada pela metade dos associados que compõem a:

a) assembleia geral, ou ainda por proposta da diretoria e por meio de uma assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, e publicado no *Diario Oficial*, com antecedencia minima de tres dias.

Art. 43. A diretoria fica autorizada a resgatar as quotas emitidas pela sociedade e pertencentes aos seus associados.

Paragrafo unico. As quotas cujo capital já tenha sido realizado ao entrar em vigor o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1913, serão liquidadas no prazo maximo de 24 meses, distribuindo-se pelas mesmas os respectivos lucros ou prejuizos que se apurarem durante tal prazo.

Art. 44. A escrituração da sociedade será feita por guarda-livros de reconhecida idoneidade moral e profissional da inteira confiança da diretoria com os honorarios que forem fixados pela mesma.

Art. 45. As deliberações das assembléas gerais só poderão ser tomadas pelos socios fundadores, remidos e efetivos nas seguintes condições:

Paragrafo unico. Cada socio terá direito a um voto pessoal e a dez votos de cada uma das qualidades de fundador e de remido.

Art. 46. Os socios que tenham divida em atraso para com a sociedade não poderão votar nem ser votados.

Paragrafo unico. Exsetna-se deste artigo o associado que tenha o seu emprestimo consignado em folha de pagamento.

Art. 47. A diretoria organizará os regulamentos internos que forem necessarios, submetendo-os á deliberação da assembléa geral.

Art. 48. A diretoria fica autorizada a satisfazer qualquer exigencia dos poderes públicos para aprovação destes estatutos, sem convocação de nova assembléa.

Art. 49. Os presentes estatutos entrarão em vigor a partir da data da sua aprovação, ficando revogados os anteriores.

Diretoria:

Presidente, Daniel Maximo Martins;
Secretário, Antonio Roza Dias.
Tesoureiro, Alberto Felicio dos Santos.
Conselho fiscal:
Audelino Corrêa,
Antonio Figueredo Reis,
Joaquim do Amaral Fontoura,
João Gabriel Nunes,
Pedro Antonio de Vasconcellos.

(C — 6.029 — 27-11-31 — 500\$000)

DECRETO N. 20.713 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1931

Concede a pensão mensal de 300\$000 ao soldado mutilado Jesuino Pinto de Mesquita e a de igual quantia a Thomé Ribeiro de Siqueira

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a lei n. 5.774, de 21 de agosto de 1930, decreta:

Artigo unico. É concedida ao soldado Jesuino Pinto de Mesquita, mutilado nas duas mãos por ocasião de salvas dadas no Forte de Copacabana, a pensão de trezentos mil réis (300\$000) mensais e, bem assim, a de igual quantia a Thomé Ribeiro de Siqueira; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931, 110° da Independência e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.716 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1931

Regula a posse e exercicio dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, atendendo a que o decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, que aprovou o regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil foi publicado no *Diario Oficial* de 31 do mesmo mês; Considerando que o grande número de nomeações e apostillas, decorrentes desse regulamento poderá dar lugar a confusões no momento da posse do pessoal, com prejuizo do serviço; Atendendo á necessidade de simplificar o processo de posse e exercicio do pessoal que já trabalhava na referida via ferrea; Considerando que em relação a esse pessoal não houve solução de continuidade no exercicio de suas funções; Atendendo á conveniencia de determinar as verbas que deverão ocorrer á despesa com o pessoal titulado da referida estrada a partir da reforma, decreta:

Art. 1.º A posse e o exercicio dos novos cargos para os quais tenham sido nomeados funcionarios da propria Estrada de Ferro Central do Brasil e da Estrada de Ferro Rio do Ouro serão considerados, para todos os efeitos, como tendo ocorrido a 1 de novembro deste ano, desde que não tenha havido interrupção do exercicio.

Art. 2.º Nos meses de novembro e dezembro deste ano, a despesa, com os vencimentos do pessoal titulado da Estrada de Ferro Central do Brasil, em consequencia da reforma aprovada pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, será classificada á conta dos saldos das sub-consignações 1.º das verbas 6.º e 7.º e a diferenca pela sub-consignação n. 28 da verba 6.º, tudo do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Públicas para o corrente exercicio.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931, 110° da Independência e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 20.717 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1931

Incorpora á Estrada de Ferro Central do Brasil a Estrada de Ferro Teresopolis e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que a Estrada de Ferro Teresopolis, desde que foi encampada pela União, em virtude do decreto n. 13.676, de 2 de julho de 1919, tem sido uma fonte de constantes deficits, que já ascendem a cerca de 9.000 contos; Considerando que uma das causas que contribuem para semelhante regimen deficitario é o isolamento da administração da referida estrada, com o mesmo aparelhamento burocratico de outras ferrovias de maior extensão; Considerando que para a diminuição do deficit das estradas administradas pela União convém submeter o maior número de linhas exploradas ao mesmo sistema administrativo, o que redundará em um mais racional aproveitamento não só do pessoal, como do material rodante e das oficinas; E, atendendo aos beneficios já verificados, quer para o público, quer para o Governo, decorrentes da incorporação da Estrada de Ferro Rio do Ouro á Estrada de Ferro Central do Brasil, decreta:

Art. 1.º A Estrada de Ferro Teresopolis será incorporada, com todo o seu material fixo e rodante, estações e dependências, á Estrada de Ferro Central do Brasil, a partir de 1 de janeiro de 1932.

Art. 2.º A Estrada de Ferro Central do Brasil organizará os quadros do pessoal efetivo, titulado e diaristas, que for estritamente necessario aos serviços da Estrada de Ferro Teresopolis, o qual será incorporado ao da Estrada de Ferro Central do Brasil em categoria equivalente ao vencimento que ora percebe.

Paragrafo unico. O pessoal que for julgado desnecessario será posto em disponibilidade ou dispensado, de acordo e com os favores do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

Art. 3.º Para a execução deste decreto será incorporada á verba da Estrada de Ferro Central do Brasil a dotação destinada á Estrada de Ferro Teresopolis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931, 110° da Independência e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 25 de novembro corrente:

Foram promovidos:

Por merecimento, a 2º escriptorario da Casa da Moeda o 3º Eurides Bem Dias de Moura; a 3º escriptorario da Casa da Moeda o 4º Julio Targino da Fonseca; a 1º escriptorario da Alfandega de Santos o 2º João d'Avila Garcez; a 2º escriptorario da mesma Alfandega o 3º Cicero Jorge Salles; a 3º escriptorario da mesma Alfandega o 4º Ernesto dos Santos Castro; a 1º escriptorario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí o 2º Francisco Justiniano Vaz Filho; a oficial de 2º classe da oficina de fundição e ligas da Casa da Moeda o official de 3º Augusto de Oliveira.

Por antiguidade, a 3º escriptorario da Casa da Moeda, o 4º Clarindo Corrêa Lima; o official de 1ª classe da oficina de

fundição e ligas da Casa da Moeda o oficial de 2ª classe Carlos Garcia da Rosa.

Foram nomeados:

Os agentes fiscais do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco João Cancio Rodrigues de Souza, José Candido Leal Barcellos e Joaquim Alves de Oliveira, para identicos logares no interior do Estado de Goiaz; Henrique Guensvold, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Tibagi, no Estado do Paraná; Julio Evaristo dos Santos, para o logar de coletor, das rendas federais em Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul; o servente da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda Antonio dos Santos, para o logar de official de 3ª classe da mesma officina; o aprendiz extraordinario da officina de impressão da Casa da Moeda, José Rodrigues da Silva, para o logar de aprendiz de 1ª classe da mesma officina; o ex-servente extraordinario da Casa da Moeda Pedro de Almeida, para o logar de servente da officina de fundição e ligas da mesma repartição.

Foram nomeados a pedido:

O 4º escriptorario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, João Francisco Leal de Carvalho, para o logar de 2º escriptorario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Piauí; e os agentes fiscais do imposto de consumo no interior do Estado de Goiaz, Humberto de Farias Nobre, Ismael Ribeiro e Avelino Maya Teixeira, para identicos logares no interior do Estado de Pernambuco.

Foi dispensado, a pedido, o Dr. Paulo Nogueira Filho, do cargo em comissão de diretor da Comissão Central de Compras.

Foram exonerados:

Antonio C. Ramos, do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega da Paraíba, por ter aceitado outro emprego; e Maximiano Lopes Pinheiro, do cargo de coletor das rendas federais em Bernardino de Campos, no Estado de São Paulo, por falta de exação no cumprimento do dever, á vista do apurado no processo n. 39.875, deste ano.

Foram aposentados, nos termos do art. 121, da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

O 1º escriptorario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, José Dias Pereira; o encarregado da officina de electricidade e galvanoplastia da Casa da Moeda Samuel José Baptista; o official de 1ª classe da secção de obras e reparos da Casa da Moeda Mathias José Corrêa; os segundos officiais aduaneiros extintos da Alfandega de Santos Manoel Antonio da Luz, José Matheus Leite e João Mendes Diogo Junior; o 2º official aduaneiro extinto da Alfandega do Rio de Janeiro Pedro Mariano de Oliveira; o 1º quimico do Laboratorio Nacional de Analises João Alves Baptista; e nos termos dos arts. 1º e 121, respectivamente, do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911 e lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o cabo foguista das embarcações da Alfandega de Florianopolis Manoel Alexandre da Silveira.

Foram declarados em disponibilidade, nos termos do artigo 1º do decreto n. 19.878, de 17 de abril ultimo, combinado com o art. 1º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930:

Herculano de Freitas Filho, no cargo em comissão de fiscal da extinta Inspeção Geral de Bancos, no Estado de São Paulo; e Benedicto Euzébio da Cruz, no cargo de encarregado do extinto Posto Fiscal Federal do Japurá, no Estado do Amazonas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Dia 25 de novembro de 1931

Requerimentos despachados

Eduardo Agostini, solicitando contagem de tempo. — A vista dos precedentes e para que não fique o requerente em situação de exceção, reconsidero o despacho anterior para deferir a inicial e mandar que se averbe o tempo de serviço em apreço.

Dia 27

José Barbosa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junto folha corrida da Justiça Federal.

Bacharel Mirabeau da Rocha Pimentel, recorrendo do ato do interventor federal no Estado do Espirito Santo. — Sele o requerimento e os documentos.

Antonio Joaquim Pachas, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 26 de novembro de 1931

Por portaria desta data, foram concedidos ao terceiro official da Secretaria do Estado, Dr. Olavo Jardim de Rezende, seis meses de licença, em propagação, na conformidade da art. 8ª, ns. 1 e 2 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 2.659 — Solicitou-se reconsideração do despacho que negou registro á despesa de 220\$000, proveniente de transporte concedido pela Companhia Nacional de Navegação Costeira ao doutor Ademar Vidal, procurador da Republica na Secção do Estado da Paraíba.

N. 2.660 — Idem á despesa de 180\$, proveniente do aluguel de um bond da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., em agosto ultimo, por conta deste ministerio.

N. 2.665 — Transmittiram-se as cópias do decreto n. 20.700, de 23 de novembro de 1931, que abriu o credito especial de 4:103\$223, para pagamento de ordenados ao guarda-civil de primeira classe, Camillo Nolasco Martins, no periodo de 8 de outubro de 1928 a 20 de janeiro de 1930.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.661 — Solicitaram-se providencias para ficar á disposição do Tesouro Nacional a quantia de 10:815\$, para atender o pagamento, no periodo de 16 de setembro a 31 de dezembro vindouro, dos vencimentos que competem aos funcionários da Imprensa Nacional, que passaram para a Diretoria Geral daquele Tesouro, Antonio João Augusto Ferreira, Belisario José de Oliveira, Capistrano Mendes dos Prazeres, Accácio Herculano da Trindade, João Luiz Martins e Waldemar da Silva Vieira.

— Ao interventor federal no Estado do Ceará:

N. 2.662 — Restituíram-se, para serem encaminhados por aquela intervenção, os documentos com que a Faculdade de Farmácia e Odontologia pede pagamento da subvenção de 1927.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.667 — Solicitou-se o pagamento, por exercícios findos, da quantia de

480\$, á Companhia Telefônica Brasileira, proveniente do serviço prestado á Diretoria do Forum, em 1923.

N. 2.668 — Idem da quantia de 96\$765, á Companhia Progresso Industrial do Brasil, proveniente do aluguel do prédio ocupado pela Oitava Pretoria Criminal, em dezembro de 1930.

Expediu-se a seguinte circular:

Aviso n. 2.673 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Vição e Obras Publicas cientificou-me por aviso-circular n. 3, de 12 de novembro corrente, que de acordo com o art. 711, paragrafo 2, do regulamento geral de Contabilidade, resolveu cassar a idoneidade da firma J. O. Machado & Comp. — Saúde e farternidade. — Oswaldo Aranha.

— Sr. diretor da Casa de Correção:

Identicos aos Srs. diretores da Casa de Detenção, do Arquivo Nacional, da Imprensa Nacional, comandantes do Corpo de Bombeiros, Policia Militar e Policia Civil e engenheiro do Escriptorio de Obras, presidente da Corte de Apelação, procurador geral do Distrito Federal e juiz federal da Segunda Vara, diretor da Escola João Luiz Alves e diretor da Escola 15 de Novembro.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Ceará:

N. 2.663 — Transmittiram-se a petição e respectivos documentos com que o diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia solicita o pagamento da subvenção de 1926, para informações da qual interventoria.

— Ao ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 2.664 — Transmittiram-se os documentos relativos á despesa com a assinatura de um aparelho telefonico instalado na Camara dos Deputados e a serviço da comissão de inquerito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 2.666 — Restituiu-se a demonstração das despesas empenhadas, em ou-

tubro, à conta dos créditos orçamentários das sub-constituições do material da yerba daquela repartição.

Segunda Secção

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.669 — Solicitou-se o pagamento de 2:541\$520, a três credores, de fornecimentos feitos em agosto e setembro últimos à Polícia do Distrito Federal.

N. 2.670 — Idem de 4:600\$, a sete funcionários, como gratificação, por serviços prestados, fora das horas de expediente, no Gabinete do Sr. ministro, em novembro corrente.

N. 2.671 — Idem de 844\$931, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de luz consumida no Instituto Medico Legal, em agosto e setembro últimos.

— Ao engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio:

N. 2.672 — Autorizou-se a realização de obras, até a importância de réis 4:994\$500, no edificio do Supremo Tribunal Federal.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.812 — Comunicou-se que a publicação de editais de intimação aos ex-governadores do Estado do Pará deve ser paga por conta dos cofres do Tesouro daquele Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 1.813 — Comunicou-se, em aditamento ao officio n. 1.710, de 30 de outubro ultimo, que foi posta à disposição do Ministerio da Fazenda a quantia de 10:815\$, para atender ao pagamento de 16 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, dos vencimentos dos seis funcionarios referidos naquele officio, os quais passaram a ter exercicio efetivo na mencionada diretoria geral.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.814 — Comunicou-se a providencia tomada junto ao Ministerio da Fazenda, sobre a importancia que deve ser posta no Tesouro Nacional para pagamento dos vencimentos que cabem aos funcionarios daquela repartição, que passaram a servir na Diretoria Geral do Tesouro Nacional.

Polícia do Distrito Federal

Dia 27 de novembro de 1931

Requerimentos despachados pelo Sr. Dr. Diretor da Secretaria

Daniel de Almeida dos Santos. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Julio de Menezes, Nicolino Magaldi, Thiago de Souza Mariano, Aron Ressebremer, Joseph Nigri, Elisio Ferreira da Silva, Joaquim Alves, Francisco Pereira, José da Cunha, Ghug Mau Kun, Florentino Francisco de Souza, Ana Maria de Souza e Martin Haczszg. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

João Galdino Monteiro, José Augusto Godinho, Carlos Augusto Taveira, Antonio da Silva Coelho, Victorino Teixeira, Ricardo dos Santos, Martins e Alfred Schmecher. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Mitido Amélia, Lourenço, Amadeu José de Faria, Alvaro Reis e Antonio do

Deus Fernandes. — Concedam-se os passaportes.

Adalberto de Abreu Mello. — Averbe-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Américo da Rocha Neves, Albino Bastos, Anna Maria Affonso, Antonio Gonzalez Arias, José Rodrigues Y Rodrigues Antonio Joaquim Carneiro, Antonio Vilhena de Sá e Guzzo Giovanni. — Restituam-se e certifiquem-se em termos.

Sigismundo de Oliveira Avila e Manoel de Freitas Cesar Garcez. — Certifiquem-se.

Baldomero Barcia Pázoa. — Restituam-se em termos.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1931

Offícios remetidos:

N. 2.680 — Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, remetendo documentos comprobatórios do pagamento a Evaristo Rodrigues da Costa.

N. 2.681 — Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, remetendo documentos comprovantes do pagamento a Francisco Augusto Tavares Franco.

N. 2.682 — Sr. Luiz do Carmo e Souza, remetendo conhecimento numero 1.480, de 3 exemplares do regulamento das Caixas de Aposentadoria e Pensões.

N. 2.683 — Sr. ministro da Justiça, solicitando ordenar a necessaria apostila na portaria de João Martins Faleiro, pois a licença deve ser contada a partir de 26 de setembro, e não de 19.

N. 2.684 — Sr. presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, solicitando uma informação.

N. 2.685 — Sr. Pedro Celestino da Costa, comunicando que os exemplares do *Diario Oficial* de 31 de outubro até 6 do corrente foram como os demais expedidos por esta repartição.

N. 2.686 — Sr. diretor-secretario da Junta Commercial da Baía, comunicando que os exemplares do *Diario Oficial* de outubro foram remetidos, os demais estão esgotados.

N. 2.687 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando providencias, no sentido de ser fornecido com urgencia a esta repartição o material pedido pelos talões ns. 2.851/59.

N. 2.688 — Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica, tendo em vista o aviso n. 1.688, de 23 do corrente mês, do Sr. ministro da Justiça, solicita providencias no sentido de ser submetido a inspecção de saude o Sr. Raul Lindgren.

N. 2.689 — Sr. ministro da Justiça, solicitando a devolução do processo que acompanhou o officio n. 2.359, de 26 de outubro ultimo, relativo a um pedido de remessa de obras feito pelo delegado fiscal do Tesouro no Estado de Alagoas.

N. 2.690 — Sr. ministro da Justiça, comunicando que concedeu 30 dias de licença de accordo com a lei a José Santos Bequito.

N. 2.691 — Sr. ministro da Justiça, prestando uma informação, em virtude do aviso n. 1.620, de 13 do corrente mês.

N. 2.692 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo os pedidos de material ns. 20.726 a 20.729.

N. 2.693 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras, remetendo os pedidos de material ns. 20.719 a 20.721 e 20.723 a 20.725.

N. 2.694 — Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, remetendo documentos de comprovação da aplicação dada aos suprimentos de 428:741\$750 e 460\$.

N. 2.695 — Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, remetendo documentos de comprovação da aplicação dada ao suprimento de 55:885\$565.

N. 2.697 — Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro, solicitando providencias no sentido de ser entregue ao Sr. tesoureiro o suprimento de 426:277\$731.

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro a outubro de 1931	860:442\$179
De 3 a 26 de novembro de 1931	66:318\$155

Total	926:760\$328
Em igual periodo de 1930	760:698\$415

Diferença para mais em 1931	166:061\$913
-----------------------------------	--------------

Imprensa Nacional, 27 de novembro de 1931 — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. — O 2º escriturário, Honório Leal. Visto. — L. de Albernaz, chefe interino.

Ministerio da Educação

e Saude Pública

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de novembro de 1931

Dr. Mendonça, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu anterior requerimento pedindo pagamento de uma conta na importância de 3:240\$000, de fornecimentos feitos à Inspeção de Águas e Esgotos em 1930. — Mantenho o despacho anterior.

Departamento Nacional de Saude Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Expediente de 26 de novembro de 1931

Remeteu-se:

Ao diretor do Departamento Nacional de Industria, a cópia do parecer emitido pela Inspeção dos Serviços de Profilaxia sobre a invenção de "um aparelho sanitario destinado a servir de lavatorio ou escarradeira ou deposito de líquidos quaisquer e ainda a outros fins", para que pede privilegio Salvador Faria Filho. (Officio E. 2.814).

Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, o resultado das analyses números 16.161 e 16.162, procedidas pelo Laboratorio Bromatologico no vinho marca I. G. C., pertencente a uma par-

tida de 120 caixas vindas pelo vapor "Belle Isle", descarregadas no armazem externo C do Cães do Porto, desta Capital. (Officio E. 2.819).

— Solicitaram-se providencias:

Ao diretor dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal e Engenharia Sanitaria, no sentido de tomar as necessarias providencias que se fazem mister, com relação ao sistema de fossas e coletores aperfeiçoados para lixo, de invenção de Nelson Guillobel. (Officios E. 2.812 e 2.813).

Ao diretor de Saneamento Rural, no sentido de informar si o selo da portaria de licença de Murillo de Figueiredo foi pago de modo devido visto ter ficado ela sujeita á revalidação por força da Obs. 3ª do § 5º, n. II, da Tabela B do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. (Officio E 2.809).

Ao inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de ser restabelecido o fornecimento d'agua, cuja falta está causando grandes transtornos ao Laboratorio Bacteriologico, afigurando-se a esta diretoria que o obstaculo está no ramal do encanamento da rua. (Officio E. 2.816).

— Restituiu-se:

A Superintendente Geral do Serviço de Enfermeiras, a certidão de casamento de Alice Ramin Borges, arrumadeira da Escola de Enfermeiras Ana Neri. (Officio E. 2.808).

— Agradeceu-se:

Ao secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, o recebimento de uma obra intitulada "A Silicose", recebida da Repartição Internacional do Trabalho, na qual se contém a súmula da Conferencia Internacional realizada em Johannesburgo, de 13 a 27 de agosto de 1931. (Officio E. 2.817).

— Ao mesmo, o recebimento do relatório anual da repartição sanitaria do Departamento de Estado do Japão, referente ao ano de 1929, em resposta ao officio n. 1.A.1.471/56, de 20 de novembro corrente. (Officio E. 2.818).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

II. Simon, propondo-se a efetuar fumigações em navios, vagões de estrada de ferro, estabelecimentos comerciais e etc., pelo ácido cianidrico. (Requerimento n. 1.845/31). — Cumpra o requerente os itens B e C do artigo 18, bem assim, o disposto nos artigos 20 e 21, das instruções aprovadas em 31 de outubro proximo findo, devendo a apresentação do pessoal ser feita dentro do prazo estabelecido pela comissão.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 24 de novembro de 1931

Na Inspeção de Profilaxia:

Gastão do Amaral de Abreu. — Não pôde ser atendido.

Na Inspeção de Higiene Industrial:

Costa Relvas. — Indeferido, á vista da informação; comunique-se.

Dia 25

Desta Diretoria:

Sebastião Barbosa. — De acordo.
João Alvares da Silva Bastos. — Deferido.

Oscar de Souza Ribeiro. — Deferido.

Da Inspeção de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Miguel da Silva & Comp. — Visto; prossiga-se nos termos do art. 1.651.

Da Segunda Delegacia de Saúde:

N. 814 — Estephano Fernandes. — Concedo sessenta dias.

N. 815 — Eugenio da Conceição. — Deferido.

N. 816 — Antonio Monteiro de Almeida. — Concedo trinta dias.

N. 817 — Companhia de Seguros Terrestre e Marítimos União Comercial dos Varégistas. — Concedo trinta dias.

Dia 26

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

Amyntas Ribeiro de Alvarenga, Anselmo Ernesto Borja e outros. — Não ha o que deferir, visto terem sido os peticionarios atendidos, na medida do possível, pelo decreto n. 20.649.

Pedro Vallado. — Arquite-se.

Na Primeira Delegacia de Saúde:

N. 5.654 — Angelo Janot & Comp. — Deferido.

N. 818 — João Pereira Novaes. — Arquite-se o processo, á vista da informação.

Na Terceira Delegacia de Saúde:

N. 13.767 — Abrahão Farah. — Indeferido.

N. 15.734 — Seraphim Alyes. Maqueija Pinto. — Indeferido.

N. 15.893 — João Antonio Mendes. — Concedo trinta dias.

N. 16.033 — Luiz C. Ziese de Oliveira. — Será relevada a multa si a intimação for cumprida no prazo de sessenta dias.

N. 16.091 — José Rodrigues da Silva. — Indeferido.

N. 16.177 — Manoel Vianna Filho. — Deferido.

N. 16.214 — Francisco Gonçalves da Silva. — Concedo sessenta dias.

N. 16.226 — João Ermengildo da Silva. — Indeferido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Ato do Sr. diretor:

Por portaria de 31 de outubro proximo passado, foi removido da Sub-Inspeção de Saúde de Porto Murtinho para a Inspeção de Saúde dos Portos do Amazonas, onde passará a ter exercicio, o doutor Fabio Martins Palhano, sub-inspetor de saúde dos portos dos Estados, interino.

— Por outra da mesma data, foi transferido o doutor Carlos de Mello e Silva, sub-inspetor de Saúde dos Portos dos Estados, da Inspeção de Saúde dos Portos do Estado do Amazonas, para a Sub-Inspeção de Saúde da Corumbá, onde passará a ter exercicio.

Expediente de 23 de novembro de 1931

Officios:

Ao diretor geral deste Departamento:

N. 2.235 — Remetendo o requerimento de José Reiser, mestre de lancha com exercicio na Inspeção de Saúde do Porto de Fortaleza, solicitando ao senhor ministro da Educação e Saúde Pública, 3 meses de licença.

— Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 2.236 — Remetendo as terceiras vias das folhas de pagamento do pessoal superior e subalterno da Inspeção de

Saúde do Porto de Fortaleza, relativas a outubro ultimo.

N. 2.237 — Idem, a primeira via e a segunda, da conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de fornecimento de energia electrica ao Hospital Paula Candido, durante o mês de outubro proximo findo.

— Ao sub-inspetor de Saúde dos Portos de Sergipe:

N. 2.238 — Idem, o decreto de nomeação de Julio Teixeira dos Santos, para exercer interinamente, o lugar de marinheiro dessa Sub-Inspeção enquanto durar o impedimento do efetivo Laurindo José Ribeiro.

Dia 24

Ao diretor geral deste Departamento:

N. 2.246 — Propondo as nomeações de Aurylio Brandão do Amaral, guarda chefe extranumerario da Inspeção dos Serviços de Profilaxia e de Manuel Pereira da Silva, ex-marinheiro das obras do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, para marinheiros da Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, lugares que vagaram pelas promoções e aposentadorias no respectivo quadro.

— Ao inspetor de Demografia Sanitaria:

N. 2.247 — Solicitando providencias no sentido de serem enviados impressos de modelos para boletins de estatistica demografo-sanitaria, á Inspeção de Saúde dos Portos do Ceará.

— Ao inspetor de Saúde do Porto de Fortaleza:

N. 2.248 — Comunicando que, tomou as providencias necessarias para a remessa dos boletins acima referidos.

— Ao procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 2.249 — Remetendo a relação das contas de tratamento de tripulantes das embarcações, internados no Hospital Paula Candido em outubro findo.

— Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.250 — Idem, idem, idem.

— Ao diretor do Expediente desta Departamento:

N. 2.251 — Comunicando as alterações havidas no quadro desta Diretoria e suas dependencias durante a primeira quinzena do corrente mês.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1931

3.133 — João Guglielmo. — Deferido.

3.267 — Redelvin Andrade. — Deferido.

Dia 23

2.761 — Jacomo Pelosi. — Indeferido.

3.350 — José Estruc. — Indeferido.

Dia 24

2.293 — José Elias Bandeira. — Compareça nesta Inspeção.

3.015 — Joaquim Duarte Barbosa. — Deferido.

188 — Leclerc & Comp. — Deferido.

1.557 — Valois Souto. — Deferido.

Dia 25

2.849 — Maria da Conceição Fernandes Costa. — Compareça nesta Inspeção.

1.092 — Ernest Sonntag. — Deferido.

1.854 — Eugène Barrenne & Comp. — Deferido.

1.093 — Ernest Sonntag. — Deferido.

3.640 — Gabriel Guimarães Menezes. — Indeferido.

3.581 — Neemia Handro Carneiro. — Deferido.

3.506 — Eurico Marques Rosa. — Deferido.

3.597 — José Bonifácio Guerra Maló. — Deferido.

2.498 — Mario Cesar Augusto Mayrink. — Compareça nesta Inspeção.

3.193 — Humberto Medeiros Pullin. — Indeferido.

2.287 — Monclair de Lima Rocha. — Indeferido.

1.895 — Dolly Evaristina da Silva Ribeiro. — Deferido.

2.561 — Raul de Menezes Povoá. — Indeferido.

3.232 — João Guglielma. — Compareça nesta Inspeção.

3.233 — De Gerard & Venturacci. — Compareça nesta Inspeção.

754 — Antonio Lopes da Costa. — Compareça nesta Inspeção.

3.592 — Alvaro Pinto de Souza Vargas. — Deferido.

2.850 — Maria da Conceição Fernandes Costa. — Compareça nesta Inspeção.

2.455 — Candido Fontoura Silveira. — Compareça nesta Inspeção.

Dia 26

3.456 — José Grestli. — Deferido.

Inspeção de Aguas e Esgotos

Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1931

João Almeida Lustosa, Bernardo Montinho, Francisco C. de Souza, Arthur da Encarnação, Alvaro M. Ribeiro, Maria C. Pinto, João P. Miranda França, Antonio João dos Reis, Maria M. Cardoso, Manoel P. Domingos, Paulo Accioly Sá, Rodrigo A. Tavares, Tereza I. Mighette, Thomaz de Mello, Serafin Ferreira, Francisco C. de Souza. — Deferido.

José Manoel Thomaz Coelho, Francisco C. Mezes, Leonardo José Maria. — Compareça a Secção de Expediente.

Joaquim Guimarães Rangel, Armindo A. Valle. — Prepare a instalação interna.

Francisca A. P. Santos, José C. da Rocha, Miguel Sorte, A. Valente, José C. Leite Filho, Alberto A. de Araujo. — Certifique-se.

Fidelis Vitari, Empresa de Terras São Paulo e Rio, Limitada. — Aguarde oportunidade.

Carolina V. Rego Machado, S. A. Refinaria Magalhães, Salvador Figueiredo. — Transfira-se.

Ermelinda Dias Gonçalves. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 26 do corrente, foi concedida a licença de cinco meses em prorrogação, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao remador do Quinto Registro Fiscal, no Estado do Amazonas, Luiz Vieira

de Freitas, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra da mesma data, foi concedida permissão para se afastar das rendas federais em Tanambi, no Estado de São Paulo, Nicoláo Lérro.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1931

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 74 — Transmittindo o processo a que deu origem o requerimento em que Erico Alves Salgado pede aforamento dos terrenos denominados "Invernada do Corpo de Bombeiros", situados em Olaria, no Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 210 — Solicitando providencias no sentido de ser legalizada a despesa das subvenções pagas á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas aos meses de junho a setembro do corrente ano, no total de 5.833.333\$331.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 90 — Recomendando providencias, de acordo com o despacho do Sr. ministro, afim de que seja submetido á inspecção de saúde, para aposentadoria *ex-officio*, o guarda-mór da Alfandega de Macaíó, bacharel Antonio Duarte Muniz.

— Ao Sr. deleg. fiscal no Amazonas:

N. 207 — Remetendo, afim de ser prestada informações, o processo originado pelo requerimento em que Nestor Campos de Góes Teles, ex-escrivão da Mesa de Rendas de Capacete, suprimida pelo decreto n. 19.824, de 1 de abril ultimo, solicita o seu aproveitamento em cargo federal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 171 — Transmittindo, afim de serem preenchidas formalidades, o processo referente ao pedido de nomeação do bacharel Aroldo Fonsêca Lima, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 84 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao inquerito instaurado para apurar a denuncia apresentada contra o coletor das rendas federais em Porto Alegre, Vicente Saboya de Menezes, resolveu mandar arquivar o referido processo, visto ter-se verificado a improcedencia da mesma denuncia, e, bem assim, aprovar o ato que mandou o aludido coletor reassumir o exercicio de suas funções.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 298 — Enviando, afim de serem preenchidas formalidades, o processo originado pelo requerimento em que o Sr. Edmar Eichenberg solicita nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre.

N. 299 — Declarando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o guarda fiscal do serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul, Ernesto Figueiredo, pediu-lhe fosse permitido pagar pela decima parte dos seus vencimen-

tos, mediante consignação em folha, a importância de 801\$500, que foi intimado a recolher aos cofres públicos.

Expediente de 26 de novembro de 1931

Do Sr. contador geral:

Offícios:

N. 3.727 — Aos Srs. membros da comissão de sindicancia dos serviços da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Sobre classificação de importancia á conta da verba 32, do Ministerio da Fazenda.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 3.729 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Sobre remessa de segundas vias de recibos.

N. 3.730 — Delegacia Fiscal no Piauí — Sobre a falta de lançamento nessa sub-contadoria, referente á importancia de 127.978\$400, que figura nas contas de Antecipação da Receita do Banco do Brasil, a crédito do Tesouro Nacional.

N. 3.731 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Sobre fornecimento de material de expediente constante das requisições ns. 83 e 84.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 3.732 — Administração dos Correios do Distrito Federal — Devolvendo balanço de ativo e passivo, referente ao mês de junho.

N. 3.733 — Delegacia Fiscal no Paraná — Sobre anulação da carta de crédito n. 2, com a Pagadoria da Guerra, que não consta do balanço de outubro ultimo, dessa delegacia.

N. 3.734 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Fazenda — Sobre a diferença de 850\$ que consta das contas do Banco do Brasil, do mês de julho, a crédito do Tesouro.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 3.755 — Delegacia Fiscal na Bahia — Remetendo um quadro:

N. 3.736 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Remetendo processo protocolado sob o n. 10.129/31.

N. 3.737 — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres — Sobre pagamento do emprestimo de £ 2.400.000-0-0, em 1911.

N. 3.738 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Sobre Balanços relativos aos meses de junho e agosto, dessa sub-contadoria.

Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 18 de novembro de 1931

Antonio Eurico Saraiva. — Embora o Banco dos Funcionarios Públicos concorde com a dilação do prazo e com a redução do valor da consignação mensal o pedido não pôde ser atendido em face dos termos do art. 2º do decreto n. 20.225, de 18 de julho ultimo, que não permite reforma ou alteração alguma das obrigações já inscritas em favor da sociedade, instituição ou estabelecimento não mencionado no art. 1º. Indeferido, portanto, a petição de folhas.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 61.012, de 1931 — Pedro Fongaro & Irmãos, São Paulo, solicitando isenção de direitos. — A vista dos pareceres, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 938 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 63.269, deste ano, afim de receber esclarecimentos.

N. 939 — Remetendo o processo, fichado no Tesouro sob n. 63.323, deste ano, para o fim indicado no parecer.

N. 940 — Respondendo que o conhecimento n. 36.406, relativo ao imposto de indústrias e profissões do exercício de 1929, de Eric B. Pullen, na importância de 240\$, foi pago ao cobrador J. Senbra e recolhido nos cofres dessa Recebedoria pelas guias ns. 1.896/97, de 6 de outubro de 1930. (Processo número 61.047, de 1931.)

N. 941 — Afim de receber informações, transmite o processo fichado sob n. 62.547, do corrente ano, relativo ao ofício n. 1.465, de 12 deste mês, do Sr. procurador criminal da República.

N. 942 — Enviando, para receber informação, o processo fichado sob número 61.906, do corrente ano, em que são interessados Pinto Fernandes & Comp.

N. 943 — Remetendo o processo fichado sob n. 63.270, do corrente ano, relativo ao ofício n. 2.880, de 14 deste mês, solicita providências no sentido da informação.

N. 944 — Transmittindo o processo fichado sob n. 63.322, de 1931, relativo ao ofício n. 1.481, de 16 do corrente mês da Procuradoria da República, para receber informação.

N. 945 — Restituindo o processo fichado no Tesouro sob n. 62.226, deste ano, para o fim indicado no parecer.

N. 946 — Respondendo que o conhecimento n. 19.649, do imposto de indústrias e profissões do exercício de 1930, na importância de 360\$, foi pago ao cobrador A. Vilela e recolhida a dita importância aos cofres dessa Recebedoria pelas guias ns. 990/91, em 31 de maio do ano findo. (Processo n. 61.048, de 1931.)

N. 947 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.031, de 22 de agosto último, em que Otto Schutte Filho, pede lhe seja permitido pagar em prestações a importância de 4.096\$000, da multa que lhe foi imposta, por despacho dessa Recebedoria, em virtude do auto n. 1.036, deste ano, resolveu, deferir o pedido, tendo o requerente assinado nesta diretoria, o respectivo termo de confissão de dívida. (Processo n. 60.969, de 1931.)

N. 948 — Em resposta ao ofício número 2.707, de 5 do corrente, fichado sob n. 61.002, deste ano, em que pedis seja cancelada a dívida de pena dagua, constante da certidão n. 104.590, do corrente exercício, declarei-vos que a re-

ferida certidão não foi remetida a esta diretoria, razão porque deixou de ser feita a substituição solicitada.

Restituo-vos a certidão n. 106.567, que acompanhou o ofício.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.458 — Comunicando que o senhor ministro autorizou seja desembarcada livre de quaisquer direitos e demais taxas a encomenda postal n. 735, destinada a Biblioteca do Departamento Nacional de Saúde Pública. (Processo n. 50.724, de 1931.)

N. 1.459 — Comunicando que o senhor ministro concedeu por equidade, o desembaraço de 28 fardos marca P. B. C. 5.212 — 4 ns. 1128, contendo papel destinado a embalagem de laranjas, consignados a Alegrio Campos & Comp., proprietários das fazendas denominadas "Morro Agudo" e "Madureira". (Processo n. 58.960, de 1931.)

N. 1.460 — Comunicando que o senhor ministro concedeu por equidade, o desembaraço de 12 fardos marca T. J. ns. 1112, contendo papel destinado a embalagem de laranjas, consignados a Adolpho & Comp., estabelecidos à rua Libero Badaró n. 40, na cidade de São Paulo. (Processo n. 53.958, de 1931.)

N. 1.461 — Comunicando que o senhor ministro deferiu o requerimento em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pede para despachar, sem as exigências do decreto número 20.089, de 9 de junho último, 6.500.875 quilos de carvão de pedra, assumindo termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias. (Processo n. 64.790, de 1931.)

N. 1.462 — Comunicando que o senhor ministro resolveu conceder à Brazilian Hydro Electric Company Limited, isenção de direitos aduaneiros para os materiais constantes da inclusa relação, com cinco itens. (Processo n. 60.861, de 1931.)

N. 1.463 — Comunicando que o senhor ministro concedeu por equidade, o desembaraço de 18 fardos marca O. M. O. n. 5.219, Motta, ns. 1113, contendo papel destinado a embalagem de laranjas, consignados a Oscar Motta & Comp., estabelecidos à rua da Candelaria número 80. (Processo n. 53.959, de 1931.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Especial da Revisão da Tarifa Aduaneira:

N. 434 — Transmittindo a exposição que, sobre a reforma da Tarifa Aduaneira faz a Associação Comercial da Baía. (Processo n. 61.893, de 1931.)

— Ao Sr. superintendente de Clabs de Mercadorias:

N. 433 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 62.033, deste ano, em que é interessada a firma J. Cunha Oliveira & Comp., para receber audiência.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 700 — Solicitando sejam canceladas as dividas de Imposto sobre a Renda do exercício de 1927, constantes das certidões ns. 4.520, 4.578 e 4.879, série F D, em nome de Carlos de Castro Moura Fontes, Evaristo Fernandes Gonzaga e Agostinho de Souza Monteiro. (Processo n. 55.788, de 1931.)

N. 701 — Devolvendo os processos de executivos fiscais de ns. 8.677 e 8.630, série E Z, e remetendo os autos originários de Fiscalização de Loterias, sob ns. 44 P e 11.629, de 1928. (Processo n. 63.808 e 63.809, de 1931.)

N. 702 — Devolvendo os processos de executivos fiscais de ns. 9.293 e 9.292,

série F C, e remetendo as certidões substituídas nos termos do decreto número 41.723, de 20 de fevereiro último. (Processos n. 63.325 e 63.457, de 1931.)

N. 703 — Devolvendo o processo de executivo fiscal sob n. 8.059, série F D, e remetendo para cobrança, a certidão substituída. (Processo n. 63.603, de 1931.)

N. 704 — Devolvendo os processos de executivos fiscais de ns. 5.582, 9.985, 9.985, 9.986, 9.987, 9.994, 9.995, 9.996 e 9.998, série F D, e remetendo os autos originários de Fiscalização Geral de Loterias, sob os ns. 1.178, 1.180, 1.182, 1.183, 1.193, 1.205, 1.207, 1.210 e 1.288.

(Processos ns. 62.545, 62.543, 62.544, 62.546, 56.203, 56.201, 56.202, 56.204 e 58.162, de 1931.)

N. 705 — Enviando para cobrança 214 certidões de multas, ns. 1.660 a 1.873, série F. I, na importância total de réis 54.500\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 50 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 53.009, deste ano, relativo ao requerimento em que o coletor das rendas federais em Pau Gigante, nesse Estado, Juvenio Sant'Anna pede autorização para recolher à Agência Postal da referida localidade, os saldos da arrecatação da mesma exatoria, exarou o seguinte despacho:

"Indeferido, visto a média mensal da arrecatação ser superior à fiança do agente do Correio". (Processo n. 53.009, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 218 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao pedido que acoñtizou o ofício n. 692, de 29 de outubro último, fichado no Tesouro sob número 60.200, deste ano, resolveu conceder mais sessenta (60) dias de prazo, em prorrogação, para que Carlos Rinaldi Freire, escrivão da coletoria das rendas federais em Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto, nesse Estado, reforme sua fiança. (Processo n. 60.206, de 1931.)

N. 249 — Idem, idem, abnente a José Percegnino de Freitas, coletor das rendas federais em Capivari, nesse Estado, sua fiança. (Processo n. 57.777, de 1931.)

N. 250 — Idem, idem, concernente a Antenor Gonçalves Portugal, escrivão da coletoria das rendas federais em S. João Marcos e Mangaratiba, nesse Estado. (Processo n. 59.791, de 1931.)

N. 251 — Idem idem com referência a David Peixoto Galindo, coletor das rendas federais em S. João Marcos e Mangaratiba, nesse Estado. (Processo n. 60.499, de 1931.)

N. 252 — Idem idem quanto ao escrivão da Coletoria Federal em Itaperuna, nesse Estado, Estevam Armond. (Processo n. 56.060, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 960 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 62.918, deste ano, em que é interessado Rui de Almeida e Silva; afim de ser satisfeita a exigência constante do processo da Diretoria Subdiretoria.

N. 961 — Para o fim da enunciada ao parecer, envia o processo fichado sob n. 62.919, do corrente ano, anexo ao-

interessado Pedro Buarque de Gusmão, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 28 — Transmittindo, para o fim indicado não parecer, o processo fichado no Tesouro sob n. 61.720, do corrente ano, em que é interessado o coletor das rendas federais de Itabaianinha, nesse Estado, Sr. Francisco de Santaana.

— Sr. inspetor da Alfandega de Paraíba:

N. 40 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 165, de 4 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, fichado sob n. 29.104, deste ano, em que a firma J. Ferreira & Comp. recorre do ato dessa Alfandega que lhe negou isenção de direitos para 400 barricas e 1.200 meias ditas contendo bacalhau, vindas pelo vapor "Berury", entrado no porto de Cabedelo em 3 de março ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino que se negue provimento ao recurso, porquanto a mercadoria embarcou quando não mais vigorava o decreto que concedia o favor impetrado".

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 936 — Solicitando seja esta diretoria informada si a ordem n. 878, de 13 de dezembro de 1930, teve o devido cumprimento, na sua parte final, quanto aos direitos integrais que deveriam ser cobrados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, dizendo também da situação da mesma companhia para com o fisco, quanto aos termos de responsabilidade assinados posteriormente á expedição daquela ordem. (Processo n. 7.569, de 1931).

N. 937 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 52.667, deste ano, relativo ao requerimento em que a Companhia Docas de Santos pede para pagar os direitos de uma bomba que importou, com isenção de direitos, para ser aplicada a um tanque destinado a deposito de óleo Diesel, instalado na ilha Barnabé, a qual, por não se adaptar áquela fim vai ser devolvida a The Caloric Company, exarou o seguinte despacho: "Autorize-se a cobrança dos direitos". (Processo n. 52.667, de 1931).

N. 938 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 291, de 28 de outubro ultimo, fichando no Tesouro sob n. 60.192, relativo ao requerimento em que a Standard Oil Company of Brazil pede reconsideração do ato que deu origem á ordem n. 743, de 29 de setembro deste ano, resolveu manter o despacho anterior, á vista da circular n. 48, de 23 de julho de 1930.

N. 939 — Comunicando que a San Paulo Gas Company Ltda., concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, redução de direitos para uma caixa contendo um motor mestre para gaz, destinado a substituir um medidor defeituoso na fabrica de gaz, constante da inclusa primeira via da resolução com um só item. (Processo n. 63.502, de 1931).

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1931

N. 52.337 — Requerimento de G. Macedo, de 17 de setembro de 1931, sobre troca de moedas. — Deferido, nas condições indicadas nos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 60.330 — Requerimento de Alfredo de Simas Enéas Junior, como procurador de D. Maria Amalia de Souza Enéas, de 3 de novembro de 1931. — A vista da informação, não ha o que deferir.

Dia 24

N. 58.932 — Requerimento de Alice Augusta de Freitas, de 26 de outubro de 1931. — Habilite-se, na forma da lei, visto tratar-se de importancia superior a 500\$000.

N. 61.795 — Officio n. 249, de 7 de novembro de 1931, da Caixa de Amortização, sobre substituição de apólices, pertencentes á D. Maria Angelica Zamith. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 25

N. 62.006 — Requerimento de Januario Bastos de Oliveira, de 11 de novembro de 1931. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Dia 26

N. 61.240 — Requerimento de Anna de Almeida, de 5 de novembro de 1931. — Faça a prova de que é viúva do "de cujus".

N. 57.326 — Requerimento de Francisco Cardoso Franco, de 16 de outubro de 1931. — Requeira previamente a assinatura do termo de responsabilidade para obtenção da certidão requerida.

N. 62.341 — Requerimento do Banco Comércio e Industria de Minas Gerais, de 17 de novembro de 1931. — Diga o fim a que se destina a certidão.

Dia 27

N. 63.551 — Requerimento de Maria R. Guimarães, e outros, por seu procurador, de 18 de novembro de 1931.

— Recorra, querendo, por intermédio da delegacia fiscal.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1931

Autos de infração:

N. 51, de 1931, contra Paulo Schneider. — Nada ha que deferir: Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior na forma do regulamento em vigor.

N. 2.451, de 1931, contra a Sociedade Fabrica Santa Izabel Ltd. — Deferido.

N. 2.749, de 1931, contra A. J. da Silva Ferraz e outros. — De acôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 561, de 1931, contra Francisco Urti. — Intime-se Miranda Costa & Comp. a declarar a data em que foi remetido o titulo de fls. ao Banco Germanico para cobrança.

N. 2.313, de 1931, contra Antonio Simões. — De acôrdo com o parecer, deferido.

N. 420, de 1931, contra A. Teixeira. — Nada ha que deferir de vez que a multa de que se trata é procedente contra A. Teixeira. Prossiga o processo.

N. 1.093, de 1931, contra Julio Barbosa & Comp. — Em face do que foi resolvido e consta da decisão de fls., indeferido.

N. 1.429, de 1931, contra a Companhia Confiança Industrial. — Defiro o pedido.

N. 515, de 1930, contra A. Miranda & Costa. — Em face do que informa o proprio autuante ás fls. carece de fundamento o auto de fls., base do presente processo, instaurado contra a firma A. Miranda & Costa.

Julgo, por isso, improcedente o mesmo auto e recorro, ex-officio, deste despacho para a instancia superior.

N. 567, de 1930, contra a Companhia Aga do Brasil S. A. — A infração capitulada no auto de fls. está provada, não sendo aceitaveis as alegações de defesa, nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante, ás folhas.

Assim, julgo procedente o aludido processo para impôr á Companhia Aga do Brasil — Sociedade Anonima — a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º, do decreto número 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.354, de 1931, contra Pedro Tenuto. — As infrações estão provadas, carecendo de fundamento as alegações da defesa apresentada por Pedro Tenuto, ante a refutação a estas opostas, pelo autuante, na informação de fls.

Assim, julgo procedente o processo para impôr a Pedro Tenuto a multa de 200\$, minimo do art. 94, § 4º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e á firma Lourenço Costa a multa de 400\$, maximo do art. 81, combinado com o artigo 222 do mesmo decreto.

Intime-se para pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.428, de 1931, contra Jacob Peliks & Comp. — Tendo corrido á revelia o processo, e achando-se provada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo processo, para impôr a Jacob Peliks & Comp. a multa de 394\$500, com a obrigação, ainda de recolher igual quantia, correspondente ao imposto sonegado, tudo nos termos dos arts. 201 e 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 619, de 1930, contra Luiz Gomes de Oliveira. — Tendo corrido á revelia, o presente processo, e achando-se provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto, para impôr a Luiz Gomes de Oliveira a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º,

do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 274, de 1931, contra José Nunes. — Tendo corrido a revelia, o presente processo, e achando-se provada a infração capitulada no auto de fls., — julgo procedente o referido auto, para impôr a firma José Nunes, — a multa de 200\$, mínimo do art. 21, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 603, de 1931, contra Martins & Ferreira. — Tendo corrido a revelia, o presente processo, e achando-se provada a infração capitulada no auto de fls., — julgo procedente o aludido auto, para impôr a Martins & Ferreira, a multa de 1.200\$, máximo do art. 53, combinado com o art. 222 do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 248, de 1931, contra Miguel Simão. — Tendo corrido a revelia o presente processo, e achando-se provada a infração capitulada no auto de fls., — julgo procedente o aludido auto, para impôr a Miguel Simão a multa de 400\$, máximo dos arts. 72 e 84, combinados com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 1.269, de 1931, contra Mac. & Companhia Ltda. — Tendo corrido a revelia o presente processo, e achando-se provada a infração capitulada no auto de fls., — julgo procedente o mesmo processo, para impôr a firma Mac. & Comp. Limitada, a multa de duzentos mil réis (200\$000), mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 24\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, ex-vi do art. 30; — a —, 1º, do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da importância devida; no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 436, de 1931, contra C. Duarte & Comp. — A bebida apreendida a uma Copacabana n. 782, no estabelecimento de C. Duarte & Comp., o que deu causa à lavatura do auto de fls. 4, submetida a análise no Laboratório Bromatológico do Departamento Nacional de Saúde Pública, foi considerada falsificada, conforme laudo de fls. 7, daquele estabelecimento.

Do processo, porém, não constam elementos com que se possa assegurar a quem cabe a autoria da falsificação verificada.

Assim, e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls. para impôr a C. Duarte & Comp. e a O. Malfati & Comp. a cada um, a multa de dois contos e quinhentos mil réis, máximo do art. 78, parágrafo unico, combinado com o art. 222 e ex-vi do que dispõe o art. 206, tudo do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o recolhimento das multas; no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 206, de 1931, contra Capchik & Geichman. — A infração capitulada no auto de fls., está provada, não sendo aceitáveis as alegações da defesa, nem em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante, às fls.

Assim, julgo procedente o aludido auto para impôr a firma Capchik & Geichman a multa de 200\$, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 55\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, ex-vi do art. 30 a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para pagamento da quantia devida; no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 119, de 1931, contra a Companhia de Construções Cíveis e Hidráulicas. — A infração capitulada no auto de fls. está provada, não sendo aceitáveis as alegações da defesa nem só em face do dispositivo regulamentar citado no mesmo auto, como diante da refutação do autuante, às fls.

Assim, julgo procedente o aludido processo para impôr a Companhia de Construções Cíveis e Hidráulicas, a multa de 500\$, mínimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 237, de 1931, contra M. A. de Araújo e D. T. d'Azevedo. — Provada e confessada, como se acha a infração, as alegações das defesas de fls. e fls., somente por equidade poderiam ser apreciadas, pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a cada uma das firmas M. A. de Araújo e D. T. d'Azevedo, a multa de 500\$, mínimo, do art. 32, 2º, e 5º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas; no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

N. 2.268, de 1931, contra Manoel Jardim Junior. — Provada e confessada, como se acha a infração, as alegações da defesa só por equidade poderiam ser apreciadas.

Assim, julgo procedente o aludido auto, para impôr a Manoel Jardim Junior, a multa de 200\$, com a obriga-

ção, ainda, de pagar a quantia de 180\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, ex-vi do artigo 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas; no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 3º, 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

Requerimentos despachados

N. 25.356 — Consulta de Bhering & Comp. Ltd. — Trata-se, no caso da consulta, de distribuição de brinde por meio de vales, que devem ser selados à razão de \$030, por unidade, ficando a consultante obrigada ao pagamento dos emolumentos do registro de 500\$ na forma do disposto no art. 4º do decreto 15.524, de 14 de junho de 1922, e às demais exigências do citado decreto.

N. 21.844 — Gabriel Tranjan. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 267\$985 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Companhia Burroughs. — Extraia-se o empenho.

N. 16.450 — Tavares Paes & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4.800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1932, proximo.

N. 18.975 — Manuel Pinto da Silva. — Em face da informação, anule-se a divida de que se trata oficiando-se a Diretoria da Receita e retifique-se o lançamento do predio n. 178 da Estrada Nova da Pavuna para o nome de reclamante.

N. 22.518 — José Mario de Amorim. — Faça-se intimação por via postal.

N. 19.048 — José Teixeira da Silva. — Anule-se a divida mencionada na informação e parecer, oficiando-se a Diretoria da Receita.

N. 26.070 — Pinho Mendes & Comp. — Deferido. Expeça-se portaria de licença.

N. 1.233 — Domingos Faria. — Certifique-se.

N. 23.953 — João José Pereira. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 480\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata em 1932 proximo.

N. 25.001 — Gomes dos Santos & Comp. — Faça-se a alteração proposta na informação e pareceres.

N. 16.374 — Vivian Lowondes. — Em face dos documentos apresentados e de acordo com a informação do encarregado do lançamento, altere-se para 6.000\$ o valor locativo arbitrado para cada uma das companhias de que se trata em 1932 proximo.

Sem numero — João Lopes Rodrigues. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 19.357 — Alexandre Lastres. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 8.400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata, cuja classificação deve ser modificada para "botequim — charutos e cigarros" sujeita as taxas das tabelas E e D1º do regulamento em vigor tudo para o lançamento de 1932 proximo.

N. 20.547. — Armindo Vale. — **At.** — Fere-se a classificação do negocio de que se trata para "botequim e alfaiate, como propõe o parecer da 2ª sub-diretoria.

Processo n. 24.431. — Consulta de Venske & Comp. — Os produtos constantes das amostras estão sujeitos ao imposto de consumo como fitas, de acordo com o que já foi resolvido por esta diretoria e constando despacho proferido em consulta de Arp & Comp., publicado no *Diario Oficial* de 11 de maio de 1928, incidindo sobre os mesmos as taxas previstas no art. 4º, § 12, alinea XII, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de novembro de 1931.

Requerimentos:

N. 24.413. — S. A. Cortume Carioca. — Impponho a multa de vinte mil réis, minimo, da lei.

N. 24.599. — Leopoldina Maria Pinto. — Idem.

N. 24.408. — Rosaria Manzolillo. — Idem.

N. 24.439. — Martha Nader. — Idem.

N. 21.838. — Maria de Lourdes Alves de Araujo. — Idem.

N. 25.707. — Joaquim Teixeira Mendes. — Idem.

N. 23.786. — Joaquim Ferreira da Silva. — Idem.

N. 24.144. — José Clemente Musa. — Idem.

N. 21.077. — José Tanaro. — Idem.

N. 12.115. — Eduardo Augusto Gomes. — Idem.

N. 25.071. — Euclydes Barroso. — Idem.

N. 16.789. — Domingos Gonçalves Raymundo. — Idem.

N. 10.614. — Golda Gidoral. — Idem.

N. 13.678. — Henrique Rego de Mattos. — Idem.

N. 16.843. — Empresa Nacional de Aguas e Esgotos. — Idem.

N. 9.327. — Ignez de Lima Carvalho. — Idem.

N. 13.442. — José Teixeira de Carvalho. — Idem.

N. 11.794. — João de Abreu. — Idem.

N. 13.413. — João José Fernandes. — Idem.

N. 15.632. — José Joaquim Mimoso. — Idem.

N. 18.395. — José Duarte Pereira. — Impponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 20.140. — Joaquim da Silva Lima. — Idem.

N. 24.581. — Francisco da Silva Godinho Villar. — Arquite-se.

N. 24.329. — Rígnex Antunes. — Idem.

N. 25.246. — Nathan Guterman. — Idem.

N. 15.123. — Mario de Azevedo Ribeiro. — Idem.

N. 14.702. — Manoel Bernardino. — Idem.

N. 3.618. — José Ferrão. — Idem.

N. 24.676. — João Leopoldo Modesto Leal. — Idem.

N. 24.698. — Eduardo Claudio da Silva. — Idem.

N. 20.108. — Dagoberto Esther e Alziara. — Idem.

N. 25.017. — Antonio Joaquim da Costa. — Idem.

N. 23.215. — Antonio da Silva Araujo e outros. — Requeiram em separado a restituição a que se julgam com direito.

A anotação de gozo de hidrometro, em 1930 e 1931, foi feita. Arquite-se.

N. 24.967. — Ferreira da Costa. — Dirija-se a Repartição de Aguas e Obras Públicas.

N. 22.209. — Francisco Januzzi. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer. Impponho a multa de cincoenta mil réis, minimo, da lei.

N. 24.442. — Oscar de Sá Motta. — Transfira-se a averbe-se a mudança.

N. 25.559. — Stenberg & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 9.875. — Elydio José da Conceição. — Transfira-se. Segundo a informação do Sr. lançador Marinho, não ha multa a impor.

N. 20.024. — Bento Pereira Guedes. — Arquite-se.

N. 7.155. — Arthur Barbosa de Moraes. — Idem.

N. 2.229. — Academia Brasileira de Letras. — Idem.

N. 26.436. — Felipe Costa Camara. — Averbe-se a mudança.

N. 26.421. — João Cruz. — Idem.

N. 26.403. — Antonio Fernandes de Souza. — Idem.

N. 26.381. — Americo Duarte da Cruz. — Transfira-se.

N. 23.789. — Bernardino Teixeira. — Idem.

N. 26.362. — Arminia Baptista Taga. — Officie-se a Diretoria da Receita. Impponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 26.356. — Anna Mendes. — Idem.

N. 26.495. — Moreira & Souza. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido successão.

N. 22.412. — Vicente Castanha. — Dê-se a baixa, oficiando-se a Diretoria da Receita no sentido proposto.

N. 15.513. — Souza Baptista & Comp. Ltda. — Transfira-se. Impponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 21.932. — Fred Meister. — Averbe-se a mudança.

N. 22.555. — Manassés Messias da Silva. — Averbe-se a mudança para 1932, sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 23.944. — R. P. de Castro. — Dê-se a baixa, nos termos propostos, de acordo, para efeito em 1932.

N. 19.422. — Dr. Oswaldo Luna Frêire do Pillar. — Dê-se a baixa. Impponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.454. — Carlos Guardado. — Transfira-se "ex-officio". Impponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.531. — Chume Szereuman. — Averbe-se a mudança.

N. 22.219. — Carolina Tavares Pereira. — Não tendo a requerente satisfeito a exigencia da 2ª subdiretoria, indeferido. Arquite-se.

N. 13.983. — Gregorio Francisco Pereira. — Impponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.331. — Oswaldo de Moraes Bastos. — Impponho a Sociedade Edificadora Monte Predial a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 22.445. — J. Gonçalves & Mauricio. — Transfira-se. Impponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.915. — Manoel Fonseca Rosas e outro. — Transfira-se. Impponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 26.382. — Leonor da Costa Faro. — Arquite-se.

N. 21.646. — Calixto Felipe. — Idem.

N. 20.303. — Manoel Teixeira da Silva. — Idem.

N. 24.062. — Mario Vasco Pires. — Idem.

N. 25.046. — Alfredo Eduardo Corrêes Navarro. — Idem.

N. 20.110. — Aristides Peixoto da Silva. — Idem.

N. 22.854. — Calixto Felipe. — Idem.

N. 19.824. — Antonio Julio Moutinho. — Idem.

N. 22.746. — Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul-America". — Idem.

N. 19.326. — Joaquim Maia. — Idem.

N. 4.641. — Urbino José Barreira. — Transfira-se.

N. 23.493. — Walter de Carvalho Teixeira. — Idem.

N. 10.796. — Casa Pratt. — Impponho a cada um dos signatarios do contrato a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 10.442. — José Riegert. — Faça-se a inscrição pela forma indicada na informação, de acordo com o parecer, reservados os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter ocorrido successão, oficiando-se a Diretoria da Receita sobre o cancelamento da certidão de dívida n. 22.170. Cancele-se, anexando-se ao processo, a certidão do 2º semestre do corrente ano.

— Certidões:

N. 1.235. — Studebaker do Brazil S. A. — Certifique-se.

Notificação n. 1.347, de 1931, contra David José da Costa. O proprio notificante, na informação que prestou, a fls. 6 e 7, declara que, na pensão da firma notificada, não fôra por ele encontrada qualquer bebida guardada em armarios ou adegas.

Alega que lavrara a notificação, pelo fato de ter presenciado, por ocasião de assistir a uma das refeições dos pensionistas, estes se servindo de bebidas diversas.

Do termo de fl. 5, ficou apurado que, realmente não existe, na adega ou armarios da pensão, qualquer quantidade de bebidas; e que, as que os freguezes consomem, são fornecidas por um botequim proximo, na proporção da exigencia do freguez, que as paga em separado; acontecendo até, que muitos são os freguezes que conduzem pessoalmente a bebida de que necessitam.

Nestas condições, a notificação não procede, pois o que caracteriza a infração por falta de patente de registro, é o fato de estar alguém vendendo ou expondo a venda produtos sujeitos ao imposto de consumo, sem se achar habilitado com a respectiva patente de registro, *ex-vi* dos arts. 8º e 14 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O caso resolvido no processo da notificação de 1921, a que se refere o notificante, o foi em caso concreto, e não pôde servir de base ao julgamento do presente, onde occorrem circunstancias favoráveis a firma notificada, cujo estabelecimento não mais existe, tendo feito leilão de tudo quanto lhe pertencia em data de 8 de outubro corrente, conforme a informação dos Srs. agentes fiscaes Lucas Monteiro de Barros e Eurico Vaz.

Arquite-se, depois de anotado.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR

Em 27 de novembro de 1931

N. 22.829, de 1930 — Francisco de Souza Costa. — Cumpra-se a exigência no prazo de 8 dias.

N. 25.350, de 1930 — Silva & Arêas. — Junte o contrato social, no prazo de 10 dias.

N. 24.414, de 1930 — Miguel Medina Ramirez. — Pague o débito, no prazo de 10 dias.

N. 26.193, de 1931 — Laurentino d'Almeida Frias. — Prove sucessão, no prazo de 10 dias.

N. 26.045, de 1931 — Octília Aguiar Constantino. — Faça reconhecer a firma do signatário do documento de fl. 4, no prazo de 10 dias.

N. 26.295, de 1931 — Sotilino & Comp. — Prove o alegado, no prazo de 10 dias.

N. 24.661, de 1931 — João Santos & Comp., Ltda. — Idem, idem.

N. 24.678, de 1931 — Orlando & Costa. — Satisfaga a exigência, no prazo de 10 dias.

N. 26.060, de 1931 — Jorge Cancio da Silva. — Idem, idem.

N. 13.633, de 1931 — Gaspar Saldanha. — Idem, idem.

N. 18.497, de 1931 — Dr. José da Silva Novas. — Idem, idem.

Conselho de Contribuintes

Na sessão extraordinária convocada para segunda-feira, 30 do corrente, às 13 horas e 45 minutos, entrarão em julgamento os seguintes recursos:

N. 7 A — Schering Kahlbaum Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 14 A — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 21 A — J. R. Pires & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 18 A — Companhia Radio Internacional do Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 36 A — Augusto Caldas — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 43 A — Maurice Chouquet. — Direitos aduaneiros — Delegacia Fiscal em S. Paulo (ex-officio).

N. 40 A — Amadeu Ferreira & Comp. — Reexportação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 12 A — Metalurgica Zenith. — Direitos aduaneiros — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 29 A — Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 22 A — Theodor Wille & Comp. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos.

N. 35 A — The Texas Company (South America), Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 49 — Abílio Pinto Lapa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco.

N. 142 — Johns Manville Corporation of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 149 — Almeida & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 37 — Alfredo Sant'Anna — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo (ex-officio).

N. 40 — Scott & Urner Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 63 — Ford Motor Company Exports. — Faturas consulares — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 124 — Ribeiro Salgado & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 81 — D'Olne & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 153 — Ford Motor Company Exports, Inc. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

Inspeção de Seguros

Srs. diretores e representantes das Companhias de Seguros:

Circular n. 11 — Para a boa execução do disposto nos decretos ns. 15.589, de 29 de julho de 1922 e 19.936, de 30 de abril deste ano, corrigidos pelo de numero 19.957, de 6 de maio seguinte, comunico-vos que:

I, o acréscimo do imposto sobre prêmios de seguros de que tratam os dois últimos decretos acima citados, incidirá sobre todos os prêmios recebidos a partir de 2 de maio deste ano, conforme decisão do Sr. ministro da Fazenda proferida em consulta submetida à sua deliberação e comunicada a esta repartição pela ordem n. 1, de 5 do corrente mês;

II, ao ser registrado no respectivo livro qualquer apolice de resseguro aceito e relativo a responsabilidade terrestre ou marítima, deverá ficar em branco a parte destinada ao lançamento da importância do imposto sobre o prêmio, e nas observações deverá constar ser a apolice de resseguro;

III, ao fim de cada mês deverão ser somadas, no registro geral, as importâncias totais das responsabilidades assumidas, dos prêmios recebidos, do imposto sobre os prêmios e dos selos apostos, e por baixo desses totais — deverão ser colocadas respectivamente, as somas das responsabilidades, prêmios e imposto do selo das apolices de resseguro, fazendo-se em seguida as respectivas deduções de modo a constar, mensalmente, no registro geral, em separado, o movimento total de resseguro direto e o de resseguro aceito;

IV, os mapas estatísticos semestrais deverão ser organizados de modo que, em relação a cada mês, sejam indicados distintamente os totais relativos a seguros diretos e a resseguros;

V, quanto aos seguros considerados como pertinentes ao ramo de vida, deverão ser observadas, tanto quanto possível, as instruções acima;

VI, para a fiscalização do imposto sobre prêmios de seguros de vida atuarias, penções e renda, deverão ser apresentadas, mensalmente, aos funcionários dela encarregados, as relações, devidamente autenticadas por vós, com a discriminação da renda por Estado, bem como separação da proveniente de primeiros prêmios, da de renovações;

VII, o imposto será pago, por meio de guias em triplicatas, organizadas como até agora, com o acréscimo apenas das indicações referentes aos decretos números 19.936 e 19.957, deste ano;

VIII, os prêmios recebidos a partir de 2 de maio deste ano, e provenientes de apolices anteriormente emitidas, estão sujeitos ao imposto total de 4 % ou 10 %, conforme a natureza do seguro, mesmo que sobre tais prêmios já tenha sido pago o imposto por ocasião da emissão ou registro das respectivas apolices, caso em que deverão pagar apenas o acréscimo de 2 % ou 5 %;

IX, para pagamento do acréscimo, na hipótese referida na parte final do item anterior, será organizada guia especial.

O inspetor de Seguros, *Edmundo Perry*.

Portaria n. 47 — Srs. funcionários desta repartição — Tendo em vista a boa fiscalização da arrecadação do imposto sobre prêmios de seguros a que se referem os decretos n. 15.589, de 29 de julho de 1922, e 19.936, de 30 de abril deste ano, corrigido pelo de n. 19.957, de 6 de maio seguinte, recomendo-vos a observância das seguintes instruções:

1ª, o acréscimo do imposto sobre prêmios de seguros a que referem os decretos ns. 19.936 e 19.957 acima citados, recae, indiferentemente, a contar de 2 de maio deste ano, sobre todos os prêmios recebidos pelas companhias a partir daquela data e correspondentes a apolices de emissão anterior ou posterior à mesma, conforme decisão do Sr. ministro da Fazenda proferida em consulta submetida à sua deliberação e comunicada a esta inspetoria em ordem n. 1, de 5 do corrente mês;

2ª, estando sujeitos ao acréscimo do imposto anteriormente referido todos os prêmios recebidos pelas companhias de seguros a partir de 2 de maio deste ano, embora correspondentes a apolices emitidas anteriormente àquela data, tais sociedades estão obrigadas ao pagamento do referido acréscimo mesmo quando sobre tais prêmios, recebidos após aquela data, já tenha sido pago o imposto de que trata o decreto n. 15.589, por ocasião da emissão ou do registro das respectivas apolices;

3ª, o pagamento desse acréscimo, no caso referido na parte final do item anterior, deverá ser feito mediante guia especial, devidamente visada, após a sua conferência pelos livros de escrituração das companhias e mais documentos que forem necessários;

4ª, as guias mensais para pagamento do imposto sobre prêmios, deverão ser visadas pelos funcionários encarregados da fiscalização preventiva junto às companhias signatárias das mesmas ou pelos funcionários porventura encarregados especialmente da fiscalização do imposto, após comprovação do pagamento do imposto do mês anterior e depois de conferidas pelos registros gerais de apolices, nos quais deverão opor, à margem das respectivas somas mensais, o vosso visto, devidamente datado e rubricado, devendo a conferência ser completa ou esclarecida por outros livros de escrituração e documento sempre que necessário;

5ª, as guias para pagamento do imposto sobre prêmios de seguros de vida, quando não possam ser conferidas pela forma indicada no item anterior, o serão pelas relações a que se refere o item VI de minha Circular n. 11 desta data, as quais, depois de visadas, datadas e rubricadas pelos funcionários encarregados

gados da fiscalização, deverão ser entregues ao protocolo desta repartição, sendo que as referentes às sociedades com sede nos Estados deverão ser remetidas pelos respectivos delegados regionais a esta repartição, conjuntamente com as guias comprobatórias do pagamento do imposto a que tais relações se referirem.

6. as relações acima aludidas organizadas com observância da citada circular, somente deverão ser visadas depois de conferidas pelos livros e documentos de escrituração que tenham servido de base à sua confecção e outros que julgardes necessários à vossa ação fiscalizadora;

7. a observância do disposto na Circular acima citada, deverá ser por vós fiscalizada, cabendo-vos a verificação imediata do cumprimento dos seus itens VII e IX, nos termos dos itens II e III desta portaria. Cumpra-se. — O inspetor de Seguros, *Edmundo Perry*.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de novembro de 1931

Offícios expedidos:

Aos Srs. diretores da Companhia União Fluminense:

N. 539 — D — Solicitando fornecimento dos valores das responsabilidades assumidas em resseguro e respectivo prêmio de imposto do selo nos meses de janeiro a junho deste ano, e relação das modalidades de seguros que essa sociedade opera conforme modelo remetido.

— Aos Srs. diretores da Companhia "Aliança de Minas Gerais":

N. 540 — D — Idêntico ao de número 539 — D desta data.

Dia 25

Ao Sr. delegado de Seguros na 5.ª Circunscrição — S. Paulo:

N. 544 — D — Enviando um processo da Companhia Paulista de Seguros para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. delegado de Seguros na 6.ª Circunscrição — Porto Alegre:

N. 542 — D — Enviando um processo da Companhia Pelotense, para cumprimento de despacho.

Ao mesmo:

N. 543 — D — Enviando uma notificação à Companhia União de Seguros Marítimos e Terrestres de Porto Alegre.

— Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta inspetoria:

N. 544 — D — Respondendo o ofício n. 80, de 23 do corrente mês, comunicando que pôs à disposição o 2.º escrivão José Pamplona Machado, para os fins no mesmo indicados.

— Ao Sr. delegado de Seguros na 3.ª Circunscrição — Recife:

N. 545 — D — Comunicando nomeação de agente em Maceió — Srs. Alvim & Broad, da Companhia Brasil de Seguros Gerais.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 154 — T — Acusando recebimento do ofício n. 1.061, de 30 de outubro último, e comunicando já ter falecido o 4.º escrivão Sr. Americo Carvalho.

Dia 26

Aos Srs. delegados regionais:

Ns. 546 — Da 550 — D — Enviando cópias da circular n. 11 e da portaria n. 47, ambas de 24 do corrente mês.

Requerimentos despachados

Dia 24

Despacho do Sr. ministro — Consulta das associações de companhias de seguros, sobre aplicação dos decretos ns. 19.936 e 19.957, deste ano. — O Sr. ministro resolveu que o imposto de que tratam os referidos decretos, recaia, indistintamente, a contar de 2 de maio deste ano, sobre todos os prêmios de seguros assumidos de apólices emitidas antes ou depois daquela data.

Dia 25

Aachener & Muenchener. (processo n. 55 — A — 926). — Comunicando haver iniciado operações sobre riscos marítimos e ferroviários. — Estando feito o registro da carta-patente e do pagamento do respectivo selo, entreguem-se os referidos documentos à companhia, mediante recibo. Prove a companhia que produziu os atos de publicidade determinados no decreto número 434, de 1894.

Companhia de Seguros da Baía (processo n. 305 — S — 931). — Remetendo pública forma da procuração, que acredita seu novo agente no Estado de S. Paulo. — Sele a companhia o documento de fls. 3 a 5, na forma legal.

Dia 26

Aliança da Baía Capitalisação. (processo n. 312 — A — 931). — Pedindo aprovação dos seus estatutos e autorização para funcionar. — Satisfazer a requerente a exigência constante do parecer do Sr. Actuário-chefe.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 26 de novembro de 1931:

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 4.090 — Tenho a honra de informar a V. Ex. que, já foram tomadas pela Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, conforme me fez ciência o seu ofício n. 994, de 12 do corrente mês, as providências solicitadas no ofício acima referenciado, relativamente à remessa, ao Departamento Nacional de Saúde Pública, de exemplares da espécie de peixe denominada "albacora".

Dia 27

Avisos:

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 4.091 — Transmittindo o requerimento, do auxiliar especialista de caldeira, terceiro sargento comissionado Adolpho de Oliveira, pedindo certidão do tempo em que serviu no Exército Nacional, no período de 9 de novembro de 1906 a 9 de novembro de 1913, para efeito de sua futura reforma.

N. 4.092 — Enviando o requerimento anexo, de José Ayres da Cunha, segundo marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, solicitando certidão do tempo em que serviu ao Exército Nacional.

— Ao Tribunal de Contas solicitando as seguintes distribuições de créditos:

N. 4.093 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Ca-

tarina, 1:200\$000, afim de atender ao pagamento de vantagens a três marinheiros nacionais que servem na Capitania dos Portos daquele Estado.

N. 4.094 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, 170\$333, afim de atender ao pagamento de vencimentos a um operário aposentado que reside naquele Estado.

N. 4.095 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, 400\$000, afim de atender ao pagamento de prêmio de engajamento a uma praça, que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros do aludido Estado.

N. 4.096 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, 1:647\$900, á conta da verba, abaixo discriminada, afim de atender ao pagamento de vencimentos e gratificações que competem aos marinheiros nacionais Mario Luz e Amaro José da Silva, destacados no referido Estado.

N. 4.097 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, 9:135\$000, afim de atender ao pagamento da gratificação que compete aos capitães tenentes aviadores navais, Raul Ferreira Vianna Bandeira e Fabio de Sá Earp, que servem naquele Estado.

N. 4.098 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, 11:000\$000, afim de atender ao pagamento de vencimentos e gratificações que competem ao pessoal de Marinha destacado no referido Estado.

N. 4.099 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Paraná, 1:000\$000, afim de atender ao pagamento de gratificações ao pessoal deste Ministério que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado.

N. 4.100 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande, do Norte, 400\$000, afim de atender ao pagamento de vantagens que competem a um marinheiro nacional que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado.

Requerimentos despachados:

Rosa Chaves de Araújo e outras. — O Sr. chefe do Governo Provisório, exarrou na informação prestada sobre o requerimento de 27 de setembro de 1931, o seguinte despacho: "Aprovado". Em 19 de novembro de 1931. — G. Vargas.

Segundo sargento Marcos Jorge de Moura. — O Sr. chefe do Governo Provisório, exarrou na informação prestada sobre o requerimento de 14 de outubro de 1931, o seguinte despacho: "Indeferrido".

Ministerio da Guerra

Por despacho de 25 do corrente:

Foram mandados servir: no Serviço de Saúde do Exército, — o coronel médico, Dr. Joaquim Pinto Rabello, na chefia do mesmo Serviço da 3.ª região militar; os tenentes-coroneis médicos Drs. Mario de Castro Pinheiro Bittencourt e Deodoro Alvares Soares, nas chefias do Serviço de Saúde da 5.ª e 7.ª regiões militares, respectivamente; os maiores médicos Drs. Oscar Sampaio Vianna, na chefia do mesmo Serviço do Distrito de Artilharia de Costa; Manoel Guedes Corrêa Gondim, na chefia do Posto Médico da Vila Militar; Eugenio Alcantara de Almeida Magalhães, no Laboratório Mi-

litar de Bacteriologia; Pedro Pereira de Aguiar, no Sanatório Militar de Itatiaia; Paulino Barcellos, na Diretoria de Saude da Guerra; Julio Mario de Castro Pinto, na chefia do Serviço de Saude da Escola Militar; Oscar Pinto de Carvalho, na Vice-Diretoria do Hospital Militar de São Paulo; Ubaldo da Costa Drumond, na Diretoria do Hospital Militar de Berlim; Alfredo de Oliveira Vianna, na Diretoria do Hospital Militar de Cachoeira; José Acioli Peixoto, na Diretoria do Hospital Militar de Uruguaiana.

— Por outros de 26 do corrente:

Foram aprovadas as designações: no Colegio Militar do Ceará, do 2º sargento Draurio Brazil Lima e terceiros sargentos Orlando de Freitas Marques e Francisco Chagas de Araujo, para exercerem os cargos de monitores do 1º e 8º grupos do mesmo Colegio.

Foi transferido: na arma de cavalaria, o capitão Antonio Diniz, da 2ª bateria do 1º grupo de artilharia de montanha (João Pessoa) para a 2ª bateria do 3º grupo de artilharia de costa (Itaipú).

Na carta patente do oficial abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte:

Apostila

Por decreto de 22 de outubro findo, de acordo com o artigo 29 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei numero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro do corrente ano, foi reformado, com as vantagens constantes do artigo 2º, letra b, do decreto legislativo n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, o capitão agregado á arma de aviação Uriel Sergio Cardim, visto haver sido em nova inspeção de saúde, a que foi submetido, julgado incapaz para o serviço do Exército, contando 15 anos, 10 meses, 13 dias e 18 horas de serviço, percebendo as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Selo, o requerimento do 3º sargento reservista Jayme José do Bomfim, pedindo reinclusão no Exército, como 1º sargento.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 26 de novembro de 1931

Ao Tribunal de Contas:

Aviões:

N. 1.376 — Submete a registro a tabela de distribuição do crédito de reis,

6.763:600\$000, á Inspeção do Tesouro da Estrada, anulada a distribuição feita á antiga lesouraria.

Requerimento despachado

J. A. Sardinha, reclamando contra a classificação feita pela E. F. Central do Brasil, em vernizes. — Nada ha que deferir, em face do parecer do consultor técnico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Aª Diretoria Geral dos Correios:

N. 1.727 — Comunica que o Sr. ministro, sobre a reclamação da firma River Royce Works, Antwerp (Belgium), para liquidação de fornecimento de barras de aço a essa repartição, exarou o despacho: "Restitua-se o material á firma fornecedora, desde que ele não é necessário aos Correios e não foi encomendado regularmente."

N. 1.733 — Comunica que o Sr. ministro, sobre a venda de ferro velho que se encontra nessa repartição, mandou seja ouvida a Central do Brasil sobre o seu aproveitamento.

— Aª Repartição Geral dos Telegrafos:

N. 1.739 — Comunica que o Sr. ministro, ao requerimento em que o trabalhador dessa repartição, Oswaldo Meira, recorre do indeferimento de sua petição de 24 de abril deste ano, despachou: "Remeta a Diretoria dos Telegrafos cópia do expediente trocado com a chefia do Distrito sobre a admissão de requerente."

N. 1.740 — Comunica que o Sr. ministro deferiu o que requereu o ex-mensageiro dessa repartição, Edgard Campos, solicitando dispensa da reposição da quantia recebida no ano proximo passado.

— Aª Inspeção Federal das Estradas:

N. 1.742 — Comunica que o Sr. ministro autoriza a aquisição de materiais para locomotivas da E. F. São Luiz a Terezina, diretamente.

— Aª Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.729 — Comunica que o Sr. ministro, sobre o pagamento a funcionários interinos e a funcionarios nomeados em lugar de outros, afastados, despachou: "Combinados os decretos numeros 20.108 e 19.765, os funcionarios indicados no officio da Noroeste só terão direito á diferença do *pro-labore* si ficar apurado que os substituidos não tem direito ao terço dos vencimentos em suspenso. Cabe, portanto, á diretoria da Estrada exigir a reposição das quantias indevidamente pagas, até que se regularize definitivamente a situação de cada um dos substituidos."

N. 1.741 — Comunica que o Sr. ministro, á consulta sobre a possibilidade de correrem por conta do saldo existente na sub-consignação "Pessoal Titulado", os vencimentos do ajudante de Contabilidade dessa Estrada, José Joaquim de Castro Afilhado, respondeu: "Em face das informações e do art. 4º, do decreto n. 19.552, de 1930, autorizo o pagamento no corrente ano pela forma proposta."

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1931

Aviso expedido:

N. 666, de 26 de novembro de 1931, ao ministro da Fazenda, comunicando a concessão de franquias telegrafica para o Sr. Manoel Gonçalves de Souza Portugal, coletor federal de Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos:

N. 1.440, de 26 de novembro de 1931, ao diretor geral dos Correios, comunicando que foi tornada sem efeito a suspensão preventiva da agente do Correio da Ilha de Paquetá, Firmina de Medeiros Chaves e que a mesma foi posta em disponibilidade.

N. 1.441, de 26 de novembro de 1931, ao diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja submetido á inspeção de saúde o engenheiro residente da Estrada de Ferro de Sobral, Luis Marinho de Albuquerque Andrade.

N. 1.442, de 26 de novembro de 1931, ao inspetor federal das Estradas, relativamente ao requerimento em que o terceiro escrivuario da Estrada de Ferro de Goyaz, Carlos Alberto da Nobrega, pede um ano de licença, o Sr. ministro manda proceder de acordo com a lei.

N. 1.443, de 27 de novembro de 1931, ao diretor geral dos Telegrafos, autorizando a concessão de franquias telegrafica para José Reis, escrivuario da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, encarregado do expediente do porto de Itajaí.

N. 1.444, de 27 de novembro de 1931, ao inspetor federal de Portos, Rios e Canais, comunicando a concessão de franquias telegrafica para o escrivuario José Reis.

Ns. 1.445 e 1.446, de 27 de novembro de 1931, aos Srs.: Carlos Baptista de Castro Junior e Aloysio da Silva e Almeida, comunicando que foram designados para proceder ao exame e revisão dos processos de disponibilidade dos respectivos funcionarios.

Ns. 1.447 e 1.448, de 27 de novembro de 1931, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados pelos funcionarios aposentados: Jeronymo Pereira Nunes, condutor de trem de segunda classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e Tiburcio Augusto Braga, agente de primeira classe do quadro especial da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.449, de 27 de novembro de 1931, ao diretor geral dos Telegrafos, relativamente á situação do telegrafista do quinta classe Antonio de Padua Cerqueira, licenciado por tempo indeterminado.

N. 1.450, de 27 de novembro de 1931, ao diretor da Rede de Viação Cearense, restituindo o requerimento de Mozart Telles de Lacerda, pedindo licença.

N. 1.451, de 27 de novembro de 1931, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente ao pedido de readmissão de Salviato Pinheiro da Silva, o Sr. ministro manda examinar a possibilidade do aproveitamento do requerente na primeira vaga.

N. 1.452, de 27 de novembro de 1931, ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que o Sr. ministro aprovou o ato que designou o ajudante de divisão Abeylard Netto Amarante para, interinamente, exercer as funções de chefe da Segunda Divisão.

N. 1.453, de 27 de novembro de 1931, ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo informações relativamente a promoção de mestre de linha.

N. 1.454, de 27 de novembro de 1931, ao diretor geral dos Correios, recomendando seja aproveitado na primeira oportunidade Manoel Pinto Rabello.

N. 1.455, de 27 de novembro de 1931, ao diretor geral dos Correios, recomendando o aproveitamento de Alfredo Branco, em vaga de tesoureiro ou ajudante de agência na Administração dos Correios de São Paulo.

N. 1.456, de 27 de novembro de 1931, ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por Arthur Silverio Barbosa, desenhista de primeira classe da Quinta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Portaria de 11 de novembro de 1931 (Retificação).

Na publicação feita no *Diario Oficial* de 25 do corrente, das instruções para execução dos serviços de recebimento, registro, distribuição e arquivamento da correspondência, aprovadas pela portaria de 14 de novembro de 1931, cabe fazer as seguintes correções:

Na letra b, do art. 15, onde se lê: nas dependências, leia-se: nas dependentes; na pagina 18.804, onde se lê: (Modelo n.), leia-se: (Modelo n. 3); as dimensões do modelo n. 5 são de 0,025 x 0,086.

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro e de acordo com os pareceres prestados pela Inspeção Federal das Estradas e pela Contadoria Central Ferroviaria, em officio n. 715 S, de 6 de junho e C. C. F. 71558, de 11 de agosto do corrente ano:

Resolve, a titulo de experiencia e pelo prazo de seis meses; suprimir a tarifa especial vigente nas linhas da mesma Companhia, para coquilhos, (cocos de macauba, assaí, ouricuri e outros).

As sementes para fins industriais, continuarão a pagar: até 200 quilometros, pela base padrão 24, e daí em diante pela base padrão 8.

Fica sem efeito a portaria de 29 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1931. — José Americo de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1931

Offícios:

N. 16, á Noroeste do Brasil, comunicando que no processo relativo ao pe-

dido de dispensa de armazenagem feito pela Associação Commercial de Campo Grande, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Responda-se á E. F. Noroeste do Brasil que, nos termos do artigo 9º e seu § 1º, do decreto n. 19.751, de 18 de março proximo findo, se o aviso, no caso de perda ou extravio de conhecimento, provier do consignatário ou do remetente, compete á estrada anunciar o fato três vezes consecutivas, á custa do comerciante, pela imprensa, na forma a que o citado parágrafo se refere. E, quanto á armazenagem, o § 5º do art. 73 do regulamento geral de transportes faculta á estrada a dispensa do pagamento, por motivos que considerar justificados".

N. 76, á Inspeção de Portos, comunicando que no processo referente ao requerimento em que a firma Wilson, Sons & Co Ltd. pede permissão para utilizar no Cães do Porto desta Capital os aparelhos mecanicos denominados "Dulas", o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Deferido, nas condições estabelecidas pela Inspeção de Portos".

N. 77, á mesma, comunicando que no requerimento de The Caloric Co, solicitando permissão para efetuar a dragagem junto á ponte construída na ilha Redonda, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Deferido, de acordo com o aviso do Ministerio da Marinha e o parecer da Inspeção de Portos".

N. 112, á Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro autoriza, a titulo provisorio, a aceitação de despachos de mercadorias em dias feriados e domingos.

N. 113, á mesma, comunicando que no processo sobre a concessão de passe aos empregados dessa estrada postos em disponibilidade, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "A concessão de passe livre e o abatimento de 75 %, são feitos aos funcionarios que estiverem em serviço. Recomende-se, porém, ao diretor da E. F. Central do Brasil que mantenha o transporte gratuito para frequencia nas escolas e aprendizagem nas oficinas e fabricas, para os filhos e pessoas da familia do empregado posto em disponibilidade".

N. 201, aos Correios, devolvendo os processos "Pernambuco 1933-E-36 e Fiscalização 1786-R-27, referentes ao recurso do amanuense dos Correios de Pernambuco, Henrique Hugo de Araujo Pereira Dutra, no qual o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Em vista dos pareceres, mantenho o despacho anterior".

N. 300, á Inspeção das Estradas, comunicando que no processo relativo ao pedido de autorização feito pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para comprar 16 vagões do contrato de fornecimento celebrado com o Sindicato dos Madeireiros de Erechim, o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, inscrevendo-se a despesa na conta de custeio, de acordo com o parecer do consultor técnico".

N. 301, á Inspeção das Estradas, declarando que a permissão especial para os automoveis das estradas de rodagem circularem a qualquer hora, está im-

posta na segunda parte do art. 11 do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.524, de 16 de outubro ultimo.

N. 302, á mesma, comunicando que no processo relativo ao requerimento encaminhado com o officio n. 1.237/S, de 8 de outubro ultimo, em que a Companhia E. F. São Paulo-Rio Grande pede uma certidão, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, de acordo com as informações.

N. 303, á mesma, devolvendo projeto e orçamento aprovados, relativos ao aumento do edificio da estação de Sapucaia, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 462, ao presidente da Associação Commercial de Vitoria, enviando cópias das informações prestadas sobre o transporte de café, procedente das zonas sul do Estado do Espirito Santo.

N. 463, ao 1º procurador da Republica na Secção do Distrito Federal, enviando elementos para defesa da União na ação que lhe move, no Juizo da Terceira Vara Federal, a Metropolitan Vickers Electrical Export Company Limited.

Requerimentos despachados

The Caloric Co, pedindo permissão para efetuar a dragagem junto á ponte construída na ilha Redonda. — Deferido, de acordo com o aviso do Ministerio da Marinha e o parecer da Inspeção de Portos.

Henrique Hugo de Araujo Pereira Dutra, pedindo reconsideração de despacho. — Em vista dos pareceres, mantenho o despacho anterior.

Wilson, Sons & Co Ltd., pedindo permissão para instalar no Cães do Porto desta Capital os aparelhos mecanicos denominado "Dulas", destinados ao embarque de frutas. — Deferido, nas condições estabelecidas pela Inspeção de Portos.

Panair do Brasil S. A. — Compareça á 3ª Secção da Diretoria Geral de Expediente, afim de pagar selo de uma portaria expedida em seu favor.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Licenças concedidas dia 27 de novembro de 1931:

Arlindo de Almeida Nunes, 3º official dos Correios do Rio Grande do Sul, dois meses, para tratamento de saúde, a contar de 22 de outubro, com o ordenado, na forma da lei.

Mario Sette, 2º official dos Correios de Pernambuco, seis meses, para tratamento de saúde, a contar de 4 de outubro, sendo dois meses e cinco dias com o ordenado e o prazo restante com tres quartos do mesmo, na forma da lei.

Rosmundo Guimarães, carteiro de segunda classe dos Correios do Pará, quatro meses, para tratamento de saúde, a contar de 7 de outubro, com o ordenado, na forma da lei.

Sub-Diretoria do Pessoal — 2ª secção
— Circular n. 178-Pf 2ª — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931.

De ordem do Sr. ministro, confida no officio n. 1.422, de 19 do corrente, da Diretoria Geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ficais autorizada a providenciar no sentido de ser permitido transitar pelo Correio, como official, de acôrdo com as disposições vigentes, a correspondencia que for apresentada pelos Drs. Francisco Pereira Passos e Leopoldo Vossio Brigido, respectivamente, presidente e secretario do Conselho de Contribuintes, sendo assim, atendido o que solicitou o Ministerio da Fazenda no aviso n. 175, de 2 de outubro findo.

Saude e fraternidade. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Portaria — N. 1.915 P/2ª — Tendo em vista o que consta do processo "Diversos-3.967-31", resolvo abrir inscricao por 20 dias, a partir de 27 do corrente mês, nesta Diretoria Geral, para concurso, afim de se habilitarem ao exercicio do cargo de praticante os atuais auxiliares de praticante "prorata" desta Diretoria e das Administrações Postais do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, e bem assim, os funcionarios postais de outras categorias, com menos de trinta anos de idade e que desejem concorrer às vagas de praticantes em qualquer das referidas repartições.

Serão materias para o concurso: linguas portuguesa e franceza, geografia, especialmente do Brasil, e aritmetica, até proporções, inclusive, tendo em vista os arts. 432, parte final e 467, letra c, do Regulamento Postal, em vigor.

Serão materias facultativas: a lingua inglesa, a datilografia e o desenho.

No presente concurso serão observadas as regras estabelecidas para o de auxiliares, sendo todas as provas escritas, eliminatorias e, para esse fim, haverá julgamento após a realização de cada uma, lavrando-se ata antes da realização da prova seguinte. — O diretor geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Requerimentos despachados

Francisco Arapy de Oliveira, auxiliar de carteiro dos Correios do Distrito Federal. — Deferido, nos termos do informado.

Antonio Francisco de Souza. — Deferido, nos termos do informado.

Henrique Cancio Pereira Soares, extesoureiro da Sucursal dos Correios de Botafogo. — Tendo em vista o informado, não ha que deferir.

Repartição Geral dos Telegrafos

ATOS DO DIRETOR GERAL

Licenciando por três meses a diarista Lindoya Aparecida Figueiró, por 26 dias, telegrafista de 3ª Joaquim Xavier Teixeira, por um ano, diaria integral, mensageiro Salvador Moreira da Costa.

Renovando o telegrafista de 5ª classe Concado Paulo de Miranda, da estação de Jaraguá para auxiliar de Joinville e da estação de Itajaí para enc. da de Jaraguá, a praticante diplomada Sylvia Da-
que de Miranda.

Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Requerimento despachado

Dia 25 de novembro de 1931

Isaac da Silva Rosa, pedindo certidão de tempo de serviço. — Não constando o nome do requerente das folhas de pagamento desta Inspetoria, nada ha que deferir.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 3 de novembro de 1931

Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu sua petição de 17 de junho de 1931. — Mantenho o despacho (D. C. 14.601/31).

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 24 de novembro de 1931

Offícios:

Sr. delegado do Serviço na Paraíba do Norte:

N. 1.722 — Remete um exemplar do relatório apresentado ao Sr. ministro, pelo diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, referente a 1930.

— Sr. delegado do Serviço em Minas Gerais:

N. 1.723 — Remete 25 exemplares de cada uma das publicações sobre a cultura algodoeira, que presentemente esta Superintendencia tem em distribuição.

— 1.724 — Em aditamento ao meu officio n. 1.587, de 3 do corrente mez, em que solicitei providencias a V. Ex. no sentido de serem as coletorias federais no Rio Grande do Norte autorizadas a receber a renda proveniente do algodão classificado no interior do Estado, passo às mãos de V. Ex. a inclusa cópia do telegrama n. 208, que esta Superintendencia acaba de receber do delegado deste Serviço no referido Estado.

Dia 24 de novembro de 1931

Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 1.725 — Confirma o telegrama n. 526, de 23 do corrente do teor seguinte:

«Recomendo fim garantia valorização produto maximo rigor repressão fraude colheita beneficiamento algodão lavrando autos infrações contra aquêle não cumprir dispositivos legais vigentes (PT) deveis fazer intensa propaganda imprensa outros meios vosso alcance sentido avisar interessados de que atual governo empenhado nesse assunto não transigirá na aplicação penalidades regulamentares (PT) (A) superintendente».

Identicos para:

Delegado do Serviço de Algodão—Piauí, 1.726

Delegado do Serviço de Algodão—Rio Grande do Norte, 1.727.

Delegado do Serviço de Algodão—Paraíba, 1.728.

Delegado do Serviço de Algodão—Baia, 1.729.

— Chefe do Serviço de Classificação — Ceará, 1.730.

— Chefe do Serviço de Classificação — Maranhão, 1.731.

— Chefe do Serviço de Classificação — Pernambuco, 1.732.

— Chefe do Serviço de Classificação — Alagoas, 1.733.

— Chefe do Serviço de Classificação — Sergipe, 1.734.

— Sr. José Garibaldi Dantas—São Paulo, 1.735.

Dia 25

Sr. delegado Serviço no Estado de Minas Gerais:

N. 1.736 — Pedir a remessa com a maxima urgencia, dos boletins de serviço de Estação Experimental de Sete Lagoas relativos aos segundo e terceiro trimestres e os da Fazenda de Sementes de Rio Branco correspondentes a abril e maio, tudo no corrente ano.

— Srs interventor federal em Alagoas:

N. 1.737 — Remete uma minuta de acôrdo a ser celebrado com a União, nos mesmos moldes de que foi firmado com o Governo do Estado do Pará e que se acha publicado no *Diario Oficial* de 9 de junho do corrente ano.

— Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.738 — Pedir seja autorizado a requisitar transportes de pessoal e material em objeto de serviço publico, na Estrada de Ferro «Great Western» o Sr. Thalma Cesar de Berrêdo, chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado de Pernambuco.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

PRIMEIRA SECÇÃO TECNICA

Expediente do dia 26 de novembro de 1931

Offícios:

Ao diretor do Instituto de Chimica:

N. 2.279 — Pedindo mandar analisar naquele instituto duas amostras de agua colhidas na Companhia Granjas de São Thomé, municipio de Itaboraí, Estado do Rio.

— Ao inspetor agricola em Fortaleza:

N. 2.280 — Acusando o recebimento do officio que encaminha o quadro dos cafeeiros existentes nas diversas zonas daquele Estado.

— Ao inspetor agricola em Natal:

N. 2.290 — Comunicando acharem-se na diretoria os dados sobre a produção agricola daquele Estado, enviados com o officio numero 734, de 11 do corrente.

— Ao inspetor agricola em São Paulo:

N. 2.231 — Comunicando ter entrado na diretoria o boletim dos trabalhos executados no Camm de Sementes de Lorena no mês de outubro ultimo, o qual será detidamente examinado.

— Ao inspetor agricola em Florianopolis:

N. 2.232 — Sciificando que o Serviço de Entomologia Agricola comunicou a diretoria que as folhas de araçazeiro enviadas com o officio 1.767, achavam-se infestadas pelo coccido «*Pectococcus ovatus*», Hemp, e que esse coccido vive em galhas que produz nas folhas, nas quais não podem penetrar formecidas, de modo que é inutil qualquer tratamento, restando apenas como meio de combate a eliminação e destruição das folhas infestadas.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agreícolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas inscritos no Registro a cargo desta diretoria, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1930

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Antonio Theodoro de Jesus & Filhos	1.197	Minas	Rio Branco.	Antonio Ferraz Prado	1.316	São Paulo	Bica da Pedia.
Antonio Alexandrino da Cruz	1.223	Minas	Contagem.	Antonio Florencio Pereira	1.322	Mato Grosso	São Luiz de Cáceres.
Antonio Alves da Costa	1.223	Acre	Rio Branco.	Antonio Fotolan	1.207	São Paulo	Presidente Prudente.
Antonio Alves Monteiro	1.252	Ceará	Rio Branco.	Antonio Forente	1.213	São Paulo	Salto Grande.
Antonio Américo	1.280	Distrito Federal	Consenso	Antonio Fornazero	1.239	São Paulo	Capivari.
Antonio Aquila Picón	1.333	São Paulo	São José do Rio Pardo.	Antonio Fraga Moreira	1.209	São Paulo	Piratinunga.
Antonio Araújo	1.319	Pará	Marabá.	Antonio Franco Ribeiro	1.199	Minas	Queluz.
Antonio Augusto Rocha	1.301	São Paulo	Indaiatuba.	Antonio de Freitas Sobrinho	1.323	Minas	Queluz.
Antonio de Arruda	1.217	São Paulo	Faxina.	Antonio Fronzoni	1.338	São Paulo	Monte Mór.
Antonio de Arruda	1.300	São Paulo	Indaiatuba.	Antonio Galli	1.204	São Paulo	Penapolis.
Antonio de Arruda	1.277	São Paulo	Cerqueira Cesar.	Antonio Giulio	1.219	São Paulo	Mogi das Cruzes.
Antonio de Arruda	1.258	São Paulo	Capivari.	Antonio Gomes de Moura	1.328	Minas	Morrões.
Antonio de Arruda	1.293	Paraná	Itati.	Antonio Gualta & Irmão	1.317	Paraná	Bomfim.
Antonio de Arruda	1.267	Alagoas	Capivari.	Antonio I. Pedro Kufener	1.231	Santa Catarina	Campos Novos.
Antonio de Arruda	1.252	Paraná	Itati.	Antonio Iguaçu Manoel	1.275	São Paulo	Monte Mór.
Antonio de Arruda	1.240	Rio Grande do Sul	Jaguari.	Antonio Isaias dos Santos	1.327	Minas	Contagem.
Antonio de Arruda	1.273	São Paulo	Rio Claro.	Antonio Jacintho da Cunha	1.307	Paraná	Porto de Cima.
Antonio de Arruda	1.236	Rio Grande do Sul	Caxias.	Antonio Jacintho de Lima	1.193	Minas	Rio Branco.
Antonio de Arruda	1.225	São Paulo	Capinópolis.	Antonio Jankowetzi	894	Paraná	São Pedro Mallet.
Antonio de Arruda	1.249	Rio Grande do Sul	Jaguari.	Antonio Jarussi	1.210	São Paulo	Monte Mór e Capivari.
Antonio de Arruda	1.245	Rio Grande do Sul	Gravataí.	Antonio João Martins	1.290	Goiás	Palmeiras.
Antonio de Arruda	1.303	S. Paulo	Capivari.	Antonio Joaquim Dias da Costa	1.247	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.
Antonio de Arruda	1.324	Minas	Itajubá.	Antonio José de Lacerda	1.337	São Paulo	Monte Mór.
Antonio de Arruda	1.325	Minas	Contagem.	Antonio Justiniano de Oliveira	1.315	Minas	Contagem.
Antonio de Arruda	1.339	Minas	Pará de Minas.	Antonio de Lima Duarte	1.266	Alagoas	Maceió.
Antonio de Arruda	1.205	São Paulo	Jundiaí.	Antonio Lopes	1.289	São Paulo	Capivari.
Antonio de Arruda	1.284	São Paulo	Salto.	Antonio Lopes Neiva	1.211	São Paulo	Bóia Esperança.
Antonio de Arruda	1.312	Distrito Federal	Estação de Deodoro.	Antonio Lopes Torres	1.276	São Paulo	Capivari.
Antonio de Arruda	1.286	São Paulo	São Roque.	Antonio Machanham	1.250	Rio Grande do Sul	Itui.
Antonio de Arruda	1.333	São Paulo	Presidente Prudente.	Antonio Mageto	1.220	São Paulo	Campinas.
Antonio de Arruda	1.241	Rio Grande do Sul	Alfredo Chaves.	Antonio Magli	1.215	São Paulo	Pedregulho.
Antonio de Arruda	1.278	São Paulo	Capivari.	Antonio Makievicz	1.261	Paraná	Itaí.
Antonio de Arruda	1.274	São Paulo	Rio Claro.	Antonio Maltucelli	1.316	Paraná	Morrões.
Antonio de Arruda	1.293	Espírito Santo	Itaguassú.	Antonio Marçal Cunha	1.258	Ceará	Massapé.
Antonio de Arruda	1.336	São Paulo	Parnaíba.	Antonio Marín	1.244	Rio Grande do Sul	Jaguari.
Antonio de Arruda	1.253	Mato Grosso	Corumbá.	Antonio Martins	1.285	São Paulo	Piracicaba.
Antonio de Arruda	1.291	São Paulo	Salto.	Antonio Montagnou	1.226	São Paulo	Capivari.
Antonio de Arruda	1.286	São Paulo	Indaiatuba.	Antonio Moro	1.320	Espírito Santo	Pau Gigante.
Antonio de Arruda	1.260	Rio Grande do Sul	Cruz Alta.	Antonio Mourão de S. Pinto	1.224	São Paulo	Pirajui.
Antonio de Arruda	1.254	Mato Grosso	Pocoá.	Antonio Murillo	1.270	São Paulo	Capivari.
Antonio de Arruda	1.232	Paraná	Bananais.	Antonio de Padua Godinho	1.331	Goiás	Capital.
Antonio de Arruda	1.283	São Paulo	Salto.	Antonio Paixão de Oliveira	1.332	Sergipe	São Cristóvão.
Antonio de Arruda	1.233	Paraná	Itaí.	Antonio de Paula Vieira	1.305	Minas	Queluz.
Antonio de Arruda	1.223	São Paulo	Capivari.	Antonio Pereira Gomes	1.279	São Paulo	Piracicaba.
Antonio de Arruda	1.304	Minas	Rio Branco.	Antonio Pereira Nunes	1.206	São Paulo	Catelandia.
Antonio de Arruda	1.265	Pernambuco	Cabo.	Antonio Pereira dos Santos	1.222	São Paulo	Bocayuva.
Antonio de Arruda	1.319	Alagoas	Maceió.	Antonio Peres Telles	1.308	Acre	Taranacá.
Antonio de Arruda	1.306	Paraná	União da Vitória.	Antonio Peruzzo	1.248	Rio Grande do Sul	Alfredo Chaves.
Antonio de Arruda	1.272	São Paulo	Rio Claro.	Antonio Pinto	1.295	Espírito Santo	Colatina.
Antonio de Arruda	1.287	São Paulo	Indaiatuba.	Antonio Pinto Machado	1.218	São Paulo	Itatinga.
Antonio de Arruda	1.287	Al. Minas	Brazópolis.	Antonio Pittorri	1.281	São Paulo	Salto.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por delegação do Sr. ministro

Dia 26 de novembro de 1931

Avisos :

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

C-270 — Solicitando providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil na importancia de 251\$, proveniente de serviços prestados de acordo com a disposição constante da alinea b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

C-271 — Solicitando providencias, em virtude de terem sido anulados os credits distribuidos de acordo com as tabelas que acompanharam o aviso n. 129, de 9 de fevereiro deste ano, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para o custeio dos Serviços de Proteção aos Indios naquele Estado e nos do Paraná e Santa Catarina, no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná autorizada, por telegrama, a efetuar os mesmos pagamentos de acordo com o consignado no art. 9º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, com as reduções feitas pelo de n. 19.962, de 8 de maio do mesmo ano.

Dia 27

Ao Sr. ministro, interino, da Fazenda :

C-272 — Solicitando determinar providencias no sentido de ser paga ao 3º official desta Secretaria, Hugo Manoel de Abreu Leão, a diferença de vencimentos a que tem direito, por ter sido designado para substituir, no mês de setembro ultimo, por portaria do diretor geral de Expediente e Contabilidade desta Secretaria, o 2º official Abrahão Rodrigues, licenciado de conformidade com o art. 9º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Outrossim, solicita sejam pagas as diferenças a que fizeram jus o auxiliar de 1ª classe, Léo Pacheco de Oliveira, o auxiliar de 2ª classe, Lourival Rodrigues Veneza e o auxiliar de 3ª classe, Antonio Fernandes, que substituíram, respectivamente, na escala hierarquica, o 3º official e os auxiliares de 1ª e 2ª classes, acima referidos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento :

C-273 — Comunicando ter resolvido determinar providencias para que sejam postas á disposição de cada um dos interventores federaes nos Estados do Pará e Ceará, durante o mês de dezembro proximo vindouro, dez passagens de 3ª classe dos portos daqueles Estados para esta Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1931

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

C-769, comunicando que foi requisitado o adiantamento da importancia de 200.000, para a continuação dos serviços de saneamento das terras de Santa Cruz, entregues ao Departamento Nacional de Saúde Pública, por conta do credito de que trata o

Nome	Numero	Estado	Município	Nome	Numero	Estado	Município
Antonio Prócópio da Silva	1.196	Minas	Queluz.	Antonio da Silva Sementes	1.288	S. Paulo	Monte Mór.
Antonio Rindazzo	1.329	Rio Grande do Sul	Caxias.	Antonio Spilka	1.230	Santa Catarina	Campos Novos
Antonio Raulino de Oliveira	1.200	Minas	Palmyra.	Antonio Thomaz Lessa	1.309	Acre	Tarauacá.
Antonio Rasador	1.239	Rio Grande do Sul	Bento Gonçalves.	Antonio Thomazini	1.269	S. Paulo	Monte Mór.
Antonio Reberle Sanchez	1.208	S. Paulo	Presidente Prudente.	Antonio Turquinio	1.251	Rio Grande do Sul	Jaguari.
Antonio Ribeiro da Fonseca	1.234	S. Paulo	Santa Rosa.	Antonio Vacileto	1.302	S. Paulo	Indaiatuba.
Antonio Rizon	1.243	Rio Grande do Sul	Caxias.	Antonio Vaz de Carvalho	1.214	S. Paulo	Iguape.
Antonio Roberto Junior	1.202	Minas	Sete Lagoas.	Antonio Velloso da Fonseca	1.313	Acre	Xapuri.
Antonio Rodrigues	1.227	S. Paulo	Sorocaba.	Antonio Verliani	1.321	Espirito Santo	Collatina.
Antonio Rodrigues Gaspar	1.282	S. Paulo	Monte Mór.	Antonio Vicente Velloso de Andrade	1.264	Pernambuco	Vitoria.
Antonio Rodrigues Peixoto	1.228	S. Paulo	Campo Belo.	Antonio Vieira Campos	1.212	S. Paulo	Laranjal.
Antonio Rodrigues da Silva	1.296	S. Paulo	Rio Claro.	Antonio Vieira de Queiroz	1.256	Minas	Pio Bratco.
Antonio Rodrigues da Silva Sobrinho	1.297	S. Paulo	Rio Claro.	Antonio Xavier Nunes Vieira	1.237	Rio Grande do Sul	Pelotas.
Antonio Rodrigues da Silveira	1.311	Maranhão	S. José dos Mattos.	Antonio Zabel	1.229	Santa Catarina	Blumenau.
Antonio Rollim Netto	1.203	S. Paulo	Faxina.	Antonio Zanini	1.238	Rio Grande do Sul	Caxias.
Antonio Salles Filho	1.257	Acre	Xapuri.	Antonio Zanini	1.246	Rio Grande do Sul	Jaguari.
Antonio Saran	1.242	Rio Grande do Sul	Jaguari.	Antonio Zanzi	1.334	S. Paulo	Salto.
Antonio Scarpaso	1.294	Espirito Santo	Alfredo Chaves.	Antonio Zatkur	1.201	Rio de Janeiro	Magé.
Antonio Seidre	1.271	S. Paulo	Capivari.	Antonio Ziotokowski	1.318	Paraná	Morretes.
Antonio Seixo de Brito	1.314	Goiás	Capital.	Antonio Von Zuben & Filhos	1.221	S. Paulo	Campania
Antonio Severino da Silva	1.235	Minas	Queluz.	Antonio Wantuil de Freitas	1.259	Rio de Janeiro	Itaperuna.
Antonio da Silva Prado	1.268	S. Paulo	S. Roque.				

decreto n. 19.530, de 27 de dezembro de 1930, cabendo a essa repartição tomar as devidas notas.

Dia 27

Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência: C-770, comunicando que, no processo relativo ao pedido que faz Maria Torres de Carvalho Barreto, casada segundo o regimen de separação de bens, no sentido de ser admitida a recolher ao Tesouro Nacional o numero de apolices necessario para a caução exigida por lei em garantia das funções de seu marido, Hugo Barreto, no exercicio do cargo de tesoureiro desse instituto, o Sr. ministro da Fazenda, conforme se lê no *Diário Oficial* de 9 de setembro do corrente ano, a fls. 14.270, proferiu, em 2 do mesmo mês, o seguinte despacho: «Em face dos fundamentos constantes do aviso de folhas, do Sr. ministro do Trabalho, reconsidero o despacho de 16 de abril ultimo, para mandar que se processe, no Tesouro Nacional, a fiança para a garantia das funções de tesoureiro do Instituto de Previdência».

—Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

C-771, respondendo ao officio relativo aos serviços de saneamento das terras de Santa Cruz, entregues ao Departamento Nacional de Saude Publica, remete cópia do officio pelo qual se justifica não constar do ajuste celebrado entre a mesma repartição e a Companhia Geral de Obras e Construções «Geobra S. A.», a obrigatoriedade da dragagem da barra do rio Guandú.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1931

Lunardi Estevão (processo 12.154-931).—Apresente novas reivindicações, excluindo das mesmas a palavra «etc.».

N. Bevilacqua & Filho (processo 12.434-931).—Preliminarmente seja reconhecida a firma do signatário do documento de autorização.

Scott & Williams, Incorporated (processo 12.020-931).—Junte-se ao processo como propõe a Secção

Suerdieck & Companhia (processo 1.301-931).—Expeça-se o certificado de registro, em renovação, da marca a que se refere o presente processo.

Pedidos de privilégios:

Durval Potyguara Esquerdo Curty, para a invenção de «um novo parasitocida de nome «Parasitol Injetavel».—Rejeitado por estar irregular (art. 43 do regulamento).

Radio Corporation Of America, para a invenção de «aperfeiçoamentos na gravação ou registro de som».—Rejeitado por estar irregular (art. 43 do regulamento).

Franz Messner e Franz Kock, para a invenção de «processo para a obtenção de alcaloides».—Rejeitado por estar irregular (art. 43 do regulamento).

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Cervejaria Brahma S. A., da marca «Cerveja Pilsener» para a classe 42.—Renove-se o registro somente para o produto reivindicado.

Companhia Cervejaria Brahma S. A., da marca «Franziskaner-Brau», para a classe 42.—Renove-se o registro somente para o produto reivindicado.

Machado, Carvalho & Comp., da marca «Parati de 1910», para a classe 42.—Renove-se o registro, somente para o produto reivindicado.

Coleate, Palmolive-Peet Company, da marca «Palmolive» para a classe 48.—Renove-se

o registro, somente para os produtos reivindicados.

Stanco Incorporated, da marca «Nujol» para a classe 3.—Renove-se o registro.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado da marca «Rio Novo 32» para a classe 44.—Renove-se o registro, somente para fumos.

Novaes Souza & Comp., da marca «Armazem União do Estacio», para as classes 41, 42 e 43.—Registre-se, somente para os produtos pertencentes ao comércio dos requerentes, quanto a classe 41, abrangendo a marca os artigos das demais classes.

Moura Brasil & Comp., da marca «Salbisol» para a classe 3.—Registre-se.

Laboratório de Biologia Clínica Ltda., da marca «Sezonan» para a classe 3.—Registre-se, sem a faculdade de variar os dizeres da marca que constam do clichê.

Retificação

Transferencia de patente de invenção:

Na patente n. 19.718, constante do processo 886, de 929, referente à invenção de «uma caixa protetora para tacões feitos em couro ou em caoutchouc» foram, por despacho de 20 de novembro de 1931, mandadas anotar as transferencias para os nomes de Antonio Mauricio Machado da Cruz e Ernani Gomes Senra, e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 26 de novembro de 1931

Sociedade Comercial Italo-Brasileira Limitada, Lojas Americanas Sociedade Anonima e J. R. Kanitz.—Lavre-se o termo.

Mario Alberto Sarubbi (processo 12.338-931)—oposição ao pedido de registro de marca, depositado sob o n. 24.312, por Charles B. Sainclair, Fabrica Italiana Specialita Medicinale-Fism S. A. (processo 12.319-931)—oposição ao pedido de registro de marca, depositado sob o n. 21.681, pelo Dr. Mario Mourão, Seixas Costa & Comp. (processo 12.583-931)—oposição ao pedido de registro de marca, depositado sob o n. 21.746, por Antonio Zeferino da Silva Filho e Companhia Phymatoson (processo 12.524-931)—oposição ao pedido de registro de marca, depositado sob o n. 21.387, por Vasconcellos Carneiro & Comp.)—Juntem-se aos processos.

Monsen & Harris (quatro requerimentos), Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros «Castellões» (proc. 12.274-931), J. Ed. Murray (proc. 12.523-931) e Pereira Gabriel & Comp. (proc. 12.566-931).—Apresentem descrições de acordo com o clichê, à vista da informação.

David Carneiro & Comp. (proc. 12.576-931).—Declarem os artigos protegidos pela marca.

Companhia Nacional de Estamparia (proc. 12.473-931).—Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 26 de novembro de 1931

J. Jary Grauna Jacomino e Dr. Marino Carmine.—Lavre-se o termo.

Companhia Vidraria Santa Marina (quatro requerimentos), The Union Switch & Signal Company (tres requerimentos), The Expanded Metal Company, Limited, Decaire Incinerator Corporation, Ford Instrument Company, «Montecatini» Società Generale Per L'Industria Mineraria Ed Agricola, Tissus Indemallables, Société Anonyme e The British Non-Perrous Metal Research Association (comprovação de uso efetivo).—Deferido.

Irmãos Menten & Comp. (proc. 12.032-931).—Restitua-se, mediante recibo.

Lojas Americanas S. A. (procs. 12.593 e 12.597 de 1931), Manoel Joaquim da Cunha (proc. 12.594 de 1931), Pedro Adms Filho & Comp. (proc. 12.595 de 1931) e Paul J. Ghristoph Company (proc. 12.593 de 1931).

—De-se vista, à vista da informação.

Dr. Nelson de Castro Barbosa (proc. 12.428 de 1931).—Junte-se ao processo, à vista da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1931).

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 21.880, de 26 de novembro de 1931).

Consiste no acondicionamento característico do «Pó de arroz 28», que é o seguinte: sobre fundo cor de creme acham-se diversos bouquets de flores, parecido rosas, em cores de fantasia, havendo de cor vermelha sulfurina e azul em cada bouquet. O centro de cada flor é amarelo ou dourado. Os contornos das petalas estão marcados nas flores vermelhas sulfurinas por linhas douradas e nas flores azues por linhas douradas e pretas. De cada bouquet sobressaem rebentos dourados e mais tres ou quatro folhas verdes, emolduradas por linhas douradas. Cada bouquet acha-se disposto sobre uma especie de rede, de malhas largas e quadrangulares, formadas por linhas amarelas. Acham-se ainda espalhados pela tampa e pelos lados da caixinha pontos dourados e azues, estes ultimos com ou sem centro dourado. Quasi no centro da tampa, num espaço livre de outros desenhos, lê-se, em tipos destacados em quatro filis, a denominação característica da marca: «Pó de arroz 28». Em baixo desta lê-se, em letras menores, em duas filis, os dizeres: «R. Kanitz» e «Rio».

A marca poderá variar de dimensões e servir para distinguir pó de arroz, de seu commercio e industria, compreendido na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Comercial Italo-Brasileira Limitada, destinada aos artigos da classe 3 (depósito n. 21.881, de 26 de novembro de 1931):

Consiste em uma etiqueta retangular, cuja altura é pouco mais do dobro da largura, de fundo azul ultramarino, contornado, nas margens da etiqueta, por uma moldura de traços azues claros e brancos, retos externamente e formando zig-zags pouco pronunciados internamente.

Na parte superior da etiqueta vê-se um pentagono formado por uma área triangular superior e uma faixa retangular horizontal inferior, sendo o mesmo contornado por traços brancos e azues claro, externamente aos quais, nos lados da parte triangular e no lado inferior da parte retangular, vê-se ainda uma cercadura, formada em cada um destes lados por três bicos brancos e externamente a estes três zig-zags brancos, sendo mais pronunciados tanto o bico como o zig-zag centrais de cada um dos lados e todos os zig-zags ainda detado, do lado externo, de traços brancos, perpendiculares aos referidos lados da parte triangular e de comprimento decrescente à medida que se aproximam das reentrâncias entre cada zig-zag.

Na área triangular do pentagono vê-se o busto de uma mulher, de frente, tendo nas mãos uma bandeja sobre a qual se acham um copo e um vidio.

A área visível aos lados desta figura preenchida por pequenos triângulos, alternadamente azues e brancos, tendo estes sua base nos contornos da parte triangular do pentágono e aqueles a base nos contornos da fígura de mulher descrita.

A parte retangular inferior do pentágono é de fundo azul ultramarino, vendo-se na mesma a palavra arbitrária «Scibras», em característicos brancos, maiúsculos, formada por letras do nome da depositante. Abaixo do pentágono descrito vê-se uma faixa de lados paralelos em posição oblíqua, ascendendo da esquerda para a direita, de fundo azul claro, como que tendo suas extremidades dobradas para trás, sendo visível uma ponta das mesmas acima do angulo superior esquerdo da parte fronteira da faixa e outra abaixo do angulo inferior direito da mesma. Sobre a dita parte fronteira da mesma, em duas linhas paralelas aos lados superior e inferior da mesma, vê-se a denominação — «Regulador Sant'Anna», sendo a palavra Regulador, na linha superior, em caracteres maiúsculos brancos, sombreados de azul ultramarino e mais pronunciados que os da palavra Sant'Anna, que são também maiúsculos, porém singelos.

Abaixo desta faixa, ocupando todo o campo restante da etiqueta, vê-se uma moldura formada por dois lados verticais e um horizontal superior, constituídos por traços brancos e azues claros, com dois zig-zags reentrantes em cada angulo superior da moldura, que na parte inferior é fechada por uma faixa retangular horizontal, de cor azul claro, cujas extremidades terminam em chave de forma trapezoival e sobre a qual se lê, em caracteres brancos, a indicação «Nas boas farmacias».

A área interna á dita moldura contém indicações em caracteres brancos miúdos, referentes ao licenciamento do produto, suas aplicações e dosagem para o uso.

A marca, que poderá variar em dimensões, reivindicando-se as cores constantes da descrição supra, representa a etiqueta fronteira do envólucro e foi instituída para distinguir um preparado farmacêutico, de manipulação e comércio da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Lojas Americanas Sociedade Anonyma, destinada a artigos das classes 2, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 22 A, B, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50 letras A, B, C, D, E, F, G, H, e J.

(Depósito n. 21.882, de 26 de novembro de 1931).

Consiste em um losango lendo-se internamente as letras «L. A. S. A.» (iniciais da firma requerente—Lojas Americanas S. A.), acompanhando a forma do motivo.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos químicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, instrumentos de precisão, instrumentos científicos e aparelhos para fins úteis; instrumentos e aparelhos didáticos; cutelaria e ferramentas cortantes; artigos de metal não incluídos em outras classes; artigos de metal precioso e joalheria e imitação dos mesmos; vidros; artefatos de porcelana, louça vidrada e de cerâmica; fio de algodão; linha de algodão para costura; tecidos de algodão em peça; artefatos de algodão, não incluídos em outras classes; linho, canhamo e juta em fio; tecidos de linho, de canhamo e de juta; artefatos de linho, de canhamo e de juta, não incluídos em outras classes; seda natural ou artificial, fiada, torcida ou para costura, tecidos de seda natural ou artificial, artefatos de seda natural ou arti-

ficial, não incluídos em outras classes, fios de lã ou pêlo; fazendas ou tecidos de lã ou de pêlo; artefatos de lã ou do pêlo, não incluídos em outras classes; couros e peles preparados ou não e artefatos de couro, não incluídos em outras classes; artigos de vestuário; roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa; papel (exceto papel de forrar casa), papel de escrever e de enca-dernação; artefatos de borracha e de gutta-percha, não incluídos em outras classes; substâncias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimentos; tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes; velas, fosforos, sabão comum e detergentes amido, anil e outros preparados para lavanderia; óleos de qualquer espécie para iluminação, aquecimento, lubrificação e combustivel, querosene, gasolina e produtos de petróleo; perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado) pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, jogos de toda espécie, brinquedos; artigos e vestuários desportivos, não incluídos em outras classes; artefatos de marfim, osso ou madeira, não incluídos em outras classes; artefatos de palha e de fibra, não incluídos em outras classes; artefatos e produtos animais e vegetais, não incluídos em outras classes; escovas (não incluídas em outras classes), espanadores e vassouras; guardas-chuva e bengalas; preparados para conservar e polir moveis e soalhos, e para limpar metais; encerados, tendas, lonas, cordoalha e barbante; botões de toda espécie (exceto de metal precioso ou imitação) e outros artigos, lampadas electricas, quinquilharias, de seu comércio e importação, e será usada também em reclames, notas, facturas e cartões.

Classes 2, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 22 A e B, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50 letras, A, B, C, D, E, F, G, H e J.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo, ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um fusível denominado Tres em um «Goulart», para a qual pediu patente de modelo de utilidade João de Oliveira Goulart (depósito n. 10.712, de 25 de novembro de 1931):

a) Um fusível denominado «Tres em um Goulart», de porcelana ou outro material isolante adequado, para corrente elétrica de iluminação, caracterizado por ser provido de um dispositivo que permite o seu emprego por mais vezes, ou para emperagens diferentes, pre-estabelecidas si obtidas por um simples movimento de rotação imprimido ao disco, de mica ou material isolante, que fecha o dito fusível, disco esse provido de uma pequena mola destinada a comprimir os filamentos fusíveis provenientes do fundo da peça, e a esta soldados, contra as extensões metálicas oriundas da rosca dita, de Edison, conforme as necessidades indicarem;

b) Um fusível de porcelana ou outro material adequado, como substancialmente descrito e reivindicado em a com os desenhos anexos e para esse fim especial.

Pontos característicos da invenção de «novo modelo de vinco para vestuários», para a qual pediu patente de modelo de utilidade Adão de Barros (depósito n. 10.713, de 25 de novembro de 1931):

a) Um novo modelo de vinco para vestuários, peça destes, caracterizado pelo em-

prego de um fio ou filete de borracha, para com ele «serzir» attemadamente duas linhas de alinhavo, paralelas, de sorte a uni-las e ao mesmo tempo permitir-lhes a distensão quando por qualquer esforço se torne tal distensão necessaria;

b) Um novo modelo de vinco para vestuários, como substancialmente descrito no relatório e reivindicado em a, para esse fim especial.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho para apontar lapis», denominado «Brasil», para a qual pretende patente de modelo de utilidade João de Oliveira Goulart (depósito n. 10.714, de 25 de novembro de 1931):

A) um aparelho de apontar lapis, denominado Brasil, construído de madeira, chifre, metal ou outro material, caracterizado por permitir o emprego, como agente cortante, indistintamente, de qualquer das laminas, servidas ou não, dos aparelhos de barbear dos tipos Gillete, Auto-Strop ou similares, e ser provido de um encaixe, permitido nele se alojar uma lamina de lixa ou qualquer outra superficie rugosa destinada a afinar sem limite o grafite ou qualquer outra substancia que constitua a alma do lapis. Apparelho caracterizado ainda por ser provido de uma outra lamina ou almofada, que encaixada em uma das suas extremidades, mantém a lamina em sua posição com auxilio de um unico parafuso de compressão, permitindo, assim, a rapida substituição desta por qualquer outra, sem auxilio ou substituição de qualquer outra peça do aparelho;

b) um apontador de lapis, denominado Brasil, como substancialmente descrito e reivindicado em A, com os desenhos anexos e destinados a esse fim especial.

Pontos característicos da invenção de «Novo processo de reparar danos produzidos em tecidos de lã, seda, linho e outros», para o qual pediu privilegio Hugo Corrêa da Silva (depósito n. 10.715, de 25 de novembro de 1931):

Um novo processo para reparar os danos produzidos em tecidos de lã, seda, linho e outros caracterizado pelo fato de realizar a coincidência da irmanação do ponto concertado com as tonalidades, e «nyances» da peça principal; um sistema de fixação por meio de celuloide dissolvido, «cautchouc» ou outra substancia apropriada.

Em suma: a conjugação artistica das partes dilaceradas dos tecidos e a sua perfeita e solida fixação por meio de substancias aderentes.

Pontos característicos da invenção de «Perfurador de pedras-Torpedo», para a qual pediram privilegio Szundy Alexander e Schneider Frederico (depósito n. 413 efetuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo em 15 de maio de 1931):

a) aperfeiçoamentos em aparelho destinados a perfurações e sondagens, consistindo em uma broca de modelo original, que denominamos Torpedo, caracterizado pela conjugação com um motor electrico e com um sistema de elevação do material, conjunto esse operando dentro de um cilindro ou carcassa, e, assim protegido, penetrando na materia a perfurar, sem maior ligação que a dos cabos de sustentação e transmissão de energia;

b) uma broca, como reivindicado em a, consistindo na conjugação de um motor electrico, operando no interior de um cilindro de dois eixos, nos quais se fixam duas brocas, uma perfurante e outra coletora de material e destinadas a sondar ou perfurar e

elevant o material proveniente da perfuração ou sondagem em seu proprio corpo ;

c) uma broca, como reivindicado em a e b, consistindo na conjugação a um motor electrico, no interior de um cilindro de dois eixos, um alojado no interior do outro, porém operando em sentido contrario, em virtude de um dispositivo adequado ;

d) applicação de um motor electrico no interior de um cilindro, para operar conjugamento a uma broca perfurante, coletora e com esta penetrar no interior do objetivo a ser perfurado, mantendo sempre a mesma distancia entre a broca e o motor a qualquer profundidade em que tenha de operar ;

e) a conjugação do motor electrico e broca de perfuração e coletores, como reivindicado em a, b, c, e d, operando no interior de um cilindro ou arcabouço, como substancialmente descrito e documentado pelos desenhos anexos, para esse fim especial.

(*) Pontos característicos de « um novo sistema de dirigibilidade da machina voadora mais pesada que o ar, por meio de azas e cauda conjugadas denominadas Azas Brasileiras », para a qual pediu privilegio José Accioly de Almeida (deposito n. 4.735, de 28 de janeiro de 1928).

1. Um novo sistema de dirigibilidade da machina voadora mais pesada que o ar por meio de azas e cauda conjugadas denominadas « Azas Brasileiras ». Substituição dos allerrons por duas azas conjugadas as quaes são constituídas de um unico plano de sustentação de equilibrio instavel articulado segundo o eixo longitudinal do corpo da machina.

2. Um novo sistema de dirigibilidade da machina Voadora mais pesada que o ar por meio de azas e cauda conjugadas denominadas « Azas Brasileiras ». Substituição dos lemes horizontal e vertical por uma cauda articulada segundo os eixos longitudinal, transversal e vertical do corpo da machina a qual é constituída de um unico plano director e equilibrador com torção segundo o eixo vertical; rotação segundo os eixos longitudinal e transversal do corpo da machina.

3. Um novo sistema de dirigibilidade da machina voadora mais pesada do que o ar por meio de azas e cauda conjugadas denominadas « Azas Brasileiras » controla do governo horizontal da machina pelos simples movimentos para a vante e de rotação segundo ao eixo longitudinal do corpo da machina da roda de governo do plano de sustentação de equilibrio instavel (azas) isto é, controle da rotação do plano de sustentação de equilibrio instavel « Azas » e do plano director e equilibrador (cauda) segundo ao eixo longitudinal do corpo da machina e da torção do plano director equilibrador (cauda) segundo ao eixo vertical tambem do corpo da machina podendo o governo do plano de sustentação de equilibrio instavel (azas) e do plano director equilibrador (cauda) serem independentes pelo simples movimento de recuo da referida roda.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de novembro de 1931

Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.557 — Remetendo a terceira via da comprovação do adeantamento de 13:450\$, recebido da Delegacia Fiscal do Tesouro

(*) Publicado de acordo com o despacho de 25 de novembro de 1931.

Nacional no Estado do Pará, pelo chefe do Centro Agricola Inglez de Souza, no mesmo Estado, engenheiro Alvaro de Albuquerque.

N. 3.558 — Comunicando que foi requisitado do diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, o pagamento a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da quantia de 2:367\$000.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Rio Grande do Sul :

N. 3.561 — Recomendando a remessa a esta diretoria geral do laudo de inspeção de saúde do inspetor Armando Ferrugem e bem assim do necessario pedido de licença.

— Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional :

N. 3.562 — Solicitando o pagamento das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia total de 31\$000.

— Sr. inspetor federal de Imigração no porto de S. Salvador, Estado da Bahia:

N. 3.564 — Acusando o recebimento dos quadros do movimento migratorio do porto de S. Salvador, referentes a outubro findo.

— Sr. inspetor geral de Iluminação Publica:

N. 3.565 — Transmittindo cópia do officio n. 509, de 21 deste mez do diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativo ao preenchimento do cargo de electricista operador.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Paraná:

N. 3.566 — Remetendo tres exemplares do regulamento do Serviço do Povoamento.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Paraná:

N. 3.568 — Afim de ser informado remete o requerimento em que João Pires de Paula solicita a indenisação da importancia de 8:240\$000, que diz ter dispendido com a construção de uma estrada entre os logares Roncador e Bom Sucesso, nesse Estado.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.563 — Solicitando providencias para o fim de ser autorizado o Consulado Geral em Kobe a apôr o visto regulamentar sobre os passaportes dos imigrantes japonezes ali apresentados pela empresa Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, e que se destinarem aos portos nacionais do Rio e Santos, ou Belém, via Rio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de novembro de 1931

Offícios:

Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.572 — Restituindo, devidamente informado o processo do requerimento do Sr. Dionysio Duarte Filho, pedindo pagamento de diarias.

N. 3.573 — Remetendo a 1ª via do brancete demonstrativo das despesas efetuadas, pelo Inspetoria do Departamento Nacional de Povoamento (Serviço de Protecção aos Indios), no Estado de Mato Grosso.

N. 3.574 — Restituindo o processo relativo aos requerimentos apresentados pela empresa Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha, aos quaes foi dado despacho favoravel, informa que esta diretoria geral já dirigiu ao Ministerio das Relações Exteriores o pedido de

autorização ao consulado geral em Kobe, para o fim de ser pôsto o visto regulamentar sobre os passaportes dos imigrantes, ali apresentados pela referida empresa.

— Ao chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola Santa Cruz:

N. 3.575 — Remetendo os requerimentos dos Srs. Vicente Fortunato Brandão, José Mathias de Souza, Paulo José Barboza, Ludgero Gonçalves, José Gama de Abreu, Cyrillo Barbosa Lima, Antonio Martins e Ephraim José da Silva, que solicitam lotes.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.578 — Remetendo a 1ª via do balancete de nonstrativo das despesas efetuadas, pela Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado do Paraná, durante os meses de maio a junho findos.

N. 3.579 — Remetendo a 3ª via do balancete e tres documentos comprobatorios das despesas efetuadas, no mês de julho ultimo, com a Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado de S. Paulo.

N. 3.580 — Propondo, de acordo com o programa do governo, a supressão de um logar de auxiliar de 2ª classe do quadro do pessoal da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 3.581 — Solicitando a impressão e fornecimento a este Departamento, de dez livros para protocolo.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 3.582 — Devolvendo, devidamente informado o telegrama endereçado ao chefe do Governo Provisorio pelo interventor em Mato-Grosso e relativo a colonisação a margem do Rio Paraná.

N. 3.583 — Comunicando que, por officio n. 3.562 de 25 do corrente, foi requisitado do diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, o pagamento a Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de 31\$000.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1931

Juvenal de Oliveira Lima, pedindo aforamento de 6 alqueires e 8 litros de terra da Fazenda Nacional de Corrego d'Antas, municipio de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. — Feita a prova de successão de Christovam e João Condack para o inventariado Daniel Hottz, bem como da inscrição no registro de imoveis do quinhão do requerente, volte. (Proc. n. 42.218/930).

Cecilia Avelino Moreira, pedindo aforamento do terreno lote n. 8 da rua do Quartel em Santa Cruz. — Requeira em termos, fazendo representar-se por procurador bastante. (Proc. n. 24.515/930).

Dia 24

D. Luiza Xavier Carneiro de Albuquerque, requerendo a aforamento de um terreno de marinha na Praia de S. Francisco, em Olinda, Estado de Pernambuco. — A requerente fica reconhecer a firma do notario que

subscreeveu a escritura de fls. 2 a 5 e junto 2 cópias da planta de fls. 1, em prussiatice. (Processo n. 34.367/931).

Dia 25

D. Maria das Virgens, pedindo aforamento de um terreno de marinhas situado na praia de Canguanga, freguezia de Jurujuba em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaca a requerente a exigencia da 2ª Sub-diretoria (processo n. 30.496/931).

Dia 23 de novembro de 1931

Achilles Maniere Filho, pedindo licença para vender a Luiz Pinto Ramalho os prédios construídos nos terrenos de marinha ns. 50-G-50-H, desmembrados do de n. 50, sito entre as ruas Marechal Deodoro e São João, em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro. — Apresente planta com os característicos necessários e justifique as alterações dos lotes. (N. 1.106-3-fls. 125 v-Lº 3.)

Dia 21

Jayme José da Silva Santiago, pedindo transferencia para seu nome, de 10 alqueires de terras a serem desmembrados dos prazos inscritos em nome de Honorio Ferreira dos Santos, sitos no Morro Grande e das Pedras, no Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaca as exigencias. (N. 2.142-253-fls. 140-Lº 10.)

Oficio n. 113, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sobre aquisição de um terreno pela Estrada de Ferro Central do Brasil, a Rodolpho Ignácio da Cunha, em Santa Barbara, Estado de Minas Gerais. — Compareça o requerente afim de ser lavrada a escritura de venda da União. (N. 1.057-29-fls. 14 v-Lº 1.)

Dia 25

Engenheiro João José Geanerini, pedindo férias regulamentares. — Como requer devendo começar a gozar as férias a partir de 1 de dezembro proximo (n. 2.306-13-fls. 114v-Lº 3).

Dr. João Ribeiro de Oliveira e Souza, pedindo transferencia para seu nome do lote de terreno n. 228, quarteirão 10, da rua Candido Gaffrée, situado a Praia Vermelha e Urca. — Complete o selo do documento de fls. 3, 4 e 6 (n. 2.021-10-fls. 114 v-Lº 3).

Carmo Mendes & Comp., pedindo em aforamento o terreno de lodo na rua Carlos Seidl, fronteiro a rua General Sampaio. — Satisfaca a exigencia da 2ª Sub-Diretoria (n. 2.137-26-fls. 30v-Lº 3).

Dr. Arthur Ribeiro de Oliveira, pedindo transferencia para seu nome, do lote do terreno n. 230, quarteirão 10, a rua Candido Gaffrée, Praia Vermelha e Urca. — Complete o selo dos documentos de fls. 3, 4 e 6 (n. 2.041-65-fls. 5 v-Lº 3).

Dr. Raul Nin Ferreira, sobre o pagamento de laudêmio, para ser junto ao processo n. 7.931/923. — Expeça-se a guia na importância indicada (n. 929-8-fls. 173 v-Lº 3).

Gentil José de Castro, pedindo certidão do contrato de arrendamento do predio n. 34, da rua do Carmo. — Em vista do esclarecimento prestado na informação supra, indefiro o requerimento; dirija-se o interessado a Diretoria da Receita Publica, querendo (n. 2.266-12-fls. 71v-Lº 3).

Junta Commercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1931

Presidente, Fernando Couto — Diretor, Dr. Isidoro Campos.

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Eugenio, o suplente Rody, e o diretor da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida a aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

O senhor presidente comunicou ter convidado o suplente Rody para servir no impedimento do deputado Dr. Raul Leite.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonima Empresa Paschoal-Segredo, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Imobiliaria do Castello, para o arquivamento das atas de assembléas extraordinarias (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Anonima Casa Valle S. A. para o arquivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia de Tecidos Bom Pastor, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (autorização para emprestimo). — Deferido.

Do Banco Sul Americano, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (liquidação). — Deferido.

De Malias & Saraiva, Coutinhos & Souza, Souza & Araujo, C. Fiel & Comp. e Seabra & Vieira, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Garrido & Comp., Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido, pelo parecer.

De S. Fragelli & Comp., Limitada, Carvalho Gouvêa & Costa, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De F. Carvalho & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Modifique a firma.

De A. N. Machado & Comp., Sociedade Vaccinas de Friedmann Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Gonçalves & Vidal, Andrade Lima & Comp., Ferreira Barros & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancelem-se os registros das firmas.

De A. Graça & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido, pelo parecer.

De J. Gomes & Silva, Simão, Matheua & Comp., F. Fernandes & Rodrigues, Bairrinhos & Cardoso, Braga & Corrêa, Figueredo & Irmão, F. G. Fernandes & Comp., Gonçalves & Roque, Ferreira & Paulo, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Esberard & Comp., Limitada, Morgado & Vicente, M. Azevedo & Ferreira, Pinto & Villaca, Cesar & Costa, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Indeferidos, pelos pareceres.

De Roberto Schaller Sen, O. Aguiar Constantino, J. Henrique Henley & Cia., Mattos & Rosa, Gonçalves & Rosa, N. Miranda & Cia., C. Ferreira & Irmão, Agostinho Ferreira de Souza, J. Gaggini, T. Fiuza, D. Curry & Cia., Pinheiro & Balthazar, Antonio Amadeu Lacerda, A. Costa & Filho, A.

Gomes de Souza, W. C. Braga, Henriques, Marques & Cia., José Tedesco, C. Droese, Alvaro de Souza Corrêa, Damazio & Cia., Canelas & Gonçalves, João Gomes de Abreu, J. C. D'Imperio, Perez & Branco, M. Fernandez & Martinez, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Manoel Perez Fernandez, para o registro de sua firma. — Deferido, anote-se.

De João Paes Martins, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Alegria & Custodio, para o registro de sua firma. — Cumpram a exigencia.

D'Os Armazens Gerais Kinley S. A., para o archívamento de seus balancetes de armazens gerais. — Archive-se.

De Evaristo Ferreira, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Haberkorn & Fernandez, pedindo anotação em seu contrato social (abertura de filial). — Anote-se.

De A. de Almeida & Ferreira, Limitada, pedindo transferencia de seu copiador. — Deferido.

De Carvalho & Sá, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Antonio Velloso & Cia., pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Domingos Buccos, pedindo o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Contratos:

De C. Fiel & Comp., firma composta dos socios solidarios, Cypriano Fiel d'Oliveira, para o comercio de accessorios de automoveis etc., a rua Mariz e Barros n. 141, com capital de 40.000\$, prazo indeterminado.

De Seabra & Vieira, firma composta dos socios solidarios, Augusto Pinto Seabra e José Vieira, para o comercio de carvoaria etc., a rua Carmo Netto n. 14, com capital de 3.000\$, prazo indeterminado.

De Coutinhos & Souza, firma composta dos socios solidarios, Amandio Pereira Coutinho e Antonio Pereira Coutinho e Manoel Teixeira de Souza Durães, para o comercio de alfaiataria, com capital de 60.000\$, prazo indeterminado.

De Souza & Araujo, firma composta dos socios solidarios, Sergio de Araujo e Jayme de Souza, para o comercio de liquidos e comestiveis, a rua do Riachuelo n. 367, com capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

De Malias & Saraiva, firma composta dos socios solidarios, Manoel Joaquim Malias e Manoel Dias Saraiva, para o comercio de charutaria, frutas etc., a rua Senador Eusebio n. 134, com capital de 8.000\$ prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De A. N. Machado & Comp., o capital social fica elevado a 50.000\$000.

De Waldemar Costa Souza & Comp., admitem como socio o Sr. Antonio Gonçalves, retira-se o socio Waldemar Costa Souza recebendo a importancia de 45.550\$, a firma social fica modificada para Gonçalves & Vidal.

De Andrade Lima & Comp., alterando algumas clausulas do seu contrato social.

De João Ferreira & Comp., a firma social fica modificada para Ferreira, Barros & Comp.

De Sociedade Vaccinas de Friedmann, Limitada, o Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Mello, cede e transfere ao Dr. Miguel José Isaacson as suas 21 quotas pelo valor de 15.000\$000.

Distratos:

De Simão Matheus & Comp., retiram-se os socios José Simões Racy, Said Jacob Matheus, nada recebendo os dois socios, ficando com o ativo e passivo o socio Nahim Matheus Jacob.

De J. Gomes & Silva, retira-se o socio José Gomes recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Arnaldo Nunes da Silva na importancia de 15:000\$000.

De Bairrinhos & Cardoso, retira-se os socios Illidio Augusto Bairrinhos e Manoel Cardoso da Silva recebendo a importancia de 14:000\$, o primeiro e 4:000\$ o segundo.

De Braga & Corrêa, retira-se o socio Luiz Fernandes Braga recebendo a importancia de 12:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Manfredo Olympio Correa Filho, na importancia de 12:000\$000.

De Figueiredo & Irmão, pelo falecimento do socio Avelino de Figueiredo Faria recebendo os seus herdeiros a importancia de 10:550\$, retira-se o socio Lafayette de Figueiredo Faria recebendo a importancia de 10:550\$000.

De F. G. Fernandes & Comp., retira-se a socia D. Maria Gonçalves Gioia recebendo a importancia de 12:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Francisco Gonzalez Fernandes na importancia de 43:102\$160.

De Gonçalves & Roque, retira-se o socio Roque Gonçalves recebendo a importancia de 7:500\$, ficando com o ativo e passivo o socio Benedicto Gonçalves na importancia de 7:500\$000.

De Ferreira & Paulo, retira-se o socio Joaquim Paulo dos Santos recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Marino Freitas Ferreira na importancia de 16:000\$000.

De F. Fernandes & Rodrigues, retira-se o socio Francisco Fernandes recebendo a importancia de 9:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel Joaquim Rodrigues na importancia de 21:000\$000.

Firmas individuais:

De Agostinho Ferreira de Souza, para o comercio de carpintaria, etc., Caminho da Freguezia de Inhauma n. 462, com capital de 20:000\$000.

De J. Gaggini, para o comercio de liquidos e comestiveis, a Estrada Nazareth n. 30, com capital da 17:000\$000.

De T. Fiuzu, para o comercio de botiquim etc., a Estrada da Taquara n. 357, com capital de 18:000\$000.

De Antonio Amadeu Lacerda, para o comercio de alfaiate, a rua São Cristovão n. 308, com capital de 10:000\$000.

De A. Gomes de Souza, para o comercio de perfumarias, a rua Senador Pompeu n. 173, com capital de 10:000\$000.

De W. C. Braga, para o comercio de officina de concertos e lavagens de chapeos, beco das Cancellas n. 15, com capital de 20:000\$000.

De José Tedesco, para o comercio de calçados, a rua Lavradio n. 10, com capital de 5:000\$000.

De C. Droese, para o comercio de guarda moveis, a rua do Rezende n. 33, com capital de 5:000\$000.

De Alvaro de Souza Corrêa, para o comercio de botiquim e bilhares, a rua Visconde de Itana n. 71, com capital de réis 20:000\$000.

De João Gomes de Abreu, para o comercio de officina de zincografia, a avenida Gomes Freire ns. 138 e 140, com capital de 30:000\$000.

De Manoel Perez Fernandez, para o comercio de café etc., a rua Pinheiro Machado ns. 1 e 3, com capital de 20:000\$000.

De O. Aguiar Constantino, para o comercio de ferragens, tintas etc., a rua General Pedra n. 150, com capital de 5:000\$000.

De Roberto Schaller Sea, para o comercio de fabrica de biscoitos, a rua Senador Pompeo n. 167, com capital de 20:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 174 — SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agénor de Rourê — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flôres e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Ofício n. 3 887, de outubro ultimo, do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 1:000\$000 a Luiz Fernandes Ribeiro, de ajuda de custo. — Registrou-se.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Ofícios ns. 2.267 e 8.436, idem, da Inspeção do Ensino Profissional Tecnico e do Departamento Nacional de Saúde Publica, relativos ao pagamento 1:500\$000 a Gabriel Alencar de Azambuja, de ajuda de custo, e ao adiantamento de 290\$ a Alberto Cusmão Lôbo, para atender às despesas a seu cargo como funcionario da inspeção de Higiene Industrial e Profissional, no quarto trimestre deste ano. — Registrou-se tanto o pagamento como o adiantamento citados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 35\$ e 471\$533 a Armando Manoel e a Fritz de Lauro, de restituição de descontos sofridos em seus vencimentos; de 976\$124 e 392\$834 a Miguel José de Oliveira Guimarães e a Pereira Navieire & Comp., de restituição do imposto sobre a renda pago a maior; de 108\$575 a Nicolino Ribeiro, de 162\$580 a José Pedro 2º, 213\$ a Deocleciano Ribetro, a 300\$ Alberto da Cunha Pinto, 369\$ a Alfredo Rodolpho de Araujo, 435\$289 a Marcos Hugo Praun, 142\$857 a Marcolina Orozina do Nascimento 1:425\$ e a Candido de Siqueira Menezes, de dividas de exercicios findos.

De distribuição de creditos:

De 1:122\$532 e 161\$101 a Delegacia Fiscal no Paraná e a Contabilidade da Guerra, para restituição de descontos para o montepio sofridos por Heitor Monteiro Espinola e Lindolpho Costa.

De 267\$975 e 197\$500 a Recebedoria do Distrito Federal, para restituição de imposto de industrias e profissões e de selo por verba, pagos indevidamente por José Maria Martins e A. Paraíso & Comp.

De 1:150\$ e 216\$890 às Delegacias Fiscais dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, para restituições a Abílio José de Freitas e a S. Paulo Brazilian Railway Co., de vencimentos descontados, quando em transitio, e de impostos alfandegarios.

De 800\$ ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, para pagamento, no corrente ano, das pensões devidas a Carlota Pinto da Silva.

Mandou-se registrar os pagamentos mencionados e as distribuições de creditos citadas.

De concessão de aposentadoria a José Garcia Pacheco de Aragão Junior, conferente da Alfandega de S. Salvador, no Estado da Baía. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da consequente despesa.

Processo de pagamento de 379\$ a Vicente do Amaral, por «Deposito de 1922». — Recusou-se repistiro a despesa, pelo motivo constante ds parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA/177, de novembro corrente, pagamento de 700\$ a A. Brasil & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Ofício n. 2.44, do Departamento Nacional de Estatistica, concernente ao adiantamento de 1:500\$ a José Francisco da Costa e Souza, para atender às pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro de este ano. — Foi registrado o adiantamento em questão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aviso n. 1.248, de outubro proximo findo pagamento de 3:700\$ a José Mercadante & Comp., de fornecimentos.

Ofício n. 1.270, idem, da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamento de 700\$469 a S. A. do Gaz, tambem de fornecimentos.

Ordenou-se o registro desses pagamentos. — Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Ofícios ns. 2.968 e 8.613, ambos de novembro corrente, da Inspeção dos Patronatos Agricolas e da Diretoria de Meteorologia, pagamentos de 462\$ e 380\$ ao Dr. João da Mesquita Barros e ao Dr. Luiz Rodrigues, de diarias, no corrente ano. — Deu-se registro às despesas.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Ofício n. 8.748, do mês corrente, do Departamento Nacional de Saúde Publica, pagamento de 704\$200 a D. Alice Nogueira e outros, de fornecimentos feitos, neste ano. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 171\$125 ao Dr. Paulino Barcellos, como restituição de quotas para o montepio pagas a maior; 1:159\$980 a João Jurema e outros menores, de pensões no 2º semestre deste ano (credito a Minas Gerais), 1:554\$916 a Antonio Luiz de Mello, de vencimentos de inatividade de setembro a dezembro deste ano (credito a Pernambuco), 1:120\$ a D. Alzira Chaves de pensões de maio a dezembro deste ano (credito ao Tesouro Nacional); 300\$ a Luiz Tabosa Freire (credito ao Maranhão); 426\$134 a Antonio dos Santos, 330\$ a Noel Ribeiro Dantas (credito a Pernambuco); 3:157\$950 a Jeronymo Brito Rangel (credito a Paraíba); 178\$624 a Joancio da Costa Nunes, 71\$ a Companhia Expresso Federal, 3509 a Geraldino de Carvalho e Silva, 91\$ a Paulo Exner (credito a São Paulo) e 1:300\$ a Waldemar Sabino de Castro, de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 1:411\$993 a Delegacia Fiscal em Pernambuco para restituição devida a Luiz J. da Silva Guimarães; 117\$850 a Recebedoria do Distrito Federal, idem a Gregorio de Miguel Abad; 104\$333 a

Delegacia do Ceará, idem a Moysés Heleno de Moura; de 145\$905 e 11.677\$018 a Delegacia Fiscal em S. Paulo, idem a S. A. Fabrica Orion e Fiat Brasileira S. A.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos e distribuições de créditos referidas.

De concessões:

De aposentadoria a Paulo Francisco Regia, operário de 1ª classe do Arsenal de Marinha desta Capital.

De montepio a D. Cisaltina de Carvalho Lima e outras, mãe viúva e irmãs solteiras de Aristarcho de Carvalho Lima, 4º escrivão da Delegacia Fiscal no Amazonas.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro da despesa classificada no primeiro desses processos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 162, do mez fluente, distribuição do crédito de 654\$ a Delegacia Fiscal em Sergipe, para ocorrer a despesa a conta da sub-consignação n. 22—Material—da verba 8ª, do orçamento em vigor. — Autorizou-se o registro da distribuição solicitada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.430, do mez passado, pagamento de 395\$100 a Companhia Telefonica Brasileira, de serviços prestados, neste ano. — Mandou-se registrar.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Oficio n. 405, deste mez, da Junta Commercial desta Capital, pagamento de 2.000\$ a Clemente Rodrigues Mourão, de alugueis de casa, em outubro ultimo. — Deu-se registro ao pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.269, do mez findo, pagamento de 32.000\$ a Benjamin Pompeu Pinto Accyoli, de fornecimentos no corrente ano a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Registrou-se o pagamento.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

Ns. 3.926, 3.925 e 8.471, de novembro (um) e outubro (dois), da Diretoria de Industria Pastoral (2) e da Diretoria de Meteorologia (1), adeantamentos de 15.000\$ e 30.000\$ a Carlos de Freitas Lima e ao Dr. Esperidião de Queiroz Lima, veterinarios, para ocorrer as despesas urgentes nos mezes de novembro e dezembro deste ano, e ao pagamento de 7\$ a John Roger, de serviços prestados no mesmo ano. — Mandou-se dar registro aos adeantamentos e pagamentos citados.

Requerimento do chefe de Culturas da Fazenda de Sementes de Pendencia, Estado da Paraíba, Gonçalo Santiago do Nascimento, relativo a multa que foi imposta por haver comprovado fora do prazo legal o adeantamento de 24.915\$, recebido para ocorrer a despesas do 4º trimestre de 1931. — O Tribunal resolveu relevar a multa de que trata o processo.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios ns. 2.000, 8.734 e 431, de outubro (2) e novembro (1), da Diretoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e do Observatorio Nacional, relativos a distribuição do crédito de 10.933\$333 ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimentos, neste ano, a Carlos Ernesto Julio Lohmann; ao adeantamento de 60\$ ao inspetor, interino, Dr. Roserval Mendes de Farias, para atender as despesas a seu cargo no 4º trimestre deste ano, e ao pagamento de 300\$ ao mecanico Edgard

Souto Rego e outros, de gratificações. — Mandou-se dar registro a distribuição de crédito bem como ao adeantamento e pagamento referidos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 799\$992 a D. Francisca de Carvalho Tinoco, de pensões no corrente ano (crédito ao Tesouro Nacional), réis 2:391\$386 para ocorrer ao pagamento devido ao fiscal de bancos, Fernando Barreto Graça, de vencimentos no periodo de 28 de janeiro a 31 de março; 191\$135 a Valerio Braga, como restituição de quotas pagas a maior para o montepio (crédito a Contabilidade da Guerra); 2:026\$612 a D. Generosa Antonia da Silva Pereira, de pensões no ano, réis 1:015\$ a Arnaldo Marques Mancebo, réis 1:112\$220 a José Pereira Sergio, 1:409\$726 a Manoel Gomes Vieira (crédito ao Espirito Santo, 36\$ a Candido Mendonça (crédito ao Maranhão); 1:545\$ a D. Hilva Silva (crédito ao Piauí); 125\$ a D. Maria Emilia da Silva Emerenciano (crédito ao Pará), 355\$998 a Jorge Kieffer, 51\$349 a D. Alzira de Figueiredo Noronha (crédito a Baía), e 144\$ a Renato Machado Werneck (crédito a S. Paulo), de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos créditos: de 1:322\$789 a Delegacia Fiscal em S. Paulo e 493\$543 a mesma delegacia fiscal, para ocorrer as restituições devidas a Companhia Paulista de Estrada de Ferro e a S. Paulo Brazilian Railway Company; 3:016\$122 a Delegacia Fiscal na Baía, idem a Leandro de Azevedo Coutinho, 129\$025 a Recebedoria do Distrito Federal, idem a Oscar Soares e 423\$654 a Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem a Luiz J. da Silva Guimarães Junior.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos e distribuições de créditos referidas.

De concessão de aposentadoria a Pedro Joaquim de Barros, maquinista das lanchas a vapor do Arsenal de Marinha de Mato Grosso. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa decorrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.414, do mez passado, pagamento de 654\$ a Companhia Telefonica Brasileira, de serviços prestados. — Mandou-se dar registro a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.268, do mesmo mez, pagamentos de 50:635\$048 a Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Officio n. 1.277, deste mez, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 243\$ a Companhia Telefonica Brasileira, de serviços prestados no ano em curso.

Foram registrados os pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 8.618 e 8.404, de novembro corrente e outubro ultimo, da Diretoria de Meteorologia, pagamentos de 1:343\$308 a Francisco Xavier Rodrigues de Souza e outros, de serviços extraordinarios, e de réis 816\$233 a S. A. do Gaz, de fornecimentos. — Foram registrados estes pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:480\$ a Fontes Garcia & Comp. de restituição de multa que lhes

foi imposta; de 89:294\$754 a Alcino da Silva Pereira Ramos e outros, pessoal encarregado dos trabalhos da produção e demais trabalhos das formulas de consumo, da Casa da Moeda, em outubro proximo findo; de 250\$ a Hugo Silva, 793\$792 a Prudencio Alves Sé, 620\$946 a Antonio Bertholdo Alves, 2:877\$142 a Silverio Cyriaco de Souza Carvalho, 180\$ a José Manoel de Araujo Lopes, 4\$ a Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, 204\$390 a João Moreira Pacheco, 300\$ a Hugo Cordeiro, 385\$748 a Joaquim Luiz de Carvalho e 2:300\$ a José Nava Rodrigues, de dividas de exercicios findos.

De distribuição de credito:

De 189\$995 e 43\$670 a Contabilidade da Guerra e a Recebedoria do Distrito Federal, para restituição a Raphael Benjamin de Fonseca e a Guilherme Bastos Villares, de contribuições indevidas para o montepio e de multa paga;

De 124\$998 a Delegacia Fiscal do Rio G. do Sul, mediante anulação no Tesouro Nacional, para pagamento, no corrente ano, das pensões devidas a Bemvinda Barcellos;

De 410\$137, 512\$240, 50\$719 e 1:406\$212 a Delegacia Fiscal de S. Paulo, para restituição de impostos aduaneiros pagos a maior pela Fiat Brasileira S. A.;

De 103\$356 e 249\$777, idem, para restituição de impostos alfandegarios e de imposto sobre a renda pagos indevidamente pela S. Paulo Brazilian Railway Co. e por Stella Adolpho.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e a referidas distribuições de credito.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 160, de outubro ultimo, pedindo a distribuição do credito de 2:820\$ Delegacia Fiscal de S. Paulo, sob o regimen de massas, a conta da verba 8ª, parte Material, sub-consignação n. 21, do orçamento vigente. — Registrou-se.

Idem n. 771, de julho ultimo, pedindo a anulação de todos os saldos existentes nos creditos distribuidos a Delegacia Fiscal de Goiaz, por conta das verbas do atual orçamento e a sua distribuição a Contabilidade do Ministerio em questão. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se corrigir o engano a que se refere o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.462 e 3.501, ambos de outubro proximo findo, pagamentos de 785\$132 a S. A. do Gaz e 259\$ a Maria Rizzo, de fornecimentos e lavagens de toalhas. — Mandou-se registrar estes pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso DA 174, idem, pagamento de réis 24:353\$033 a S. A. do Gaz, de fornecimentos. — Registrou-se o pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.257 e 1.287, de outubro ultimo e novembro corrente relativos a distribuição do credito de 150.000\$ a Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do credito suplementar aberto pelo decreto n. 25.423, de 21 de setembro do corrente ano, como reforço a sub-consignação n. 8—Alugueis de casas, etc.—do orçamento em vigor, e ao contrato celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Santa Mathille, para a reparação de carros e vagões. — Ordenou-se o registro da distribuição citada e do contrato referido.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra :

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio :

Avisos :

N. 3.124, de outubro ultimo, solicitando sejam escrituradas as importancias de réis 14:036\$251, ouro, e 9:432\$663, papel, arrecadadas em virtude da cobrança da taxa adicional de 3 % sobre os artigos da classe 18, das tarifas, á conta do «Fundo Especial» a que se refere o art. 9º do decreto numero 19.626 deste ano.—O Tribunal resolveu ordenar a escrituração, de acôrdo com o parecer.

N. 3.492, de outubro passado, relativo ao contrato celebrado com Agenor de Carbalho Kamlá, para servir como cirurgião dentista do Patronato Agrícola José Bonifácio.

Offícios ns. 3.837, 8.406 e 8.407, do mesmo mês, da Diretoria de Industria Pastoral e da Diretoria de Meteorologia (2), pagamentos de 448\$500, 31\$ e 4\$800, respectivamente, ao Lloyd Brasileiro, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e á Viação-Ferreira do Rio Grande do Sul, de fornecimentos e serviços prestados, neste ano.

Ordenou-se o registro do contrato e dos pagamentos citados.

Ministerio da Educação e Saúde Pública :

Offícios :

N. 1.641, deste mês, da Universidade do Rio de Janeiro, pagamento de 5:930\$000 da folha dos professores e funcionarios da Escola Nacional de Belas Artes, do mês de outubro proximo findo.—Registrou-se.

N. 2.280, de agosto, junto ao de numero 3.031, de setembro, do Departamento Nacional do Ensino, relativos á distribuição do credito de 235:406\$333 á Delegacia Fiscal na Baía, correspondente á quota bimestral da subvenção devida á Faculdade de Medicina, nesse Estado.—Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 183\$324 a D. Etelvina de Souza Pinto, de pensão neste ano; 958\$230 a D. Rita Cardoso de Castro Oliveira, item dos meses de agosto a dezembro (credito a S. Paulo); 682\$ a D. Margarida Gonçalves de Mello e filhos, de pensões idem; 72\$ a Alexandre Vieira (credito ao Maranhão); 167\$580 a Sizenando Martins Teixeira (credito idem); 1:061 a José Augusto Teixeira (credito ao Ceará); 120\$ a Custodio Menelau de Pontes (credito ao Rio Grande do Sul); 48\$ a João Gomes da Cunha Riper, 84\$ a Abdardo Faria (credito ao Maranhão); 197\$ a Eduardo Luiz da Cruz, 150\$ a Oscar Teixeira Guimarães (credito a S. Paulo); 62\$400 a São Railway Company e 168\$264 a João Victor Ribeiro (credito ao Maranhão), de dividas de exercicios findos.—Mandou-se dar registro aos pagamentos.

De 1:401\$582, de divida de exercicios findos, a Manoel Monteiro da Silva.—Mandou-se dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

De distribuição dos creditos de 173\$339 á Diretoria de Contabilidade da Guerra, para ocorrer á restituição devida ao Dr. Alvaro de Castro Tourinho; 248\$610 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem a José Gomes de Sá; 176\$790 á Recebedoria do Distrito Federal, idem a João Alves Pereira de Andrade e 212\$098 á Delegacia Fiscal em São Paulo, idem á Companhia Brasileira de Ci-

mento Portland S. A.—Ordenou-se o registro das distribuições de credito.

De concessão de montepio a DD. Zulmira Nogueira, Armia da Silva-Porto e outras, viúvas e filhos de officiaes reformados da Policia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros.—O Tribunal resolveu que continue em diligencia o julgamento:

a) para que o ministerio informe si ha qualquer ato ou despacho do Sr. ministro da Fazenda autorizando a revisão das concessões de montepio feitas ás familias de officiaes da Policia ou do Corpo de Bombeiros, quando vigente o art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de vez que o despacho de 24 de fevereiro é resolvendo caso ocorrido em data posterior á revogação desse dispositivo;

b) para que, no caso afirmativo, seja junto a este processo cópia autentica do mesmo ato.

Foram os seguintes o voto do Sr. ministro Tavares de Lyra e o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

O art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, modificando as tabelas de vencimentos dos officiaes e praças do Exército e da Armada, dispunha o seguinte:

«O desconto de um dia de soldo para montepio será feito de acôrdo com a tabela A da presente lei; mas nada ficará alterado por esta lei quanto ás pensões tanto do montepio como do meio soldo, que continuarão a ser pagas de acôrdo com a tabela ora vigente.»

Na applicação deste dispositivo legal surgiram duvidas sobre se o mesmo era ou não extensivo ás pensões de montepio deixadas pelos officiaes da Policia e do Corpo de Bombeiros, ao tempo de contribuintes obrigatórios do montepio civil. O Governo entendeu que sim, ex-vi do art. 19 da citada lei, e este Tribunal aceitou seu ponto de vista. E se, mais tarde, proferiu uma ou duas decisões em sentido contrario, é fato que, depois, reconsiderou essas decisões, tendo em vista alguns acórdãos do Supremo Tribunal Federal, indicados em um brilhante parecer do Sr. representante do Ministerio Publico. Era esta a situação quando sobrevieram a lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, e seu respectivo regulamento, de 24 de abril do anno seguinte, revogando aquele dispositivo do art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. Suscitou-se novamente a questão, que pôde ser assim formulada: Continúa em vigor quanto ás pensões de montepio deixadas pelos officiaes da Policia e do Corpo de Bombeiros uma restrição legal, que já não existe na legislação militar, onde fora incluída pela lei de 1910?

E' claro que ninguém poderia responder pela afirmativa; e daí o despacho lançado pelo Sr. ministro da Fazenda, a 24 de fevereiro deste anno, em um processo de habilitação-promovido pela familia de um official, que falecera após a vigencia do regulamento de 25 de abril de 1922.

Nesse despacho S. Ex. mandara, muito acertadamente, que fosse observada a legislação civil e o Tribunal julgou legais as concessões nela baseadas. Quiz-se, porém, ir mais adeante, apostilando-se os titulos de pensão concedidas a familias de officiaes falecidos, quando em vigor o art. 34 da lei de 1910, sob o fundamento de que o referido despacho também os abrangia. Assim não pareceu ao Tribunal, exceto n'um caso isolado, que não firmava jurisprudencia; e foi, por isso, que ele resolveu converter em diligencia o julgamento de diversas apostilas de titulos, solicitando informações ao Ministerio da Fazenda. Vê-se deste processo que não foi compreendido o alcance

dessa diligencia. O Tribunal não pretendia, e evidentemente não pretende, que cada uma das apostilas seja autorizada ou aprovada pelo Sr. ministro da Fazenda. Ses intuito é outro; e, para que desapareçam as confusões, convém precisar bem os termos da diligencia:

a) para que o ministro informe si ha qualquer ato ou despacho do Sr. ministro da Fazenda autorizando a revisão das concessões de pensões de montepio feitas a familias de officiaes da Policia ou do Corpo de Bombeiros, quando vigente o art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, de vez que o despacho de 24 de fevereiro é resolvendo caso ocorrido em data posterior á revogação deste dispositivo;

b) para que, no caso afirmativo, seja junta a este processo cópia autenticada do mesmo ato ou despacho.

O Tribunal de Contas, em todos os processos agora juntos, converteu o julgamento em diligencia afim de que «o Ministerio da Fazenda informasse-se aprovára as apostilas feitas nos titulos constantes dos mesmos processos, uma vez que o despacho em que se baseam as aludidas apostilas se referiu ao montepio de um official falecido depois da lei de 1922 e os de que tratavam os processos e a causa eram de officiaes falecidos antes da mesma lei».

O Tribunal dá-se a informação, parecer e despacho de fis. satisfazem os fins de sua decisão.

Parece-me que não.

Aproveito o ensejo para mais uma vez relembrar a attitude que tenho mantido no exame das questões que os processos envolvem.

Em todos os processos juntos, que dizem respeito a officiaes falecidos antes do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1922, entendi que eram ilegais as apostilas, por estarem as pensões de montepio sujeitas ao preceito restritivo do art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

E assim entendi, concordando com a intelligencia uniforme, constante, diuturna de 1910 até 1927 da Administração Publica, já cobrando as contribuições, já fixando o quantum das pensões de montepio dos officiaes da Policia e do Corpo de Bombeiros; intelligencia que foi também no mesmo lapso de tempo diuturna, constante, uniforme por parte do Tribunal de Contas; intelligencia que teve o placet do Supremo Tribunal Federal em mais de um acórdam.

Entendeu a Administração Publica, entendeu o Tribunal de Contas; entendeu o Poder Judiciário pela sua Corte Suprema, que, embora fosse civil o montepio dos officiaes da Policia e do Corpo de Bombeiros, estava subordinado em relação ao quantum da contribuição e da pensão ás mesmas regras que presidiam a concessão do montepio militar, quando vigente o art. 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e isso por força do disposto no art. 19 da propria lei n. 2.290, que expressamente disponha:

«A presente lei é extensiva aos officiaes da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros».

Aumentando o legislador na lei n. 2.290 os vencimentos dos officiaes do Exército e Armada, estabeleceu no art. 34 uma restrição quanto aos efeitos desse aumento de vencimentos nas pensões de montepio e meio soldo; e se o art. 19 da lei n. 2.290 mandou que ela fosse extensiva aos officiaes da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros, é claro que a estes os efeitos da lei numero 2.290 só poderiam ser os mesmos, exatamente os mesmos que decorriam para os offi-

clais da Armada e Exército, não só no que concerne aos aumentos e melhorias, como no que se refere às restrições e limitações.

Tornar extensiva uma lei, aumentando-lhe os efeitos, é que se não parece razoavelmente justo:

Em acórdão unânime proferido na Apelação Cível n. 3.992, em que foram apelantes D. Heraclita Fioravante, viúva do maior da Brigada Policial Alberto Fioravanti, e seus filhos, o Supremo Tribunal Federal assim se pronunciou:

«Vistos, relatados e discutidos estes autos do Distrito Federal, entre Heraclita Fioravante e seus filhos, como apelantes, e a União Federal, como apelada:

D. Heraclita Fioravante, viúva do maior da Brigada Policial Alberto Fioravante, propôs, por si e como tutora de dois filhos menores, ação ordinária contra a União, para o fim de lhe ser paga a pensão de montepio na razão da metade do soldo da tabela A da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e não na razão da tabela anteriormente vigente, como estão recebendo.

Alega que o seu finado marido era contribuinte do montepio civil, criado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, pois do seu soldo mensal era descontado um dia (21\$112), o que assegurava aos herdeiros a pensão correspondente à metade do ordenado, na forma do art. 31 do citado decreto n. 942 A».

A sentença da primeira instância julgou a ação improcedente, à vista do artigo 34 da lei n. 2.290, segundo a qual a pensão devia ser paga, como o estava sendo, de acôrdo com a tabela vigente ao tempo em que a citada lei entrou em vigor.

A essa pretensão, porém, se opõe o artigo 34 da mesma lei... neste sentido já o Supremo Tribunal julgou na apelação n. 5.290 e outras.

Acórdam, pois, negar provimento à apelação e condenar os apelantes nas custas. Rio, 29 de abril de 1927.—Godofredo Cunha.—P. Hermenegildo de Barros, relator.—Bento de Faria.—Leoni Ramos.—Soriano de Souza.—E. Lins.—A. Ribeiro.—Pedro dos Santos.—Geminiano da Franca.—Muniz Barreto. Foi presente, A. Pires de Albuquerque».

Neste acórdão o Supremo Tribunal Federal, a despeito da alegação expressamente feita de serem os oficiais da Polícia e do Corpo de Bombeiros contribuintes do montepio civil, creado pelo decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, entendeu que o artigo 34 da lei n. 2.290, de 1910, lhes sendo applicavel, contrariava a pretensão dos herdeiros dos referidos oficiais de perceberem a pensão de montepio na proporção da contribuição, na forma do artigo 31 do citado decreto n. 942-A, de 1890.

Fôra é de duvida, pois, que, sendo o artigo 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, applicavel, como durante longos anos entendeu a Administração Publica, com o assentimento do Tribunal de Contas e a consagração do acórdão unânime do Supremo Tribunal Federal, aos oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, a pensão de montepio que estes deixam, quando falecidos ao tempo em que ainda vigorava a citada disposição legal, está sujeito à limitação por ela imposta.

Diversa é, porém, a situação dos herdeiros dos oficiais falecidos depois da revogação do artigo 34 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910:

Essa revogação resultou do disposto no artigo 17 da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, concebido nos seguintes termos:

«As contribuições e pensões do montepio militar serão correspondentes ao soldo efetivo percebido no respectivo posto até 25 de agosto de 1922, não sendo computados aumentos concedidos daquela data em diante.

§ 1º na disposição deste artigo não se comprehendem as pensões que, com o aumento concedido depois daquela data não excederam de 300% mensais».

A vigência da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928 foi por ela mesma subordinada à sua regulamentação e esta baixou com o decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 (artigo 80).

Desde que entrou em vigor o decreto numero 18.712, revogado ficou o artigo 34 da lei n. 2.290, de 1910, deixando de regular a situação dos proprios herdeiros do montepio militar.

Nestas condições, desaparecido o preceito restritivo do artigo 34 da lei de 1910, substituído pelo artigo 17 da lei n. 5.631, e o artigo 80 do decreto n. 18.712, de 1929, que estabeleceram para a fixação do «quantum» do montepio militar normas identicas às que regem a situação dos herdeiros do montepio civil no tocante aos funcionarios inscritos até dezembro de 1913, é claro que o montepio dos oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, que nunca se contestou fôsse civil, mas que estava sujeito à restituição do artigo 34 da lei de 1910, passou a reger-se exclusivamente pelas disposições relativas ao montepio civil, sempre que se traie de oficial falecido depois da vigência do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1922.

Os processos juntos são de oficiais falecidos antes de entrar em vigor o decreto numero 18.712, e desta arte, sujeitas as pensões à limitação do artigo 34 da lei de 1910.

Foi por esse motivo que propuz julgasse o Tribunal ilegais as apostilhas e mantenho agora a mesma opinião.

A resolução deste Tribunal no processo de habilitação dos herdeiros do tenente-coronel Trigo de Loureiro, a que alude o provento Sr. Diretor da Despesa, vem em apoio do seu ponto de vista e, para melhor esclarecimento, faço juntar o parecer que nele emiti e que mereceu o sufrágio unânime do Tribunal.

Junto tambem longo parecer em que estudei a gestão do montepio dos oficiais da Polícia e Corpo de Bombeiros, em face da pretendida revogação do artigo 34 da lei n. 2.290, de 1910, pelos decretos numeros 4.539, de 25 de agosto de 1922 e 4.963, de 5 de outubro de 1925.

7 de novembro de 1931.—Octavio Tarquínio de Souza.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 142, junto ao de n. 158, ambos de outubro ultimo, relativos à escrituração do credito de 200.000\$, aberto pelo decreto n. 20.449, deste ano, como suplementar às sub-consignações da verba 8ª, indicadas no ultimo desses avisos.—O Tribunal resolveu ordenar a escrituração proposta, de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.397, de outubro ultimo, pagamento de 334\$ a Antunes Pereira & Comp., proveniente de obras executadas, neste ano.—Registrou-se o pagamento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.807, do mez passado, relativo ao contrato celebrado com a firma Kobler & Comp., para execução de obras no Centro de Aviação Naval, desta Capital.—Ordenou-se o registro do contrato, nos termos do seguinte parecer do Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico:

Este contrato está vinculado a um outro, celebrado com a mesma firma, em 1 de julho de 1922; que não foi registrado por este Tribunal.

As clausulas 1ª, 12ª e 25ª fazem expressa menção do contrato anterior.

O informante levanta duvidas sobre a possibilidade do registro, por importar este em revalidar o contrato de 1922 e o Sr. diretor é, por esse motivo, pela recusa do registro.

O caso deste processo apresenta feição especial que deve ser encarada tendo-se em vista a situação excepcional do atual Governo, oriundo de uma revolução e que enfeixa na pessoa do seu chefe, discricionariamente, as atribuições plenas dos Poderes Legislativo e Executivo.

Ora, a lavratura do contrato agora submetida ao exame deste Tribunal precedeu a exposição de motivos por copia a fls. 102 em que o Sr. ministro da Marinha representou ao Sr. Chefe do Governo Provisorio sobre a conveniencia do prosseguimento das obras iniciadas em virtude do contrato de 1922 e obteve de S. Ex. expressa autorização.

Em face dos termos da exposição de motivos e dos poderes de que se acha investido o Sr. Chefe do Governo Provisorio, sou de parecer que o despacho de S. Ex., exarado na mesma exposição, autorizava o Sr. ministro da Marinha a mandar lavrar contrato, vinculado ao primitivo, removido no caso qualquer impedimento legal.

Nestas condições, proponho o registro.

9 de novembro de 1931.—Octavio Tarquínio de Souza.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/176, deste mês, pagamento de 30\$ a A. Brasil & Comp., por serviços prestados neste ano.—Registrou-se.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. C-746, deste mês, da Diretoria de Contabilidade, adeantamento de 2.000\$ ao 2º official Eneas Carlos de Rezende, para ocorrer às despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.—Autorisou-se o registro do adeantamento.

O Sr. ministro Leonel Filho deixou de tomar parte no julgamento deste processo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.265, do mês findo, pagamento de 34.017\$734 à Companhia Carbonifera de Urussangr, de fornecimentos neste ano.

Officio n. 1.273, do mesmo mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de 260\$500 a Dias Garcia & Comp., idem, idem.

Idem n. 4-E, de fevereiro deste ano, da Inspeção Federal das Estradas, a que foi juntado o aviso n. 1.284, relativos às ajudas de custo de 636\$ e 1.200\$ a Paulo Marques de Faria e Abel Peixoto Meira. Den-se registro às despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores :

Ministerio da Agricultura :

Aviso n. 3.461, de outubro ultimo, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao contrato celebrado com o cirurgião-dentista, Laurindo Torres Carneiro, para servir no Patronato Agrícola «Arthur Bernardes». — Ordenou-se o registro do contrato em questão.

Ofício n. 8.469, idem, da Diretoria de Meteorologia, pagamento de 1:248\$900 à Companhia Expresso Federal, por serviços prestados no corrente ano. — Registrou-se este pagamento.

Ministerio da Educação e Saúde Pública :

Ofício n. 283 C, de outubro proximo findo, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pagamento de 350\$ a Gastão Moncorvo Bandeira de Mello e outro, de gratificações. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento de 302\$800 e 137\$392 à Companhia Nacional de Rendas S. A. e a Noé de Vianna Montezuma, de restituição de imposto sobre a renda pago indevidamente e contribuições para montepio a mais descontadas; de 16:000\$ à Companhia Locativa e Construtora, de serviços executados na Caixa de Amortização; de 900\$ a Antonio Bezerra Cavalcanti da Silva Costa, de 17\$520 a Albêrto de Oliveira, de 700\$ a João Baptista de Souza, de 51\$345 a Maria Egypciaca Alvares dos Santos, de 99\$558 a Sebastião Paschoal, de 93\$337 a Achilles Costa, 1:669\$500 ao Lloyd Brasileiro, 1:033\$ a Francisco Collares, 185\$180 a Rayundo do Nascimento Gomes da Costa, 45\$ a José Machado de Castro e Silva e 6\$800 à Companhia da Navegação Baiana de dividas de exercicios findos.

De distribuição de creditos :

De 435\$816 e 4:010\$179 às Delegacias Fiscaes nos Estados de São Paulo e Bahia, para restituição de direitos aduaneiros pagos indevidamente pela Companhia Fisk do Brasil Inc. e para pagamento de cem centavos a que fez jús Januario José de Sant'Anna, como escrivão da Coletoria Federal de Plataforma, no Estado da Bahia.

De 61\$300 à Recebedoria do Distrito Federal, para restituição a Benedicto Leal, da quota parte de multa a que fez jús.

De 982\$992 à Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, mediante a anulação no Tesouro Nacional, para pagamento, na corrente ano, a Elzira Barcellos e outros de pensões devidas.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos indicados e às distribuições de credito mencionadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos :

Avisos :

N. 2.495, de outubro proximo findo, pagamento de 250\$ a Maria Guimarães Bastos, por serviços dactilograficos;

N. 2.422, idem, junto ao n. 1.390, de junho deste ano, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi recusado registro ao pagamento de 20:611\$195 a Souza Baptista & Comp. e outros, de fornecimentos;

O Tribunal mandou registrar os pagamentos indicados.

Ministerio das relações Exteriores :

Aviso TA/638, de outubro ultimo, pedindo a distribuição do credito de 1:093\$ ao Te-

souro Nacional; a conta da verba T^a, parte pessoal, sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, feita a devida anulação de accordo com os termos do decreto n. 20.483, de 6 de outubro de 1931. — Registrou-se a distribuição solicitada, feita a anulação indicada no parecer.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio :

Aviso n. 740, de novembro corrente, pagamento de 3:000\$ a Emmanuel Demerval da Fonseca, como adiantamento, para ocorrer a despesas miudadas nos meses de novembro e dezembro do corrente ano. — Registrou-se o adiantamento em questão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 1.201, de outubro proximo findo, relativo ao adiantamento de 4:600\$ a Heitor Fernandes de Souza, para atender às despesas de pronto pagamento durante o 4º trimestre do ano em curso;

Ofício n. 1.272, idem da Diretoria Geral de Contabilidade, pagamento de 13\$804 à Inspetoria de Aguas e Esgotos, por serviços prestados.

Mandou-se registrar o adiantamento e o pagamento citados.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda :

Ministerio da Agricultura :

Ofício n. 3.888, do mez passado, da Diretoria de Industria Pastoral, pagamento de 450\$ a Altamiro José Fernandes, de ajuda de custo, neste ano. — Registrou-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública :

Ofício n. 287-C, deste mês, da Inspetoria de Aguas e Esgotos, pagamento da folha de gratificações, de outubro ultimo, ao tezeiro, seus fiéis e outros, na importancia total de 1:418\$000. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento :

De 223\$998 a Arlindo Mendes de Carvalho, de divida de exercicios findos. — Recusou-se Registro a despesa, por ter sido liquidada em importancia menor do que a devida.

De 1:800\$ a Leopoldo Meira, idem. — Convertem-se em diligencia o julgamento, para cue seja informado o Tribunal sobre o motivo do afastamento do diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, que deu lugar a substituição de que trata o processo.

De 751\$612 a Altamiro Filgueiras Moreira 181\$300 a Antero de Mello Cesar (credito a Sergipe); 57\$500 a Companhia Mogyana de Estrada de Ferro; 14\$357 a D. Marcionila Ozozina do Nascimento, 22\$ a Renato Machado Werneck credito a S. Paulo), 10\$ a João Baptista Braga (credito a Amazonas), 227\$143 a José Custodio, 416\$370 a Fraternal Lopes Penn, 124\$23 a Francisco José Pereira de Carvalho, 45\$338 a Emilio dos Santos Pereira, 3:483\$580 a Renée Van Dyke (credito ao Cear.), 3:423\$435 a Arnaldo José Pedrosa (redito ao R. G. do Sul) e 3:000\$ a Antonio Augusto Borges (credito ao Ceari), de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 120\$375, 472\$24 e 18\$131 à Recebedoria do Distrito Federal (2) e à Diretoria de Contabilidade da Guerra (1, para ocorrer às restituições devidas a Lino Angelo, a Francisco de Castro Pinheiro Bittencourt e a Emilio Gonçalves.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e às referidas distribuições de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos :

Avisos ns. 2.427 e 2.476, ambos de outubro ultimo, pagamentos de 5:678\$512 à Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos feitos neste ano, e adiantamento de 480\$ ao Dr. Sebastião Avelar de Azevedo, diretor da Escola João Luiz Alves, para as despesas do ultimo trimestre do mesmo ano. — Registrou-se o pagamento e o adiantamentos citados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 1.200, do mês findo, pagamento de 10:263\$235 a Cavalcanti, Junqueira & Comp., por serviços prestados em agosto e setembro ultimos à Estrada de Ferro Terceopolis.

Ofício n. 1.271, do mesmo mês, da Diretoria de Contabilidade, pagamento de réis 1:106\$ a Fonseca, Almeida & Comp., idem, idem à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram registrados os ditos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o proximo dia 11 para a seguinte sessão ordinaria e em seguida declarou encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIO

Dia 26 de novembro de 1931

A Sociedade Anonima Casa Pratt, pedindo certidão. — Dirija-se ao Exmo. Sr. ministro presidente, querendo, visto o documento não se achar nesta Secretaria e sim no Cartorio.

NOTICIARIO

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes.

Amanhã :

Almanzora, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até 6 horas, objetos para registrar até 18 horas de 28.

Raul Soares, para Vitória e mais pontos do norte até Manaus, recebendo impressos até 5 horas, objetos para registrar até 18 horas de 28, cartas para o interior da Republica até 6 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até 6 horas.

Nota :

Valos postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias úteis, até às 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais pela 5ª secção, todos os dias úteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguai, Republica Argentina, e Japão. Caixas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias úteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 27 de novembro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 27 ás 18 horas do dia 28

Distrito Federal e Niteroi — Tempo ameaçador com chuvas, passando a instavel de dia. Temperatura: estavel á noite, ligeira ascensão de dia. Ventos: predominarão ainda os de sul frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: ameaçador com chuvas passando a instavel de dia, salvo a leste onde será ameaçador com chuvas durante todo o periodo. Temperatura: estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: melhorará em S. Paulo e bom com nebulosidade nos demais Estados. Temperatura: Em ascensão. Ventos: de norte a nordeste.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 26 ás 14 horas do dia 27

O tempo foi ameaçador com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 23.8 e minima 19.5, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: Maxima 22.5, e minima 19.4 respectivamente, ás 11 hs. e 6h.50. Os ventos predominaram de sul a leste frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 27 de novembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes:

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	759.7	0.9	23.0	0.0	C	0	2b	—	B	37.0	23.0	0.0	I	I	I
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Aguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goiânia (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noreña.....	60.3	0.5	28.0	1.0	E	5	5b	G. vagas	B	30.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	60.6	0.4	28.0	0.0	NE	2	2b	Chão	B	29.0	21.0	0.0	B	B	I
Santa Ana do Ipa- nema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá.....	61.8	0.9	28.0	-1.0	C	0	9b	—	I	34.0	15.0	0.0	I	I	I
Ondina (S. Salv.).....	61.0	0.7	28.0	0.0	E	2	5b	Chão	I	29.0	22.0	0.0	I	B	B
Barra R. Grande (X).....															
Caetité.....	61.2	1.0	23.0	-1.0	NE	5	5a	—	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Ilhéus.....	65.1	1.1	28.0	0.0	NE	2	2b	P. vcs.	B	29.0	21.0	0.0	B	B	I
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	60.1	1.1	21.0	-5.0	NE	2	0b	—	I	32.0	17.0	22.0	B	B	Aot
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	58.4	0.7	25.0	-1.0	N	2	5a	—	B	31.0	25.0	0.0	B	B	I
São Lourenço.....	60.7	0.9	21.0	1.0	C	0	9b	—	A	21.0	15.0	31.0	lo	Ao	I
Cambuquira.....	60.7	0.9	18.0	-2.0	SE	2	9b	—	M	20.0	16.0	10.0	Aot	Ao	I
Passa Quatro.....	61.1	1.0	20.0	-1.0	SW	2	5a	—	B	22.0	15.0	38.0	Aot	Aot	Ao
Poços de Caldas.....	60.0	1.0	18.0	-1.0	NE	2	9e	—	Ao	21.0	15.0	33.0	Ao	Ao	Ao
Juliz de Fera.....	61.0	0.3	20.0	0.0	E	2	9b	—	I	21.0	17.0	15.0	Ao	Aot	I
Goiaz.....	61.1	1.0	23.0	-4.0	C	0	9e	—	I	35.0	22.0	0.0	I	I	I
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	758.7	-0.2	23.0	3.0	SW	2	—	—	B	32.0	22.0	1.0	I	lo	I ai <
Corumbá.....	58.5	-0.3	27.0	1.0	C	0	0	—	B	32.0	21.0	0.0	B	I	B
Aquidauana (X).....															
Bela Vista.....	53.0	0.7	21.0	-2.0	C	0	0	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B <
Vitoria.....	67.8	—	29.0	3.0	N	2	5b	—	I	30.0	21.0	1.0	I	B	lo
C. Itapemirim.....	62.7	0.1	24.0	1.0	C	—	9	—	I	28.0	18.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 27 de novembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.7	0.7	21.0	1.0	C	0	9b	Chão	I	20.0	19.0	36.0	At<°	Ao°	Ao°
Campos.....	61.3	0.4	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	24.0	20.0	55.0	Ao°	Ao°	Aot
Paraíba do Sul.....	60.4	-0.3	20.0	-2.0	C	0	9b	—	I	23.0	19.0	10.0	I	Aot	Aot
Friburgo.....	61.7	0.0	18.0	-1.0	C	0	9b	—	I	20.0	16.0	20.0	Ao°	Ao°	Ao°
Petropolis (fechada).....															
Rezende.....	61.5	0.8	20.0	0.0	C	0	9b	—	I	21.0	18.0	38.0	At	Ao°	Ao°
Terezopolis.....	62.9	—	17.0	—	W	2	9b	—	M	22.0	15.0	20.0	Ao°	Ao°	Ao°
Cabo Frio.....	62.1	0.0	22.0	1.0	SW	2	9b	Chão	Mo	22.0	20.0	39.0	Ao°	Aot	Ao°
Angra dos Reis.....	62.9	0.8	23.0	2.0	SW	2	9b	Chão	I	23.0	19.0	21.0	Ao°	Ao°	Ao°
S. Paulo.....	62.3	1.1	17.0	1.0	SE	2	9b	—	I	20.0	15.0	8.0	Ao°	Ao°	Ao°
Santos.....	63.6	2.3	20.0	0.0	E	2	9b	Vagas.	M	21.0	19.0	34.0	Ao°	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	59.4	0.2	23.0	1.0	S	2	9b	—	I	28.0	20.0	2.0	Ao°	Ao°	Aot
S. C. do Pinhal.....	57.8	0.1	18.0	1.0	SE	2	5a	—	B	22.0	15.0	19.0	Ao°	Ao°	Aot
Faxina.....	61.4	0.8	20.0	1.0	SE	2	2b	—	B	20.0	13.0	0.0	I	I	I
Campinas.....	61.9	1.2	21.0	3.0	SW	2	5b	—	B	22.0	17.0	—	Ao°	I	I
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba (X).....															
Paranaguá.....	65.0	2.8	20.0	2.0	C	0	5b	—	Bx	21.0	17.0	5.0	Ao°	Ao°	Ao°
Guarapuava.....	61.9	0.3	18.0	3.0	SE	2	2a	—	B	21.0	13.0	0.0	I	B	B
Palmas.....	63.2	1.3	16.0	0.0	NE	2	5b	—	I	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Florianópolis.....	63.8	0.3	21.0	1.0	C	0	5b	Tranq.	B	23.0	17.0	1.0	I	I	I
Lages (X).....															
Herval Novo.....	63.2	—	20.0	—	—	—	5a	—	B	20.0	13.0	0.0	B	B	B
S. Francisco (X).....															
Xanxerê.....	62.5	1.2	17.0	0.0	S	2	0	—	B	—	9.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.1	—	19.0	—	S	2	2b	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Vitória.....	64.1	1.2	20.0	3.0	NE	5	9b	—	I	23.0	16.0	0.0	I	B	I
Montevideu.....	63.4	-0.4	24.0	6.0	NE	3	5b	—	—	—	—	0.0	—	—	—
Buenos Aires.....	63.1	0.5	23.0	5.0	N	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Terezina com 37°0.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 9°0.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼☼, nevoa seca; ☼☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 26 às 9 horas do dia 27

Zona norte — Não é feita a sinopse da presente zona devido à falta de informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas prolongadas acompanhadas de trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo era perturbado com chuvas esparsas. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Estado do Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina e perturbado nos demais Estados. A temperatura foi estável, exceto em alguns pontos de S. Paulo, onde se elevou. Os ventos sopraram de sul a leste com fraca intensidade.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Estação:	Pto de Assucar	Sacaz Peta	Jardim Botânico	Paqueta	Ipacema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 21.4	23.0	—	(X) 20.8	23.4	24.9	23.8	25.2	—	—	19.1
Minima.....	—	19.6	19.6	—	19.2	19.6	19.4	19.8	19.5	19.6	—	16.1
Chuva.....	—	38.7	41.2	—	39.9	37.5	44.9	37.2	28.9	38.8	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 27:			Rio S. Francisco — Dia 27:		
Guararema.....	1.00	0.38	Pirapóra (X).....		
Jacarei.....	0.54	0.21	S. Francisco (X).....		
Caçapava.....	1.00	0.14	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba.....	1.10	0.22	Carinhonha (X).....		
Guaratuzeta.....	1.26	0.30	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.10	0.50	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	2.67	0.86	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul (X).....			Joazeiro (X).....		
Anta.....	1.95	1.12	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	1.22	0.70	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	2.68	0.12	Penedo (X).....		
Campos.....	7.29	0.02	Bacia Amazonica — Dia 26:		
Rio Itai-Assú — Dia 26 — 18 hs.:			Cruzeiro do Sul.....	4.36	-0.05
Pouso Redondo.....	1.47	-0.03	S. Felipe.....	7.70	0.04
Rio do Sul.....	1.97	—	Rio Branco.....	6.23	-0.35
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	1.32	0.23	Manaus.....	18.83	0.02
Aquidabau (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial.....	1.48	-0.04	Humaitá.....	6.29	0.10
Timbó.....	0.71	-0.21	Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	1.20	0.02
Blumenau.....	0.68	0.30	Santarém.....	0.80	0.00
Gaspar.....	1.97	-0.03	Imperatriz.....	3.50	-0.22
Ilhota (X).....			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul—Dia 27—Entrará em rapida ascensão entre S. Fidelis e Campos e continuará em ascensão no resto do curso.

Rio São Francisco—Dia 27—Não foi feita a tendencia por absoluta falta de despachos telegraficos.

Rio Itai-Assú — Dia 26 — 18 hs. — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica—Dia 26—Em ascensão em S. Felipe, Manaus, Humaitá e Obidos. Em declínio em C. do Sul, Rio Branco, Imperatriz e Juruena.

Sondagens Aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (XX).....	10 h.									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	E 6	E 4	SSW 5	E 5	—	—	—	—	1.820 ms.
Ondina.....	9.30	E 3	ENE 3	ENE 6	ENE 5	ENE 3	N 7	NNE 8	NE 11	7.800 ms.
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas.....	9.30	N 16	S 7	NNE 8	N 5	—	—	—	—	1.600 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	7	N 8	N 8	NNW 6	WNW 4	NW 7	NW 9	—	4.390 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.00									
Rio de Janeiro (XX).....	13 hs									
Rio de Janeiro (O) (XX).....	21 hs									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	N 4	—	NW 3	N 2	E 3	S 5	S 6	SSW 11	5.100 ms.
Porto Alegre.....	9.30	SSE 1	ESE 2	E 4	S 2	S 2	—	—	—	2.080 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico. (XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 21 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

**Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical
dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal**

Praca	90 d/v	à vista
	4 33/128	4 27/128
Sobre Londres	56\$366.972	56\$994.432
Sobre Paris	—	\$636
Sobre Italia	—	\$844
Sobre Alemanha	—	\$8855
Sobre Portugal	—	\$307
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	—
Sobre Hespanha	—	\$1495
Sobre Suissa	—	\$3200
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	\$3250
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova-York	—	\$168100
Sobre Montevideu	—	\$78425
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	\$8370
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	\$78970
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—
Valas ouro, por 1\$000	—	\$85793

Moedas

Soberanos	81\$500
Escudos (papel)	\$550
Liras (papel)	\$870

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	806\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	\$40.000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	805\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	769\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	963\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	150\$000
Apólices de empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.533)	460\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	180\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	150\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port.	151\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	405\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	834\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	87\$500
Banco do Brasil	330\$000
Companhia de Tecidos Aliança	28\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jerônimo	10\$560
Companhia America Fabril	140\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	245\$500
Debentures Companhia de Tecidos Aliança, 1ª serie	140\$000
Debentures Companhia Manufatura Fluminense	155\$000

Vendas por alvára

40 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	812\$000
---	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1931. — Arg. de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Movimento do dia 26

Café

	sacas
Entradas	14.779
Saídas	13.643
Consumo local	500
Inutilizado pelo C. N. C.	5.000
Existencia	253.557

Mercado firme.**Preços por 10 quilos:**

Tipo 3	13\$700
Tipo 4	13\$400
Tipo 5	13\$100
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$500
Tipo 8	11\$700

Assucar**Sacos**

Entradas não houve.	
Saídas	1.397
Existencia	151.627

Mercado firme.**Preços por sacco:**

Branco cristal	33\$000 a 35\$000
C. amarelo	28\$000 a 30\$000
Mascavinho	27\$000 a 29\$000
Mascavo, não ha.	

Algodão**Fardos**

Entradas não houve.	
Saídas	200
Existencia	6.426

Mercado firme.**Preços por 10 quilos:**

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	41\$000 a 42\$000
Tipo 4	40\$000 a 41\$000

Fibra média:**Serções:**

Tipo 3	39\$000 a 40\$000
Tipo 5	36\$000 a 37\$000

Ceará:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	36\$000 a 37\$000

Fibra curta:**Matas:**

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	34\$000 a 35\$000

síndico interino, Bento Dias Pereira.

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA**

Arrecadada de 3 a 26 de novembro de 1931	16.808:520\$714
Em 27 de novembro de 1931	656:536\$275
Em igual periodo de 1930	17.465:056\$987
Diferença para mais em 1931	13.697:086\$942
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de novembro de 1931	3.767:970\$042
Em igual periodo de 1930	205.340:779\$304
Diferença para mais em 1931	173.429:033\$119
Em igual periodo de 1930	31.911:746\$185

Alfandega do Rio de Janeiro

		RECEITA ARRECADADA			
Datas		Receita total Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	
Receita do dia					
27	de novembro de 1930.....	220.589\$755	105.689\$251	114.900\$502	518.527\$212
27	de novembro de 1931.....	215.144\$495	84.364\$901	130.776\$594	741.820\$574
Diferença para menos em 1931.....		5.448\$260	21.324\$350	15.876\$090	193.293\$362
Receita do mês					
De 1	de novembro de 1930.....	61.870.268\$308	3.179.832\$565	3.690.435\$745	14.745.968\$607
De 1	de novembro de 1931.....	6.254.350\$078	2.466.673\$941	3.787.676\$137	21.548.898\$950
Diferença para menos em 1931.....		615.918\$230	713.158\$624	97.240\$394	6.802.930\$343
Receita do ano					
De 2	de janeiro a 27 de novembro de 1930.....	114.634.086\$366	47.642.285\$305	66.391.801\$061	219.969.191\$407
De 2	de janeiro a 27 de novembro de 1931.....	68.582.196\$147	27.909.662\$596	40.672.533\$578	212.569.650\$004
Diferença para menos em 1931.....		46.051.890\$219	19.732.622\$709	26.319.267\$483	7.399.541\$403

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministerio se faz público que o senhor Armand Henriot reassumiu as suas funções de consul da França, nesta Capital.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, em 27 de novembro de 1931. — *Cavalcanti de Lacerda*, secretario geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Tesouro Nacional Diretoria da Receita Publica — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1931. Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação deste edital, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas a esta mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 15.491,

de 1929, pela firma Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda., estabelecida a rua Carnot ns. 66-68, e Camomil n. 27, na Capital do Estado de São Paulo, com fábrica de vernizes, esmaltes e sub-produtos para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em grande escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, podendo também a sua produção atender às necessidades do consumo dos mercados nacionais. Os artigos submetidos ao dito registro, são os seguintes: Ns. 1, verniz superior permanente "Body" — 2, verniz permanente, "Body" — 3, verniz Carriage Extrafino n. 1 — 4, verniz Carriage Fino n. 2 — 5, verniz Flatting Superior — 6, verniz Flatting Fino — 7, verniz Especial para assentos, etc. — 8, verniz Copal n. 1 — 9, verniz Copal n. 2 — 10, verniz Copal para o exterior — 11, verniz Copal para o interior — 12, verniz Copal claro, para interior e exterior — 13, verniz Copal para misturar n. 1 — 14, verniz para misturar n. 2 — 15, verniz Elastico para reparações — 16, verniz Crystal Superfino — 17, verniz Crystal Claro — 18, preto e cinza — 19, preto Japão Elastico — 20, preto Japão, — 21, verniz Preto do Rheno — 22, verniz Preto Americano — 23, verniz Asphalto "Syrio" — 24, verniz Preto

Transparente. (Brilhante e fosco) — 25, Esmalte preto — 26, verniz Preto do Imersão — 27, verniz Preto Mescado — 28, verniz Japão Incolor — 29, verniz branco para geladeiras — 30, verniz Copal Prata 1ª — 31, verniz Ouro — 32, verniz Prata Ebulição — 33, verniz Prata Ebulição — 34, verniz Ouro Ebulição Sanitário — 35, verniz Transparente em cores — 36, verniz Pallido para misturar — 37, verniz Preto para folhas e ferro — 38, verniz Elastico para isolar generos — 39, verniz para Waggon — 40, verniz para locomotivas — 41, verniz Oleado Inglez-Standoil — 42, Mixtion Mordente para dourar — 43, tintura para bronze — 44, verniz para botes — 45, verniz para yachts — 46, esmalte Japão Branco — Para interior e exterior — 47, verniz Venenoso Elastico "Pacific" — 48, esmalte Branco "Edelweiss" para exterior — 49, esmalte branco "Edelemaille", para interior — 50, tinta branca fosca "Edelgrund" — 51, verniz isolante Preto "Horstisol" — 52, verniz isolante "Hortisol" — 53, removedor para tintas e vernizes "Futschikato" — 54, renovador "Ideal" — 55, verniz Extra-Pallido "Gold-Seze" — 56, verniz Escuro "Gold Sizw" — 57, Terebine Claro — 58, Terebine Pallido n. 45 — 59, Terebine Forte n. 1 — 60, Secante Branco — 61, "Patent Knotting" — 62, Record Secativo n. 67 — 63, Secante de Cobalto — Vernizes Thejol — Par-pintura de automoveis, etc. — 64, verniz

Body Permanente — 65, verniz Copal, Carriage Pallido — 66, verniz Flatting. — Extra — Claro. *Secção nitro-cellulose* — 67, Tampa-Póros Vinco — 68, Dunner (Thinner) — 69, verniz, Vinco para primeira demão — 70, verniz Vinco, para ultimas demãos. Secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, 3 de agosto de 1931. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

(C-5.418-22-9-31-1:500\$000.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-coletor das rendas federais em Campo Largo, no Estado do Paraná, Joaquim Theodoro Portugal; o ex-pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, Alfredo Clodoaldo Vieira; o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Jeronimo, no Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Sans Johansen; o ex-coletor das rendas federais em Mocajuba, no Estado do Pará, Manoel do Nascimento Martins; os herdeiros do 2º tenente-comissario da Armada, Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo; a ex-agente do correio em Santa Rita do Paranaíba, no Estado de Goiás, D. Zenith Pinheiro de Almeida; o ex-agente do correio em Três Ilhas, no Estado do Rio de Janeiro, Amilcar Alves Cardoso; e o ex-agente do correio em Tres Lagoas, no Estado de Mato Grosso, Adolphino Erico Zeferino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 69\$271, 4:152\$77, 145\$376, 2:565\$820, 249\$678, 102\$900, 36\$ e 20:775\$629, respectivamente, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos periodos de 31 de outubro de 1898 a 31 de setembro de 1900, de 26 de janeiro a 23 de março de 1911, exercicios de 1910 e 1911, de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1910, de 21 de janeiro de 1911 a 27 de maio de 1911, de 20 de janeiro a 31 de maio de 1920, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Ceará, de 15 de junho a 30 de novembro de 1920, de 14 de outubro de 1925 a 27 de janeiro de 1928 e de 19 de março de 1924 a 26 de igual mês de 1927, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 7 e 28 de outubro proximo findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças e consequentes cobranças executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 25 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados o ex-agente do correio em Oriximina, no Estado do Pará, Didimo Cardoso Marques; o ex-tesoureiro da administração dos correios no Estado do Piauí, Arthur de Souza Rubim; o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Capela, no Estado de Sergipe, Leopoldino José de Souza; e os ex-agentes do correio em Olympia e em Vila dos Lavradores, no Estado de São Paulo, Manoel Pereira Gonçalves e Iray-

dês Marques de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as importancias de 208\$720, réis 46:768\$081, 57\$462, 4:838\$900 e réis 1:905\$710, respectivamente, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativas aos periodos de 14 de janeiro de 1901 a 22 de igual mês de 1908, de 1 de junho de 1909 a 7 de maio de 1914, de 3 de janeiro de 1903 a 10 de fevereiro de 1905, de 13 de agosto de 1917 a 19 de janeiro de 1920 e de 9 de janeiro de 1928 a 14 de fevereiro do corrente ano, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acordãos de 28 de outubro e 4 de novembro ultimo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 25 de novembro de 1931. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Diretoria Geral, devendo para esse fim dirigirem-se a Secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1931. — *Secretário, Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Albano Marçal & Carapos.
Anna Rubem José de Sant.
Antonio Fernandes Dias & Alipio Fernandes.
Cheng Jie Fang & Comp.
Fernandes & Andrade.
Fernandes — Antonio.
Fernandes — Antonio Augusto.
Fernandes — Antonio Ferreira.
Fernandes — Antonio dos Santos.
Fernandes — Augustinho Rodrigues.
Fernandes & Botelho.
Fernandes — Carlos José.
Fernandes Costa & Cruz.
Fernandes — David.
Fernandes — Edgard.
Fernandes Espinola & Comp.
Fernandes — Humberto.
Fernandes — José Maria.
Fernandes — Leonardo.
Fernandes — Lourenço Reis.
Fernandes & Magalhães.
Fernandes — Manoel.
Fernandes — Manoel.
Fernandes — Manoel José.
Fernandes — Manoel José.
Fernandes — Manoel José.
Fernandes — Maximino Rodrigues.
Fernandes — Miguel.
Fernandes Neves & Irmão.
Fernandes & Rodrigues.
Fernando Magalhães & Comp.
Ferraz & Costa.
Ferreira — Abel José.
Ferreira — Accacio.
Ferreira — Adelino.
Ferreira — Adelino.
Ferreira — Adelino Alves.
Ferreira — Adhemar da Motta.
Ferreira — Admir.
Ferreira — Albino Alves.
Ferreira & Albuquerque.
Ferreira — Alexandre Dias.
Ferreira — Alfredo.

Ferreira — Alves.
Ferreira — Anna Rosa.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio.
Ferreira — Antonio Gaspar.
Ferreira — Antonio Maria.
Ferreira — Antonio Marinho.
Ferreira — Armindo da Silva.
Ferreira — Arthur.
Ferreira — Arthur.
Ferreira — Augusto.
Ferreira — Ataliba Arantes.
Ferreira — Augusto Alves.
Ferreira Azevedo & Comp.
Ferreira & Barbosa.
Ferreira — Beatriz Alice.
Ferreira — Bernardino Gonçalves.
Ferreira — David Augusto.
Ferreira — Joaquim Domingos.
Ferreira — José Alves.
Ferreira — José Dias.
Ferreira — José Domingos.
Ferreira — José Francisco.
Ferreira — José J.
Ferreira — José Pacheco.
Ferreira — José dos Santos.
Ferreira — José da Silva.
Ferreira & Leal.
Ferreira Lopes & Branco.
Ferreira — Luiz.
Ferreira — Luiz.
Ferreira — Luiz Paz.
Ferreira — Manoel.
Ferreira — Manoel.
Ferreira — Manoel.
Ferreira — Manoel.
Ferreira — Manoel Lopes.
Ferreira — Manoel Sul.
Flores — Eduardo Garcia.
Fonad Nicolau Armin & Irmão.
Fonseca — Alipio da.
Fonseca — Amelia.
Fonseca — Antonio da.
Fonseca — Antonio Thomaz da.
Fonseca — Antonio Thomaz da.
Fonseca — Arthur Guedes da.
Fonseca — Augusto Peixoto da.
Fonseca — Bernardino A.
Fonseca — Coralia Moreira.
Fonseca & Fonseca.
Fonseca — Jacintho Nunes da.
Fonseca — João Augusto da.
Fonseca — Joaquim Augusto da.
Fonseca — Joaquim Augusto da.
Fonseca — Joaquim Pires da.
Fonseca — José da.
Fonseca — Laudelino Felisberto da.
Fonseca — Leopoldina Maria.
Fonseca — Luiz Pinto da (Sobrinho).
Fonseca — Manoel Monteiro da.
Fonseca — Nazareth Antunes da.
Fonseca & Pinto.
Fonseca Soares & Comp.
Fonseca — Thomaz Pereira da.
Fontenelle — Alexandre Luiz Dyott.
Fontes — Palmerindo.
Fontes & Rezende.
Fontoura — João Baptista da.
Forino — Ernesto.
Forjalla — Nagib.
Forte — Manoel Mariano (Filho).
Forte — Vicente.
Fortes — João Fernandes.
Frederico, Irmão & Comp.
Fredricks — Jan George.
Freire — Christovão.
Freitas — João de.
Freitas — João Borges de.
Freitas — João Borges de.
Freitas — João Ribeiro de.
Imperio — João d'.
Moderno — Antonio Rodrigo de Ma-
cedo.
Prechel — Alvino.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 13.039/45

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 5ª Divisão:

Acessórios especiais para automoveis:

Alargador conico de aço carbono, punho quadrado, conicidade de 1/16" por pé, dos fabricantes "Aston", "Pratt", "Whitney" ou "Morse",

1. De 3 m/m, um.	10
2. De 4 m/m, um.	10
3. De 5 m/m, um.	10
4. De 6 m/m, um.	6
5. De 7 m/m, um.	6
6. De 8 m/m, um.	6
7. De 9 m/m, um.	6
8. De 10 m/m, um.	4
9. De 11 m/m, um.	4
10. De 12 m/m, um.	4

Arruela de aço, de pressão:

11. De 1/4", uma.	36
12. De 5/16", uma.	48
13. De 7/16", uma.	48
14. De 1/2", uma.	48
15. De 5/8", uma.	48
16. De 3/4", uma.	48
17. De 7/8", uma.	36
18. De 1", uma.	24

Arruela de justa posição, de cobre amiantada:

19. De 1/4", uma.	12
20. De 3/8", uma.	12
21. De 1/2", uma.	12
22. De 5/8", uma.	12
23. De 3/4", uma.	12
24. De 7/8", uma.	18
25. De 1", uma.	24
26. De 1 1/8", uma.	24
27. De 3/4", uma.	12
28. De 1 5/8", uma.	12
29. De 1 7/8", uma.	12

Arruela para bujão de agua, para motor:

30. Ford, jogo.	5
31. Kalamazo, jogo.	5
32. Bertliet, jogo.	5
33. Bobina para transformação de corrente para motor de 4 cilindros, de explosão, uma.	4
34. Braçadeira de aço para mangueira de radiador "Ford", uma.	12

Buzina tipo "Saparton", "Klaxo" ou semelhante:

35. De 6-8 volts, uma.	4
36. De 12-15 volts, uma.	2
37. Caixa de bobinas vibradoras, completa, tipo "Ford", uma.	5

Cano de cobre:

38. De 1/4", metro.	20
39. De 3/4", metro.	100

Carburador "Chevrolet", tipo antigo:

40. De 22 linhas, um.	3
41. De 26 linhas, um.	2
42. Chaves completas para parafusos e porcas de motores de explosão (igual ao modelo existente na Intendencia), caixa.	4

Chave inglesa:

43. De 1/8" a 1", uma.	3
44. De 1/2" a 1 1/2", uma.	3
45. Carburador "Ford", tipo antigo, um.	3
46. Cartolina de 0m,005 impermeavel, folha.	30
47. Contato de ignição para "Ford", modelo 1929, completo, com amperometro, um.	6

Corrente de aço de escamas, com tomadas entre os centros:

48. De 2 1/2" x 3/4", metro.	20
49. De 3" x 3/4", metro.	20
50. De 3" x 1", metro.	20

Corrente de aço singela, para automoveis:

51. De 1" x 3/4", metro.	30
52. De 1" x 7/8", metro.	20

Contrapino de aço doce:

53. De 1/32", grossa.	3
54. De 1/16", grossa.	3
55. De 3/32", grossa.	3
56. De 1/8", grossa.	6
57. De 5/32", grossa.	6
58. De 5/16", grossa.	6

Disjuntor para dinamo "Ford":

59. De 6-8 volts, um.	20
60. De 10-15 volts, um.	6
61. Distribuidor "Ford", completo, um.	6
62. Dinamo "Ford" ou "Delcio Remy", de 6-8 volts, um.	8

63. Estojo de precisão para motores de explosão composto das seguintes peças: (pagina 19 do catalogo de Black & Decker Mafg. Co.): Suporte para fixar a maquina de furar sobre a bancada, um.	1
---	---

64. Pedras de esmeril para assento de valvulas de 45° de 1 3/4", 1 7/8", 2 1/8", uma.	3
65. Frezas retificadoras de 45°, de 1 3/4", 1 7/8" e 2 1/8", uma.	3

66. Chave para girar as frezas retificadoras de assento de valvula, uma.	1
--	---

67. Pilotos auto-centrador de 5/16", 3/8" e 11/32", um.	3
---	---

68. Luvas para as pedras e as frezas, uma.	2
--	---

69. Junta "Universal" para a luva das pedras, uma.	1
--	---

70. Pino para tirar os pilotos, um.	1
-------------------------------------	---

71. Mandril para afiar as frezas e retificar as pedras, um.	1
---	---

72. Brocha de arame com porta-brochas e um jogo de fios de aço de sobresalentes, uma.	1
---	---

73. Limpadores de guia de valvulas, um.	2
---	---

74. Escova circular de arame, de 4", com um eixo, uma.	1
--	---

75. Provador de valvulas n. 1, um.	1
------------------------------------	---

76. Provador de valvulas n. 2, um.	1
------------------------------------	---

77. 2 pedaços de madeira para esmerilhar o assento da valvula, sendo um pequeno e outro grande, estojo.	1
---	---

Esmeril em pasta preparado em latas de 1/2 quilo:

78. N. 0 e 1, lata.	3
79. N. 1 1/2 e 2, lata.	3

80. Fio magneto para: corrente continua, de magneto, com isolamento de borracha de 8 mm. de diametro externo, metro.	30
--	----

81. Para instalação de luz de cobre com isolamento de borracha e aluminio, de 3/16" de diametro externo, metro.	100
---	-----

82. Filtro com registro e torneira para tanque de gasolina, um.	6
---	---

83. Frezas e pilotos auto-centrados n. 00078 (pagina 16 do catalogo da Brack e Decker Mafg. & Comp.), jogo.	2
---	---

84. Hidrômetro para medir solução para baterias, um.

Junta metálica amiantada para bloco de cilindro:

85. Ford, uma.

86. Kalamazoo, uma.

87. Bertliet, uma.

Lampada elétrica de 6-8 volts, 2 polos:

88. De 2 velas, uma.

89. De 5 velas, uma.

90. De 15 velas, uma.

91. De 20 velas, uma.

92. De 32 velas, uma.

93. Lanterna para a parte trazeira do automovel completa, uma.

Latão em chapão:

94. De 1/64", quilo.

95. De 1/32", quilo.

96. Lona pano couro de 1m,40 de largura, metro.

97. Magneto Bosh, de alta tensão, para motor de cilindros (direito), um.

98. Mangueira de borracha para agua quente de 1", metro.

99. 1 1/2", metro.

100. 2", metro.

Peca "Ford", número:

101. 3.017 C, uma.

102. 3.021 R, uma.

103. 3.024, uma.

104. 3.030, uma.

105. 3.054, uma.

106. 3.058, uma.

107. 3.074 com porcas, uma.

108. 3.111 C, uma.

109. 3.165, uma.

110. 3.290, uma.

111. 3.269 II, uma.

112. 3.276 B, uma.

113. 3.279, uma.

114. 3.310, uma.

115. 3.311, uma.

116. 3.960, uma.

117. 3.962 B, uma.

118. 5.018, uma.

119. 5.099, uma.

120. 5.101, uma.

121. Farol para frente de automovel, com refletor de 0m,20 de diametro, um.

122. Plafonier para teto de automovel, com refletor de 0m,10, um.

Roulement tipo S. K. F. com dupla série de esferas e compensador para eixo:

123. De 1 3/4", uma.

124. De 2 1/8", uma.

125. De 2 1/4", uma.

126. De 3", uma.

127. De 3 3/8", uma.

128. De 1/2", uma.

129. De 3/4", uma.

130. De 1", uma.

131. De 1 1/4", uma.

132. De 1 1/2", uma.

133. De 1 3/4", uma.

134. De 2", uma.

135. De 2 1/4", uma.

136. De 2 1/2", uma.

137. De 2 3/4", uma.

138. Soquet completo de 2 polos, um.

139. Suporte completo de 2 polos, para lampada de 6-8 volts, um.

140. Tela de arame de ferro galvanizado de 2,00 x 1,00 com malha de 3/8", metro2.

141. Terminal de pressão com mola para fio d magneto, um.

Vela de explosão "Champion":

142. De 1/2", uma.

143. De 5/8", uma.

144. De 3/4", uma.

145. De 7/8", uma.

As estimativas acima mencionadas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.

1° — Os proponentes deverão declarar submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. do B., edição de 1931.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas o menor prazo dentro do qual se propõem a entregar o material acima.

4° — O material acima deverá ser entregue na 3ª Seção da Intendência, na Estação Marítima, até 31 de dezembro do corrente ano.

5° — O material de importação deverá ser entregue em vagões, no Cães do Porto, devendo ser consignado diretamente à Estrada de Ferro Central do Brasil, em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que possa ser despachado, livre de direitos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (art. 2º, § 23 das preliminares da Tarifa das Alfandegas). A Estrada de Ferro Central do Brasil limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessária antecedência e a providenciar o despacho do material junto à Alfandega, não se responsabilizando, em qualquer hipótese, pelo pagamento de quaisquer outras despesas, como sejam as que forem devidas à Companhia Brasileira de Portos.

6° — Os proponentes deverão declarar a marca e o tipo do material que se propõem fornecer, sendo que a Comissão levará em conta quaisquer esclarecimentos sobre os artigos acima, tendentes a facilitar o melhor julgamento das propostas apresentadas, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

7° — Para os artigos cujos modelos acham-se na Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, devem os proponentes declarar que fornecerão os mesmos, rigorosamente de acordo com esses modelos.

8° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao mesmo e dentro das cláusulas deste edital.

9° — Reserva-se a Comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Távora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento, é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 18.789

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Algodão enfiado de 1,40, metro.....	4.000
2. Algodão trançado de 0,70, metro.....	3.000
3. Riscado para roupa de 0,65 de largura, metro.....	4.000
4. Chinelos de liga ns. 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, sendo de 250 pares de cada número, par.....	2.000
5. Ternos mesclas, um.....	200
6. Linha Clark de 500 jardas ns. 30, 40 e 50 (uma grossa cada número), grossa.....	3
7. Aventais de linho para medicos, um.....	50
8. Aventais de cretone para enfermeiras, um.....	50

1° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento.

2° — Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne a unidade e quantidade.

3° — Deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com as dimensões acima estipuladas e exatamente iguais aos constantes desta série.

4° — Deverão fornecer uma amostra dos artigos oferecidos, devidamente autenticada e declarar a marca do material proposto.

5° — Em relação aos itens 1, 2, 3 e 4, as amostras destes artigos constantes desses itens acham-se nesta comissão, à disposição dos interessados.

6° — Em relação aos itens 5, 7 e 8 os modelos acham-se no Hospital Nacional de Psicopatas e deverão os proponentes fornecer artigos rigorosamente iguais aos mesmos, sendo essa condição essencial para a aceitação das propostas apresentadas.

7° — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade.

8° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem sujeitar-se a todas as condições deste edital.

9° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

10 — O material acima destina-se ao Hospital de Psicopatas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

Série 19.882/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 5ª divisão:

1. Lixa de esmeril para ferro, n. 1, duzia.....	6
2. N. 1 1/2, duzia.....	6
3. N. 2, duzia.....	6
4. Verniz "Black Japan", em galões de 3 litros, 785, conforme amostra na intendencia, galão.....	6
5. Fechadura de 0,040 para armario, conforme amostra na intendencia, uma.....	24
6. Bróca espiral "Aston", punho conico, conforme amostra na intendencia, de 1/32", duzia.....	6
7. De 1/16", duzia.....	6
8. De 3/32", duzia.....	6
9. De 1/8", duzia.....	6
10. De 5/32", duzia.....	6
11. De 3/16", duzia.....	6
12. De 1/4", duzia.....	3
13. De 5/16", duzia.....	13

14. De 3/8", duzia.....	3
15. Voltmetro para quadro distribuidor, corrente alternativa de 220 volts, um.....	1
16. Disco para relógio de ronda, conforme amostra na intendencia, um.....	500
17. Grampos de emendar correias tipo "Cliper Bell Lacer C.", n. 4, caixa.....	4
18. N. 6, caixa.....	4
19. N. 5, caixa.....	4
20. Cano de ferro galvanizado, de 1", conforme amostra na intendencia, quilo.....	200
21. Luvas para solda, autogenica, de borracha, conforme amostra na intendencia, par.....	2
22. Luvas para solda, autogenica, de amianto, conforme amostra na intendencia, par.....	2
23. Oculos para solda, autogenica, aros de fibra vidro encarnado, par.....	2
24. Lampada electrica de 50 velas, 125 volts, uma.....	50
25. Lampada electrica de 100 velas, 125 volts, uma.....	20

1° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a entregar o material acima.

4° — O material acima deverá ser entregue na 3ª Seção da Intendencia, na Estação Maritima da E. F. C. B., até 31 de dezembro do corrente ano.

5° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas que fornecerão artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

6° — Os proponentes deverão fornecer especificações dos artigos propostos, tais como marca e tipo, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos, com resultados satisfatórios.

7° — Em relação ao item 15, os proponentes deverão declarar a marca do artigo e modelo do mesmo e fornecer folha de catalogo devidamente autenticada, sempre em relação ao mesmo artigo.

8° — A comissão levará em conta quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima, tendentes a facilitar o melhor julgamento das propostas apresentadas.

9° — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade, satisfazendo a todas as provas a que venha ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições elementos indispensáveis para a sua aceitação.

10 — Deverão declarar o acondicionamento do material proposto.

11 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, da E. F. C. B., em referencia aos artigos acima mencionados e dentro das clausulas deste edital.

12 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de dezembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados, que para isso deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EXERCÍCIO DE 1932

Décimo quinto distrito

De ordem do Sr. diretor, faço público que, na revisão de lançamento do imposto de industria e profissões para o exercício de 1932, foram feitas as alterações de valores locativos e de classificações, de que trata a portaria n. 520, de 5 de setembro do corrente exercício, dos contribuintes abaixo:

RUA FELIPPE CAMARÃO:

N. 101, Adriano Joaquim Loureiro, alterada a classificação de botequim para a de fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 3:600\$000, diferença para mais 360\$000;

RUA SÃO FRANCISCO XAVIER:

N. 226, Alexandre & Oliveira, idem, idem, de botequim para a de fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 4:200\$000, diferença para mais 420\$000;

N. 268, G. S. Cardoso, idem, idem, de farmacia para a de perfumarias, etc., de 5 % para 20 %, valor locativo de 7:200\$000, diferença para mais réis 1:030\$000.

RUA CAMPOS SALLES:

N. 59, Alvaro Simões de Almeida, idem, idem, de botequim para a de fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 3:600\$000, diferença para mais 360\$000;

N. 146, Peres & Simões, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de réis 3:600\$000, diferença para mais 360\$000.

RUA PARAÍ:

N. 44, Albino da Costa Leite, idem, idem, de botequim para fumos, etc., valor locativo de 2:400\$000, diferença para mais 240\$000, de 10 % para 20 %;

N. 88, João Rodrigues & Bernardino, idem, idem, de botequim para o de fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 2:400\$000, diferença para mais 240\$000.

RUA TEIXEIRA SOARES:

N. 43, Raul Martins & Rodrigues, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 3:600\$000, diferença para mais réis 360\$000.

RUA PARAIBA:

N. 53, Custodio Fernandes, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 4:200\$000, diferença para mais 420\$000.

RUA SENADOR FURTADO:

Ns. 42/44, Arão S. Campos, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 2:640\$000, diferença para mais 264\$000.

RUA DO MATTOSO:

N. 23, Sylvio Duarte Santos & Comp., idem, idem, de farmacia para perfumarias, etc., de 5 % para 20 %, valor locativo de 4:200\$000, diferença para mais 750\$000;

N. 47, E. V. Prado, idem, idem, idem, de farmacia para perfumarias, etc., de 5 % para 20 %, valor locativo de réis 2:160\$000, diferença para 444\$000;

N. 219, Manoel Gomes Franco, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 3:240\$000, diferença para mais 324\$000;

N. 210, M. Gonçalves & Costa, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 4:800\$000.

RUA MARIZ E BARROS:

N. 57, Alves & Soares, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de réis 3:600\$000, diferença para mais 360\$000;

N. 65, Jorge Pereira Pacheco, padaria, alterado o valor locativo de réis 2:400\$000 para o de 3:600\$000, diferença para mais 120\$000;

N. 87, Guilherme José Barbosa, alterada a classificação de botequim para a de fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 3:600\$000, diferença para mais 360\$000;

Ns. 109/111, Borges Pinto & Comp., idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 4:800\$000, diferença para mais 480\$000;

N. 133 A, Joaquim Marques, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 6:000\$000, diferença para mais 600\$000;

Manoel Alves, flores naturais, alterado o valor locativo de 1:440\$000 para o de 2:400\$000, diferença para mais 48\$000;

N. 135, Barros Soares & Espazandil, alterada a classificação de botequim para a de fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 4:200\$000, diferença para mais 420\$000;

N. 209, Abilio da Silva Gomes, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 4:200\$000, diferença para mais 420\$000;

N. 283, Guarnieri & Brasil, idem, idem, de farmacia para perfumarias, etc., de 5 % para 20 %, valor locativo de 2:400\$000, diferença para mais réis 480\$000;

N. 285, Joaquim da Cunha Soares, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 1:800\$000, diferença para mais réis 180\$000;

N. 327, Pinheiro Roriz, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de réis 12:000\$000, diferença para mais réis 1:200\$000;

N. 337, Eugenio Armindo, pneus e acessórios de automoveis, alterado o valor locativo de 3:600\$000 para o de 6:000\$000, diferença para mais 240\$000;

N. 403, Maria de Jesus da Cunha, alterada a classificação de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 4:200\$000, diferença para mais 420\$000;

N. 134, Joaquim Francisco de Macedo, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 4:800\$000, diferença para mais 480\$000;

N. 168, Antonio Pereira, idem, idem, de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de réis 2:400\$000, diferença para mais 240\$000;

N. 178, Arthur Alberto Lopes, casa de pasto, sem bebidas, alterado o valor locativo de 600\$000 para o de 1:200\$000, diferença para mais 60\$000;

N. 182, Barros & Silveira, alterada a classificação de botequim para fumos,

etc., de 10 % para 20 %, valor locativo 4:200\$000, diferença para mais 420\$000;

N. 188 A, Fernando Carrão, alterado o valor locativo de 3:000\$000 para o de 4:800\$000, diferença para mais 480\$000;

N. 356 — Joaquim da Costa Maia, alterada a classificação de botequim para a de fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 5:400\$, diferença para mais 540\$000.

N. 362 — Joaquim Ignacio Alves Vieira, idem idem de farmacia para perfumarias, etc., de 5 % para 20 %, valor locativo de 7:200\$, diferença para mais 1:200\$000.

N. 362 — Alfredo Alves, alterado o valor locativo de 2:160\$ para o de réis 3:000\$, diferença para mais 42\$000.

RUA DO MATTOSO:

N. 114 — Machado & Andrade, alterada a classificação de botequim para a de fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 3:600\$, diferença para mais 360\$000.

RUA JORGE RUDGE:

N. 81 — Magalh Castro, idem idem, idem de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de réis 2:400\$, diferença para mais de 240\$000.

RUA BALTHAZAR LISBOA:

N. 44 — Dinckel Amaral & Irmão, idem idem idem de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 3:600\$, diferença para mais 360\$000.

RUA AMAPÁ:

N. 1 — Moreira & Irmão idem idem idem de botequim para fumos, etc., valor locativo de 4:200\$, diferença para mais 420\$000.

RUA VISCONDE DE ITAMARATI:

N. 99 — Corrêa & Costa, idem idem idem de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de réis 2:400\$, diferença para mais 240\$000.

N. 425 — Arlindo Alves Moraes, idem idem idem de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 1:200\$, diferença para mais 120\$000.

N. 185 — Rodriguez Alvarez, idem idem idem de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 3:600\$, diferença para mais 360\$000.

RUA COSTA PEREIRA:

N. 3 — Francisco Vaz, idem idem idem de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de réis 5:400\$, diferença para mais 540\$000.

PRAÇA WARNHAGEM:

N. 1 — Maria Britez de Figueiredo, idem idem idem de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 2:400\$, diferença para mais 240\$000.

N. 149-A — Firmino Rodrigues Alves, idem idem idem de botequim para fumos, etc., de 10 % para 20 %, valor locativo de 4:200\$, diferença para mais 420\$000.

2. Sub-Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, em 25 de novembro de 1931. — Victorino da Silva, 3.º escrivão e lançador. — Confere. T. Lessa. — João de Albuquerque Maranhão. Vis. — Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES****Decimo Segundo Distrito**

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público que na revisão a que estou procedendo, houve, com relação ao lançamento do corrente exercício, as alterações seguintes:

RUA ESTACIO DE SA:

N. 20, Aref José Farah, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000.
N. 22, Carmella & Gargano, alterado o valor locativo de 2:100\$ para 3:000\$000.
N. 26, R. Souza Martins, alterado o valor locativo de 7:200\$000 para réis 7:800\$000.

N. 30, Manoel R. Souza Irmão, alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 5:600\$000.

N. 51, Milstein & Schulman, alterado o valor locativo de 4:800\$000 para réis 5:400\$000.

N. 56, Antonio Alexandre Oliveira, alterado o valor locativo de 4:200\$000 para 6:000\$000.

RUA HADDOCK LORO:

N. 47, Marcellino Rezende, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 69, Luiz Cianella e Roberto Cianella, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 73, Henrique de Maura, alterado o valor locativo de 3:000\$000 para réis 6:600\$000.

N. 75, Joaquim Scardino, alterado o valor locativo de 2:400\$000 para réis 3:200\$000.

N. 77, José Cataldo, alterado o valor locativo de 3:600\$000 para 4:200\$000.

N. 83, Guimarães & Perdigão, alterado o valor locativo de 3:600\$000 para réis 4:200\$000.

N. 85, Carlos de Almeida Ramos, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 5:400\$000.

N. 87, J. Silva & Castro, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 4:800\$000.

N. 111, Rodrigues & Blanco, alterado o valor locativo de 4:200\$000 para réis 5:200\$000.

N. 291, Vasco Francisco, alterado o valor locativo de 1:680\$ para 2:400\$000.

N. 393, Antonio Cavosio, alterado o valor locativo de 900\$000 para 1:800\$000.

N. 393, Vicente Castelhamo, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para réis 3:400\$000.

N. 403, A. Passos & Comp., alterado o valor locativo de 9:600\$000 para réis 12:600\$000.

N. 429, A. Feltz, alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:600\$000.

DECIMO SEGUNDO DISTRITO

N. 459, M. G. Gonçalves, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 3:200\$000.

N. 161, Abrahão Audi & Sobrinho, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 8:000\$000.

N. 165, José Joaquim Victoria, alterado o valor locativo de 1:800\$ para réis 2:400\$000.

N. 201, Porfirio Bastos de Macedo, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 374, Toledo & Irmão, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 5:400\$000.

N. 450, Luiz Marques, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 5:400\$000.

RUA CATUMBI:

N. 7, Secundino Santos Pinto, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$000.

N. 51, José Antonio de Souza, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$.

N. 51, José Nunes de Souza Filho, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 75, Abilio Augusto Ramos, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$.

N. 87, Domingos Campanelli, alterado o valor locativo de 2:100\$ para 3:000\$.

N. 6, Leonor Teixeira de Abreu, alterado o valor locativo de 3:600\$ para réis 4:200\$000.

N. 60, A. Gianini, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:560\$000.

N. 108, Joaquim Domingos Maia, alterado o valor locativo de 2:100\$ para 3:240\$000.

RUA COQUEIROS:

N. 75, José Crescente, alterado o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000.

N. 77, T. João Edy, alterado o valor locativo de 1:620\$ para 2:100\$000.

N. 58, José Salles & Bateira, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

RUA ITAPIRUB:

N. 69, Joaquim Alves Moreira, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 7:200\$.

N. 199, Arthur Gama Secco, alterado o valor locativo de 2:100\$ para 2:640\$.

N. 211, Vicentina Roma, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:920\$000.

N. 78 A, Elias Sarkis, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:230\$000.

N. 73 A, Antonio Moreira Ventura, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:160\$000.

N. 198, Lourenço Rodrigues Ferreira, alterado o valor locativo de 1:380\$ para 1:800\$000.

RUA DA ESTRELA:

N. 93, Francisco Longo, alterado o valor locativo de 1:340\$ para 1:800\$000.

N. 80, Joaquim Francisco da Sarpinheira, alterado o valor locativo de 1:866\$ para 2:400\$000.

RUA BARÃO DE ITAPAGIPE:

N. 141, Francisco Antonio, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:180\$000.

RUA ARISTIDES LOBO:

N. 122, Aurelio Pinto Ribeiro, alterado o valor locativo de 2:160\$ para réis 3:120\$000.

N. 216, José Joaquim Geraldo, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 6:400\$000.

Recebedoria, 23 de novembro de 1931.
— O 3.º escrivão, *Elder Gomes Ribeiro*. — Confere, *T. Lessa*. — Visto, *Fabio Paulo Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal**IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1932****Quarto Distrito**

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de

1904, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1932, em relação ao do corrente ano, houve as alterações seguintes:

RUA DO OUVIDOR:

N. 149, Martins Ferreira & Comp., Ltda., laticínios, alterado o valor locativo de 26:400\$ para 30:000\$, imposto para mais 180\$000.

N. 181, porta, J. Barros, charutaria, idem, de 4:800\$ para 6:000\$, diferença para mais de imposto 240\$000.

N. 11, Lancelot C. Gipp, diretor da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, início, a partir de outubro último para pagar 200\$ por ano, nos termos da tabela B do regulamento referido.

N. 11, Deocleciano Pinto Guimarães, idem, idem, a partir de outubro último, pagando 200\$ por ano, conforme a tabela B aludida.

N. 15, sobrado, Victor Talking Machine Company of Brasil, fonógrafo, alterado o valor locativo de 12:000\$, para 18:000\$, diferença para mais de imposto 600\$000.

N. 131, C. Faria & Comp., chapéus de sol e roupas feitas, idem, de 24:000\$ para 30:000\$, diferença de imposto para mais 600\$000.

N. 185, Lojas Americanas, S. A., fazendas, armazém, ferragens em grande escala, idem, de 32:400\$ para 37:000\$, diferença para mais de imposto 920\$000.

N. 185, Donald Best, gerente da S. A. Lojas Americanas, início, a partir de janeiro último, tabela B, pagando 200\$ por ano.

N. 187, Dr. José Guilherme, diretor da A Esquerda, S. A., tabela B, pagando por ano 200\$, início, a partir de janeiro último.

N. 187, Dr. Francisco Machado, diretor da A Esquerda, S. A., início, a partir de janeiro último, para pagar nos termos da tabela B, 200\$ por ano.

N. 187, S. A. A Esquerda, tipografia, alterado o valor locativo de 36:000\$ para 40:000\$, aumento para mais de imposto 200\$000.

N. 189, sobrado, Elisa Piccinini, fotógrafo, alterado o valor locativo de réis 1:400\$ para 2:400\$, diferença para mais de impostos 100\$000.

N. 1, José Manoel Outeiro, botequim, alterado o valor locativo de 3:360\$ para 4:200\$, diferença para mais de imposto 840\$00.

N. 1, Alfredo Baptista da Silva, barbeiro, não vendendo perfumaria, idem de 2:760\$, para 3:600\$, diferença de imposto para mais 12\$000.

N. 4, Pereira & Abreu, botequim, idem de 3:000\$ para 4:800\$, imposto para mais 180\$000.

N. 22, Adelaide de Castro, casa de pasto não vendendo bebidas, início, a partir de junho último com o valor locativo de 1:800\$, para pagar por ano 220\$, tabela A, 3.ª e D. 2.ª.

N. 28, sobrado, Ribeiro de Abreu & Comp. de Cereais, etc., alterado o valor locativo de 1:200\$ para 5:000\$, diferença para mais de imposto 80\$000.

N. 58, Crasbury & Comp., livros, etc., alterado para livros e perfumarias, modificadas as taxas das tabelas A. 2.ª e D. 2.ª para A. 12 e D. 1.ª, diferença para mais de imposto 2:480\$000.

N. 58, sobrado, Dr. Ricardo Xavier da Silva, gerente da Manaus Arbour, início, a partir de janeiro último, pagando de imposto 200\$ por ano, tabela B.

N. 96, Nazaret & Comp., bilhetes de loterias, alterado o valor locativo de réis 24:000\$ para 48:000\$, diferença de imposto para mais 2:400\$000.

N. 114, Prudencia Capitalização, serviços não especificados, início, a partir de julho último, com o valor locativo de 4:800\$, para pagar 520\$ por ano.

N. 144, A. Henriques de Oliveira, fazendas a varejo, alterado o valor locativo de 11:400\$ para 20:000\$, diferença para mais de imposto 560\$000.

N. 152, Kardos Kalmann, ourives concertador, início, a partir de janeiro último, com o valor locativo de 4:800\$, pagando por ano de imposto 260\$, tabelas A 4ª e D 3ª.

N. 134, Abrão Andraos & Irmãos, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo de 36:000\$ para 40:000\$, diferença para mais de imposto 400\$000.

N. 164, sobrado, Mme. Marina Carvalhar, costureira, com oficina, início, de junho deste ano, com o valor locativo de 4:800\$, pagando anualmente de imposto 520\$, tabelas A 3ª e D 2ª.

N. 164, Cercoli & Pemza, ourives concertador, início a partir de junho último, com o valor locativo de 2:400\$, para pagar por ano 140\$, tabelas A 4ª e D 3ª.

Recebedoria do Distrito Federal, 24 de novembro de 1931. — *Alfredo Bicudo de Castro*, 1º escrivão encarregado do lançamento. Confer. — *T. Lessa*. — *João d'Albuquerque Maranhão*. Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 697

De ordem do senhor ajudante do diretor desta repartição, fica intimada a firma Argemiro Barbosa & Comp., à rua Senador Pompeu n. 101, desta Cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho do mesmo ajudante, preferido na notificação n. 581, de 1931, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1931, e multada em réis 150\$000 por infração do art. 8 e 14, do regulamento anexo ao decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de... dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 27 de novembro de 1931. — O sub-diretor, *Antonio de L. Sampaio Barreto*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Colegio Pedro II — Internato

No Diário Oficial de 17 do corrente, a pgs. 18.278, acha-se publicado o edital de instruções para os exames de promoção e finais, no corrente ano.

Colegio Pedro II — Internato

CONCURRENCIA PUBLICA DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado na pagina numero 18.279, do Diário Oficial do dia 17 do corrente mês.

Secretaria do Colegio Pedro II — Internato, 24 de novembro de 1931. — O secretario, *João Torres*.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Repartição acima, pelo qual são convidados diversos proprietários de predios a satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

O referido edital acha-se publicado nas paginas 18.451 e seguintes, do Diário Oficial de 19 do corrente.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Chamada para provas finais dos alunos do 1º ao 6º ano, para o dia 28 de novembro de 1931:

1º ano — Turma A — Officinas — As 13 horas; Turma B — Officinas — As 13 horas.

2º ano — Turma A2 — Trabalhos manuais — As 13 horas; Turma B2 — Canto — As 9 horas; Turma C2 — Officinas — As 9 horas.

3º ano — A3 — Historia — As 13 horas; Turma B3 — Educação Fisica — As 13 horas; Turma C3 — Officinas — As 9 horas.

4º ano — Turma A4 — Francês — As 13 horas; Turma B4 — Fisica — As 13 horas.

5º ano — Turma A5 — Historia — As 13 horas; Fisica as 9 e as 13 horas.

6º ano — Turma A6 — Psicologia — As 13 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 27 de novembro de 1931. — *Augusto C. Avila*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem da Sr. Dr.ª directora, fazo saber que, de acordo com o artigo 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vislória sanitaria, no proximo dia 2 de dezembro, os seguintes imoveis:

Rua Laurindo Rabello n. 14, as 14 horas.

Rua Bonfim (casas 1 a IV), p. 191, as 14.10.

Avenida Suburbana (23 casas), p. 232, as 14.20.

Rua Aristides Cairo n. 83, as 14.30.

Rua Alvarés Cabral n. 49, as 14.50.

Poderão comparecer as referidas vislórias, querendo, os proprietários dos mesmos, seus representantes e demais interessados. — Dr. *Ramos e Silva*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Tendo em vista a comunicação do contra-mestre da officina de composição do Diário Oficial, de 17 do corrente mês, convido de ordem do Sr. diretor geral, o suplente linotipista Oséas Silva a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de dispensa.

Secção Central da Imprensa Nacional, 21 de novembro de 1931. — O chefe, interino, *J. Leopoldo de Albernaz*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 27 do corrente:

Aprovados: Renato M. Rebecchi, José P. Pinheiro, Hermenegildo Escudeiro Aranaga, Carlos da Costa Moraes, João J. Alves, Manoel de Souza, Mario Cardoso Socero, Alvaro F. Costa, Victor F. da Silva, Altino B. de Miranda, João A. da Silva, Antonio A. dos Santos, Carlos J. da Silva, Ilidio de O. Costa e Manoel L. de Souza.

Reprovados: cinco:

Inspetoria de Veiculos, 27 de novembro de 1931. — O inspetor geral, *Rio-grandino Kruel*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dias 25 e 26 de novembro de 1931

Carga:

N. 19, J. Henrique, art. 248 L — Proprietario.

N. 808, P. J. Christof & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 1.148, L. A. Salgado & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 1.274, M. Francisco Pereira, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.806, Mestre & Blatgé, art. 144 — Motorista.

N. 3.951, Standard & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 6.162, José P. Mendes, art. 144 — Proprietario.

N. 6.503, L. F. de Souza, art. 144 L — Motorista.

Passageiros:

N. 936, G. L. da Cruz, art. 144 — Motorista.

N. 1.113, D. da S. Torres, art. 156 — Motorista.

N. 1.782, J. M. Rocha, art. 144 — Proprietario.

N. 2.263, W. Mitchell, art. 144 — Motorista.

N. 3.767, B. W. Berg, art. 144 — Motorista.

N. 4.449, A. de Sá Mata, art. 144 — Motorista.

N. 4.987, Otto de Azevedo, art. 144 — Proprietario.

N. 5.317, C. Gambarino & Comp., artigo 248 L — Proprietario.

N. 6.069, J. A. Serra, art. 144 — Motorista.

N. 6.665, S. D. Marques, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.050, J. J. Vieira, art. 248 L — Proprietario.
 N. 8.104, H. Matarazzo, art. 144 — Motorista.
 N. 8.717, L. L. Christiano, art. 144 — Motorista.
 N. 8.986, C. G. de Oliveira, art. 144 — Motorista.
 N. 9.026, A. J. R. Junior, art. 144 — Motorista.
 N. 9.753, José C. Mendes, art. 144 — Motorista.
 N. 9.974, L. Corrêa, art. 144 — Motorista.
 N. 9.976, Stenberg & Comp., artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.000, Dr. C. Pessoa, art. 144 — Proprietario.
 N. 10.371, A. de P. Simões, art. 144 — Proprietario.
 N. 10.589, M. Requimp, art. 248 L — Proprietario.
 N. 10.598, José Mourão, art. 144 — Motorista.
 N. 10.991, R. P. dos Santos, art. 144 — Motorista.

N. 11.217, A. G. Anceiras, art. 144 — Motorista.
 N. 13.072, A. Botelho, art. 144 — Motorista.
 N. 13.134, J. dos S. Azevedo, art. 389. § 4º — Motorista.
 N. 13.780, E. M. Pullen, art. 252 — Motorista.
 N. 13.780, E. M. Pullen, art. 144 — Motorista.
 N. 13.975, Thomé M. Andrade, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 14.211, V. M. Nunes, art. 144 — Motorista.
 N. 14.504, J. G. Rodrigues, art. 289, § 4º — Motorista.
 N. 14.602, Arlindo Estrela, art. 144 — Proprietario.
 N. 14.849, T. Bonbayer, art. 144 — Proprietario.
 N. 14.969, V. A. L. Filhos, art. 257 — Proprietario.
 N. 15.103, E. M. Vasconcellos, artigo 144 — Proprietario.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regula-

mentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.914, de 16 de agosto de 1922. — O Inspector, *Riograndino Kruel*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegrafos

SUB-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Concurrença pública para fornecimento gratuito das fórmulas telegraficas T 1 (T um) e T 2 (T dois) com anúncios de interesse particular no verso das mesmas

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* do dia 17 do corrente, página 18.281.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1931. — A. Tavares, sub-diretor administrativo, interino.

Diretoria Geral dos Correios

Quadro demonstrativo da « Renda do Correio » arrecadada no mês de outubro de 1931 e despesa realizada no mesmo periodo.

Repartições	Renda do Correio	Despesa	
		Pessoal	Material
Alagoas.....	22:135\$020	93:318\$875	300\$000
Amazonas e Acre.....	14:370\$603	115:907\$614	4:057\$384
Baía.....	98:425\$830	237:163\$293	6:239\$000
Bojucatu.....	92:377\$597	92:393\$139	805\$100
Campanha.....	64:147\$390	91:726\$919	—
Ceará.....	44:982\$250	105:320\$178	1:291\$200
Corumbá.....	16:128\$970	28:174\$520	935\$000
Diamantina.....	23:420\$040	98:062\$863	926\$600
Diretoria Geral.....	61:353\$100	220:847\$799	9:983\$505
Distrito Federal.....	684:384\$261	1.309:775\$938	61:402\$091
Espirito Santo.....	36:017\$380	70:365\$643	3:506\$800
Goias.....	16:292\$040	66:062\$164	556\$600
Maranhão.....	14:634\$266	55:355\$776	1:058\$900
Mato-Grosso.....	3:833\$690	15:740\$985	100\$000
Minas-Gerais.....	223:782\$012	319:055\$693	660\$000
Pará.....	24:997\$240	104:108\$595	9:490\$700
Paraná.....	78:323\$095	123:759\$929	28:332\$780
Paraíba do Norte.....	25:805\$060	83:932\$213	2:614\$500
Pernambuco.....	78:976\$658	271:750\$532	5:215\$500
Plauí.....	7:353\$560	32:381\$307	3:706\$100
Ribeirão Preto.....	61:532\$562	109:062\$942	15:274\$100
Rio Grande do Norte.....	15:741\$120	45:518\$607	2:749\$500
Rio Grande do Sul.....	212:699\$820	221:158\$231	5:575\$575
Rio de Janeiro.....	125:923\$000	251:882\$041	7:104\$099
Santa Catarina.....	53:141\$160	137:743.990	5:280\$600
Santa Maria da Bôca do Monte.....	48:788\$610	60:687\$033	5:097\$385
Santos.....	82:714\$278	88:671\$713	1:538\$800
São Paulo.....	832:791\$376	791:831\$360	88:044\$369
Sergipe.....	13:283\$510	35:511\$167	266\$800
Uberaba.....	34:941\$129	56:154\$426	1:310\$000
	3.113:296\$627	5.333:012\$485	273:422\$988

Diretoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO ÚLTIMO PAVIMENTO E EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL, À RUA PRIMEIRO DE MARÇO

De ordem do Sr. diretor geral, fago público, para conhecimento dos interessados, que a Diretoria Geral dos Correios receberá, às 14 horas do dia 3 de dezembro do corrente ano, propostas para conclusão das obras do último pavimento e execução de melhoramentos no edifício da Administração dos Correios do Distrito Federal, à rua Primeiro de Março, de acordo com o edital respectivo, publicado no *Diário Oficial*, edições dos dias 18 e 21 do mês de novembro do corrente ano, respectivamente, de fls. 18.378 a 18.380 e de fls. 18.594 a 18.596, bem como de acordo com a competente retificação publicada no mesmo jornal, edição do dia 24, também do mesmo mês, a folhas 18.742.

O sub-diretor, interino, João Baptista de Almeida Feital.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA (*)

De ordem do Sr. ministro da Marinha, dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe do Governo Provisório Brasileiro, o senhor diretor geral de Fazenda da Marinha manda fazer publico para conhecimento geral dos interessados que no dia 28 de janeiro de 1932, às 13 horas, na cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal), na sala de sessões da Comissão de Concurrencias da Diretoria de Fazenda, no Arsenal de Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para concorrência publica para construção e fornecimento de um (1) navio destinado a instrução do pessoal da Armada.

2. Os concorrentes deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Comissão da Concorrência, vice-diretor de Fazenda ou a quem o substituir nesse ato, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente selada com estampilhas federais, de acordo com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, dirigidas ao presidente da concorrência, com a declaração por fora do nome da firma concorrente, do seu procurador, caso haja, e o seu conteúdo. Deverão, também, apresentar com antecedência de oito (8) dias pelo menos, antes do dia da concorrência, os documentos comprobatórios de idoneidade e outros requisitos que se tornarem indispensáveis, para poderem tomar parte na concorrência. Os documentos de idoneidade, para as firmas brasileiras ou estran-

geiras, porém, funcionando no Brasil, estão previstos no edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1930, pagina 17.846. Para as firmas estrangeiras, no estrangeiro, todos os documentos que forem necessários para justificar a idoneidade de acordo com a legislação em vigor.

3. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas se assim o desejarem. Neste caso, caberá recurso da decisão da Comissão de Concurrencias ao Sr. ministro da Marinha, dentro do prazo de 24 horas. Caso haja recurso ao Sr. ministro da Marinha, as propostas dos concorrentes julgados idoneos conservar-se-ão fechadas até o proferimento do despacho resolutorio, procedendo-se então nessa ocasião, revestido de todas as formalidades legais, a abertura das propostas.

4. As propostas e procurações devem ser escritas em português com toda a clareza ou em inglês ou francês, porém, acompanhadas das respectivas traduções oficialmente feitas, sem emendas, entrelinhas, rasuras, resalvas e não conter vicio de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas. Serão feitas com tinta preta, manuscrita ou a maquina, em papel de 0,33 x 0,22 e referir-se-ão ao preço e prazo por extenso e em algarismos, e as condições em que propõem a construção.

5. Nas propostas deverão declarar que se submetem a todas as condições do presente edital e conter a declaração explicita de que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, não sendo tomadas em consideração, as que dele se afastarem ou oferecerem apenas reduções de preços sobre a proposta mais barata.

6. As propostas provenientes do estrangeiro ou que forem recebidas pelo Correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os respectivos concorrentes e poderão ser representados por procuradores, devidamente habilitados, se assim o entenderem. Essas propostas poderão ser escritas em lingua inglesa ou francesa, porém, deverão obrigatoriamente ser acompanhadas das respectivas traduções oficiais por tradutor publico.

7. O preço total será para o navio completo, entregue ao Governo brasileiro, no porto da construção, pronto a entrar imediatamente em serviço, inclusive todas as provas e experiencias, quer no todo, quer no de seus elementos componentes, todos os sobressalentes como especificado nas especificações gerais; todas as ferramentas e accessorios todo o oleo combustivel e lubrificante e agua necessaria as provas e experiencias e todo o equipamento, exceto uniformes para o pessoal e mantimentos.

8. Os concorrentes deverão também apresentar a parte, em envelopes fechados, lacrados e reservados os preços parciais dos seguintes:

- a) casco e seus accessorios;
- b) motor principal e maquinas auxiliares;
- c) armamento, artilharia e torpedos;
- d) aparelhos das instalações de radio e de navegação;
- e) instalação electrica da alta e baixa tensões.

9. Os concorrentes deverão declarar o prazo maximo para entrega do navio,

nas condições da clausula 7ª, contando-se esse prazo da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

10. O concorrente preferido deverá dentro do prazo de dez (10) dias, após a aprovação da concorrência, assinar o respectivo termo de contrato, sob pena de perda total da caução, sem que lhe assista direito a qualquer reclamação ou indemnização, quer judicial, quer extrajudicial.

11. Os concorrentes juntamente com as suas propostas, apresentarão documentos que provem ter depositado na Pagadoria de Marinha ou na Delegacia do Tesouro Nacional, em Londres, a importância de 10:000\$ (dez contos de réis) em moeda nacional ou moeda estrangeira, porém, equivalente a essa importância, como caução para garantir a cabal execução de suas propostas, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso de inobservância dos compromissos assumidos e tomados para a construção e fornecimento previstos, e que será restituída, quando satisfeita a disposição da clausula 12ª (decima segunda).

12. O concorrente preferido fará na Caixa Economica do Rio de Janeiro, uma caução na importância de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), em moeda nacional para garantir o fiel e exato cumprimento do contrato, da qual serão descontadas as multas em que por ventura incorrer e a qual será imediatamente completada quando desfalcada.

13. A falta de cumprimento de qualquer clausula do contrato que for celebrado, sujeita a contratante as multas que forem fixadas no contrato.

14. A preferência será dada a proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela e outra qualquer. No caso de igualdade, terá preferência a de menor prazo, ficando, entretanto, reservado ao Sr. ministro da Marinha o direito de anular a concorrência, se assim julgar conveniente, sem que assista aos concorrentes direito de reclamação ou de indemnização sob qualquer titulo (arts. 740 e 743). Nas demais circunstancias, as preferências serão as constantes dos arts. 742, 743, 744 e 756 do Código de Contabilidade da União.

15. A construção do navio deverá ser feita de acordo com os termos do presente edital, com os planos e especificações gerais organizadas pelo Ministerio da Marinha, os quais poderão ser consultados, vistos e examinados, diariamente, na Diretoria de Engenharia Naval, das 14 às 16 horas e nas Embaixadas e Legações Brasileiras, em Londres, em Washington, Paris, Roma, Copenhagen, Stokolmo e Amsterdam.

16. Nenhuma proposta será tomada em consideração se nela não vier declarada a aceitação expressa dos termos do presente edital, das especificações e planos gerais.

17. Os concorrentes declararão em suas propostas a sua residência e que elegem como foro geral e legal o desta Capital, para a solução de casos de competência judicial, não previstos no presente edital, e que as questões oriundas de dividas e outras causas que possam advir das interpretações do contrato, planos e especificações serão resolvidos por arbitragem, sempre sujeitas a resolução final do Sr. ministro da Marinha.

(*) Nota — O presente edital substitue o que foi publicado no *Diário Oficial* do dia 9 de setembro de 1931, paginas ns. 14.312 e 14.314, visto ter o mesmo incorreções.

18. No dia e hora estabelecidos na cláusula 1ª do presente edital, o presidente da Comissão de Concorrência, após o recebimento das propostas e demais documentos como determinado na cláusula 2ª, procederá de acordo com as normas estatuidas nos arts. 747, 748, 750, 753 e 751 do Código de Contabilidade da União.

19. As despesas decorrentes da necessidade de ser o navio posto em seco, em dique, para limpeza, pintura ou acabamento, verificação do alinhamento do eixo propulsor ou qualquer outra coisa, bem como as que forem feitas com o fornecimento de luz, ar, água, acomodagem, reboques, etc., durante o período de construção, até entrega definitiva e aceitação do navio pelas autoridades representativas do Ministério da Marinha do Brasil, correrão por conta do construtor.

20. As normas de trabalho de construção, sua direção e execução, serão de inteira responsabilidade dos construtores, cuja fiscalização caberá aos representantes, especialmente designados pelo Ministério da Marinha. A fiscalização essa que obedecerá aos termos do contrato que for assinado e registrado. Fica desde já entendido, que nos casos de divergência entre o fiscal e a contratante, será o Sr. ministro da Marinha do Brasil o árbitro que dará solução final.

21. Todas as despesas necessárias à construção do navio, seu lançamento, provas, experiências, importação de materiais estrangeiros, seu acondicionamento, embalagem, condução, frete, seguro, impostos aduaneiros, armazenagem, câis, expediente e outras relativas ao desembarço alfandegário, serão feitas pelos construtores.

22. Os construtores garantirão até a entrega definitiva a execução da construção do navio, com mão de obra e material de primeira qualidade e excelente qualidade, de acordo com as especificações gerais, sendo por eles feito e reposto todo e qualquer material, obra executada ou pegada que forem condenadas pelos representantes deste ministério, cujas despesas correrão por conta dos referidos construtores.

23. Si for julgado que os construtores em qualquer ocasião durante o tempo da construção do navio deixaram de cumprir qualquer cláusula do contrato que celebraram com o Governo do Brasil, para o fim do presente edital: que lhes veio faltar competência técnica, capacidade financeira ou profissional, o Sr. ministro da Marinha do Brasil terá o direito de rescindir o contrato, sem que lhes assista o direito de reclamação ou indenização sob qualquer título, reservando-se às exceções causadas por graves guerras, epidemias, incêndios, naufrágios, falências ou outras calamidades, que deverão ser satisfatoriamente comprovadas, cuja decisão caberá ao Sr. ministro da Marinha do Brasil.

24. — O navio escola, objeto deste edital é destinado a instrução do pessoal da Armada, e será construído de acordo com os planos e especificações do Ministério da Marinha do Brasil, como já mencionado na cláusula 16ª e deve preencher rigorosamente aos fins visados, devendo para isto os seus construtores atender as mesmas especificações.

Os seus elementos principais são os seguintes:

Comprimento entre pp., cerca de 80 metros.

Comprimento total com o gurupés, 93 metros.

Boca moldada, 13 metros.

Pontal moldado, 8,63.

Calado médio, 6,70.

Deslocamento aproximado, 3.800 toneladas.

Velocidade com motor, somente, 10,5 a 11 milhas.

Capacidade dos tanques de óleo, 300 toneladas.

Raio de ação a motor, 12 a 15.000'.

Superfície velica, 2.400 a 2.600^{m²}.

Potência do motor, 1.200 a 1.400 BHP.

O navio será armado em lugar real (4 mastros) envergando o pano redondo no mastro traquete.

Terá para armamento:

4 canhões de tiro rápido, Vickers Armstrong de retrocarga, de 4" de calibre, montados em reparos duplos;

4 canhões de 47 m/m para salvas (fornecidos pelo Governo Brasileiro).

1 metralhadora Hotchkiss anti-aérea de 12, 5m/m;

1 canhão anti-aéreo de 3" Vickers Armstrong;

1 tubo de torpedo singelo de 21" Whithead Weymouth;

3 torpedos sendo um para instrução;

1 metralhadora Hotchkiss de 7m/m (fornecida pelo Governo Brasileiro).

1 metralhadora Lewis de 7m/m (fornecida pelo Governo Brasileiro).

O armamento fornecido será completado em seu respectivo municiamento, cargas e projetis, de acordo com as especificações gerais.

De um modo geral o navio terá:

I — Castelo — com os arranjos para manobra das âncoras.

II — Tijupá, com agulha padrão, Du-reteoscópio, aparelho de direção de tiro e passadiço com holofote e holofotes de sinais.

III — Casa de Governo, com camarim de navegação.

IV — Vãos de picadeiros para embarcações.

V — Tombadilho.

VI — Coberta do tombadilho.

VII — Superestrutura da tolda, com as cozinhas do comandante, oficiais, guardas-marinhas, sub-oficiais e guarnição, padaria, lavanderia, caldeira auxiliar para os serviços de cozinha, paiões de convés, para pão, verduras e frutas, cantina.

VIII — Coberta do castelo com acomodações para sub-oficiais, arranjos sanitários para sub-oficiais e guarnição, açougue, etc.

IX — Primeira coberta: acomodações para oficiais, praça d'armas, banheiros e wcs; refeitório dos guardas-marinha, alojamentos, sala de leitura, banheiro, wcs., enfermaria e profilaxia, dos guardas-marinha, enfermaria de isolamento, sala de operações, farmácia, secretaria do serviço de saúde, sala de curativos, profilaxia do dentista, coberta da guarnição e sala de leitura; alojamento para sub-oficiais; refeitório e copa.

X. Segunda coberta: paiões AR, roupa dos guardas-marinha, instalações frigoríficas e paiol frigorífico para transporte de carne congelada, leite, vegetais, peixe, etc., paiol de torpedos;

paiões de mantimentos e distribuição, coberta de sacos para marinheiros e sargentos, casa de plotar, compartimento das baterias de acumuladores, barbearia, alfaiataria, coberta da guarnição e paiol do mestre.

XI — Os espaços nos porões — Peak-tanque de ré, tanques para óleo combustível e água, paiões de munição, praça do motor, tanques de equilíbrio AV. e AR., peak-de vante, compartimento de colisão.

Terá dois convezes completos chapados e reforçados, construídos de acordo com as especificações gerais e onde não especialmente discriminada nessas especificações, serão toda estrutura e demais partes do navio construídas de acordo com as regras do Lloyd Register, para navios semelhantes.

O navio será dotado de acomodações para:

- 1 — Comandante
- 2 — Imediato
- 24 — Oficiais.
- 35 — Sub-oficiais.
- 40 — Guardas-marinha ou 100 aspirantes e
- 250 — Homens de guarnição.

Estas acomodações serão distribuídas de acordo com os planos e serão completadas com os escritórios e demais dependências necessárias para satisfazer a organização militar do navio.

O equipamento do navio será formado pela máquina de suspender, guincho para manobras de peso, guinchos para manobra de pano, máquina para desinfecção tipo "Clayton" (portátil) e esterilizador a vapor, máquina de refrigeração, tipo "Hall", usando o CO₂ bombas diversas para os serviços gerais do navio, como incêndio, sanitário, água doce, transferência de lastro e transferência de óleo, compressores de ar para a máquina e para torpedos, instalação completa para destilação d'água em simples e duplo efeito; caldeira cilíndrica, água tubular de 200 A P aproximadamente, e todas as máquinas auxiliares necessárias ao seu funcionamento, bombas de esgoto e serviço geral, movidas a vapor, dois grupos Diesel com geradores de corrente contínua de 75 a 80 K W, cada um, um gerador turbo da mesma potência e seu respectivo condensador.

As instalações de ventilação deverão ser cuidadosamente traçadas segundo o estabelecido nas especificações gerais, havendo para cada compartimento habitável e paiões de mantimentos, carne seca, etc., purificadores de ar usando pzena. A instalação elétrica será formada pelos circuitos de força, luz e polícia além das circuitos das redes de baixa tensão e todos os aparelhos indicadores ou medidores discriminados nas especificações gerais, para os serviços de comunicações internas, alarme, campainhas de chamada, telefones para serviço interno e rede de artilharia, holofotes e holofotes de sinais, serviços de direção de tiro para os canhões de 4" o anti-aéreo e o tubo de torpedo.

Todas as auxiliares, inclusive a máquina do leme, que será eletro-hidráulica, com manobra a distância por telemotor, serão movidas por motores elétricos exceto as discriminadas para uso do vapor.

As embarcações usadas serão, duas lanchas, a motor de 35' para uso do comandante e oficiais; duas lanchas a vela e

motor de 36', 4 escaleres de 28', 2 salvas-vidas de 30', 4 Carei rafts e 2 chalanas.

Equipamento de navegação, dado o destino do navio para instrução, será o mais moderno e completo, segundo as especificações gerais quanto a quantidade, qualidade e fabricante dos aparelhos usados.

A máquina propulsora será formada por um motor Diesel, 4 tempos, injeção sólida, 6 cilindros no mínimo, capas de desenvolver uma potência de 1.200 a 1.100 B.H.P., garantindo uma velocidade sómente de 10,5 a 11 milhas. Este motor será completado com todas as máquinas auxiliares necessárias para seu funcionamento mecânica para desligar o motor quando navegando a vela e um freio mancal de escora Mitchel também mecânico.

Os materiais empregados na construção do motor e sua aparelhagem e as provas a que deverá ser submetido são discriminados nas especificações gerais. Os motores Diesel dos grupos eletrogeros serão do mesmo tipo e fabricante do motor principal e serão como este sujeitos a provas semelhantes.

O navio será submetido a provas parciais e provas finais no porto e em mar alto, a motor, a vela e a vela e motor, provas de suas partes componentes, de modo que satisfaça a todas as condições estipuladas nas especificações gerais.

25 — As omissões ou falhas, por ventura existentes nas especificações constantes deste edital, serão objeto de propostas a partes e serão apreciadas separadamente, porém, uma vez aceitas constarão do contrato.

26 — O pagamento do navio que será efetuado em prestações, correrá a conta da verba para isso destinada, do orçamento da Marinha, em moeda nacional corrente, em valor correspondente em mercadorias nacionais de exportação ou por operação de crédito realizada para esse fim e será efetuado no Tesouro Nacional, depois que a fiscalização der a habilitação a cada uma das prestações.

Diretoria de Fazenda da Marinha (DFI), em 10 de setembro de 1931. — Antonio de Oliveira Dias, secretário.

Diretoria de Navegação

DEVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 95

Brasil — Estado do Rio Grande do Sul
Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do farol de "Cidreira", na praia de Pernambucozinho, Estado do Rio Grande do Sul.

(N. 275, da "Lista de Faróis" de 1930).

AVISO AOS NAVEGANTES N. 96

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz da boia Espera, que demarca o canal da barra Norte de Paranaguá no Estado do Paraná.

(N. 236, da "Lista de Faróis", de 1930).

D. N. 3, da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1931 — Luiz Autran de Alencastro Graça, capitão de corveta, chefe da D. N. 3,

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA VENDA DE FERRO VELHO INUTIL E DE LATÕES DE OLEO

1 — Chama-se a atenção dos interessados para o edital datado de 17 de novembro corrente, publicado á pagina 18.450 do *Diário Oficial* de 19 também de novembro vigente.

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1931. — Carlos Cardoso de Paiva, 2º oficial, no impedimento ocasional do chefe da divisão.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria do Patrimonio Nacional

Concurrença para o arrendamento dos imóveis, sítios ás ruas Major Suckow n. 30 e 35, e Licínio Cardoso n. 266, em S. Francisco Xavier, nesta Capital:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado ás folhas 18.829 18.830 do *Diário Oficial* do dia 25 de novembro deste ano.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 26 de novembro de 1931. — F. de Mattos Vieira, secretário.

Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento em Minas Gerais

EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 deste mês, á pagina 18.534, sobre venda de terras no nucleo colonial "João Pinheiro", no municipio de São Lagoas.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 1931. — O inspetor do Povoamento, — Carlos Pereira da Silva.

Conselho Nacional do Trabalho

NACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO

Atendendo aos constantes pedidos de prorrogação de prazo para apresentação das relações de empregados a que se refere o art. 32, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, declaro, de ordem do Sr. presidente, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 26 de novembro de 1931, resolveu prorrogar o referido prazo até o dia 31 de dezembro proximo.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1931. — Oswaldo Soares, diretor da secretaria.

Junta Comercial do Distrito Federal

Ao alto das armas da Republica. Junta Comercial da Capital Federal: Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 26 de novembro de 1931,

arquivaram-se nesta repartição os n. 10.142, os seguintes documentos referentes á Wayne Company, Sociedade Anonima, a saber:

Publica forma da carta de autorização do Governo para funcionar no Brasil, folhas do *Diário Oficial* de 22 de julho do corrente ano, com a publicação do decreto n. 20.163, de 1 do mesmo mês e ano, referente aquela autorização, seguida de atos co-relativos, recibo do depósito de 10 % do capital destinado ás operações no Brasil, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1931. — João Hygino de Araujo, 1º oficial, sobre estampilhas no valor de 60\$000. Visto. — Isidoro Campos, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial).

(C — 5.708 — 27-11-31 — 22\$000).

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Em nome da comissão designada pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura para julgar da procedencia das alegações contidas em um memorial dos senhores alunos do curso de quimica industrial, anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, ficam intimados os senhores Crescentino Martins de Carvalho, Arnaldo Henrique da Silveira Feijó, Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho e Antonio Lage a comparecer na secretaria da escola, segunda-feira, 30 do corrente, ás 14 horas.

Outrosim, são convidados a comparecer no mesmo local e hora os demais alunos que desejarem depor.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

Diretoria do Serviço Florestal do Brasil

Ata da concurrença administrativa realizada na forma dos decretos números dezoito mil quinhentos e quarenta e nove de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e dezoito mil setecentos e nove de dezois de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, artigo primeiro, para o fornecimento de mil exemplares do album do paisagista, necessários ao serviço

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, presentes na Secretaria da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, as firmas José Linó Martins & Comp., Jesus Gonçalves Fidalgo e Paiva, Henriques & Comp. e os funcionarios Astolpho de Lucca e Carlos Henrique Steele, designados pelo diretor geral, foram recebidas e abertas as propostas apresentadas pelas firmas mencionadas cujos preços comparativos obedeceram a formula estabelecida no artigo primeiro do decreto n.º

mero dezenove mil setecentos e nove de, dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e um e a seguir rubricadas pelos concorrentes e pelo funcionario Astolpho de Lucca designado pelo senhor diretor geral que, julgando-as constarem o preenchimento das formalidades legais decorrentes dos decretos supra mencionados, fez sentir aos senhores concorrentes que as mesmas propostas devidamente acompanhadas de um quadro comparativo, seriam juntamente com uma copia autentica da ata da concurencia assinada pela Comissão composta dos funcionarios Astolpho de Lucca e Carlos Henrique Steele, além da assinatura do senhor diretor geral agronomo Francisco de Assis Iglezias, publicadas no *Diario Oficial* para terem logar pedido do album acima mencionado necessario ao serviço de acôrdo com as formalidades contidas no paragrafo sexto do decreto número dezenove mil quinhentos e quarenta e nove de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e um. Nada mais havendo a tratar não ocorrendo reclamação alguma entre a comissão e os concorrentes, foram encerrados os trabalhos. E para constar, eu, Astolpho de Lucca, lavrei a presente ata que vae assinada pela comissão designada pelo senhor diretor geral para proceder a concurencia e pelo proprio senhor diretor geral agronomo Francisco de Assis Iglezias. — Astolpho de Lucca, secretario. — Carlos Henrique Steele, escrivuario. — F. de Assis Iglezias, diretor geral. Confere com o original. — Carlos Henrique Steele, escrivuario. Em 29-6-931. — Astolpho de Lucca, secretario.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1931.
Ilmo. Sr. diretor do Serviço Florestal do Brasil.

A' secretaria. 3-7-31. — (Assinatura ilegivel).

Propomos confeccionar o trabalho sobre plantas no tamanho do Boletim desse serviço (0,185 x 0,275) 1.000 exemplares c/ 32 paginas, contendo 22 paginas impressas em trichromia pelo

preço total de 4:156\$000 (quatro centos e cinquenta e seis mil réis).

Preço de unidade: 4\$156.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1931.
— José Lino Martins & Comp. — 29-6-31 — 29-6-31. Selada c/ 2\$000.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1931.
Proposta.

A' Secretaria. — (Assinatura ilegivel).

Ilmo. Sr. diretor do Serviço Florestal do Brasil:

Saudações.

Pela presente, propomos a executar a confecção de 1.000 (mil) exemplares do trabalho de plantas, no tamanho do boletim desse serviço, isto é, (AA) 0,275 x 185, com trinta e duas paginas sendo trinta de texto em papel "Couché" superior e duas de capa em cartolina, e vinte e duas trichromias pelo preço total de 4:015\$000 (quatro centos e quinze mil réis).

Preços de unidade: 4\$015.

Sem mais, somos de V. S. Gros. Amos. Obros. — Paiva Henriques & Comp. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1931. — Paiva Henriques & Comp. — 27-6-31 — 27-6-31 — 27-6-31.

Selada c/ 2\$000.

Sr. diretor do Serviço Florestal do Brasil. — Nesta.

A' secretaria. 3-7-31 (Assinatura ilegivel).

Propomos a confecção de 1.000 exemplares do trabalho sobre plantas, com 32 paginas em papel "couché" superior no tamanho dos boletins desse serviço (AA) com 22 trichromias capas em cartolina com as trichromias coladas pelo preço de 3:842\$000.

Preço de unidade: 3\$842.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1931.
— Jesus Gonçalves Fidalgo. 29-6-31.

Preferida por ser a mais vantajosa. Em 29-7-931. — A. Lucca.

Quadro comparativo dos preços relativos a concurencia administrativa realizada nesta repartição, no dia 29 de junho de 1931

Numero de ordem	Classificação dos artigos	Preços apresentados		
		José Lino Martins & Comp.	Jesus Gonçalves Fidalgo	Paiva, Henrique & Comp.
1	Confecção de trabalho sobre plantas, com 32 paginas, em papel couché superior, no tamanho dos boletins deste Serviço, com 22 trichromias, capas em cartolina, com astrichromias coladas.....	4\$156	3\$842	4\$015

Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, 29 de junho de 1931. — Astolpho de Lucca, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira creção

OFICINA DE ALFAIATES

Haverá distribuição de peças de fardamento, á manufaturar, ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 1 a 200 nos dias 1 a 3 de dezembro, das 11 ás 14 horas.

Nos dias citados serão também atendidos o sempreiteiro matriculados sob ns. 1 a 75, não havendo distribuição para as capoteiras.

Outrosim, previne-se que a partir de 1 de dezembro será iniciada a reforma das cartas de fiança para o exercicio de 1932, (costureiras de ns. 1 a 300) e bem assim a substituição dos cartões datados de 1930, sendo que para estes ultimos será necessario que acompanhem as cartas de fiança uma fotografia de 4x3, para expedição dos novos cartões de identidade; cartas de fiança e fotografias deverão ser entregues no protocolo do E. C. F. E., das 12 horas em diante diariamente

Officina de Alfaiates, 27 de novembro de 1931. — 2º tenente José Augusto Barboza, pelo encarregado da O. A.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA THEREZA DE JESUS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

O Centro Espirita Thereza de Jesus, fundado nesta Capital, onde tem sua sede e fóro tem por fim promover o estudo teorico e experimental do Espiritismo codificado por Allan Kardec, como de todas as obras da moral cristã. Fazer a propaganda da doutrina pela palavra escrita ou falada, bem assim por todos os meios que o Centro possa dar testemunho da sua expansão evangelica. O Centro realizara sessões doutrinarias, tantas quantas se tornem necessarias e ao criterio da Diretoria, para estudo pratico e teorico da doutrina espirita. O Centro será administrado por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, tesoureiro, procurador e diretor de assistencia. O Centro será representado ativa e passivamente em Juizo e fóra dele pelo seu presidente. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome do Centro. O Centro não será dissolvido desde que a isso se oponham dois socios que estejam em condições de o dirigir e de o fazer progredir de acôrdo com o que determinam os artigos destes estatutos. Desde que uma assembléa geral aprove a sua dissolução, os seus haveres moveis e imoveis reverterão á posse do Abrigo Thereza de Jesus. Os estatutos poderão ser reformados quando a prática demonstrar necessidade e por proposta feita á assembléa geral, que será convocada para este fim. — A diretoria.

(C-6.030-27-11-31-25\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA CASA VALLE S. A. X

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONIMA "CASA VALLE S. A."

No dia dezoito de novembro de 1931, ás 11 horas, numa sala do segundo andar da casa n. 7 da rua Buenos Aires, nesta cidade, reunidos os subscritores de ações e dos estatutos da sociedade anonima "Casa Valle S. A.", abaixo assinados, foi aberta a sessão pelo incorporador Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, o qual indicou o nome do Sr. José Maria Raposo de Medeiros para presidir a assembléa, sendo essa indicação apoiada por todos os presentes. Assumindo a presidência aquele acionista convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Drs. Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Elysio Moreira da Fonseca. Instalada a Mesa disse o presidente que esta assembléa tinha por objetivo, conforme constava da convocação, deliberar sobre a definitiva constituição da sociedade, o que se podia validamente fazer porque na assembléa estava representada a totalidade do capital social, integralmente subscrito, estando preenchidas as demais formalidades legais preliminares, como se ia verificar dos documentos que o incorporador apresentaria. Por incorporador e primeiro secretário da mesa, foram então apresentados á assembléa os estatutos assinados por todos os subscritores de ações, o conhecimento do depósito de 10 % do capital social no Banco Boavista, e a lista daqueles subscritores. Esses documentos foram lidos pelo segundo secretário, e são adiante anexados á presente, como parte integrante dêste. Terminada a leitura o presidente disse que daria a palavra a qualquer acionista que quizesse fazer observações a respeito. Como ninguém a pedisse, perguntou o presidente se todos os presentes estavam de acordo em que a sociedade ficasse constituída na forma dos estatutos que acabavam de ser lidos. Manifestaram-se todos afirmativamente, pelo que o presidente, nessa qualidade e como um dos fundadores, declarou definitivamente constituída, por aquela forma e em virtude da deliberação da assembléa, a sociedade anonima "Casa Valle S. A." Em seguida o presidente convidou os Srs. acionistas a nomearem os primeiros administradores e fiscais, tendo sido eleitos: Diretor presidente o Sr. José Maria Raposo de Medeiros; diretor gerente, o Sr. Alberto Coya de Barroso; fiscais, os Srs. Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Dr. João Raposo de Medeiros e Jorge Pinto Lisboa; suplentes de fiscais, os Srs. Gabriel Luiz Ferreira e Drs. Elysio Moreira da Fonseca e Eduardo Monteiro de Barros Roxo. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão. Do que eu primeiro secretário fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado, lida em voz alta e unanimemente aprovada, sendo assinada em duplicata por todos os presentes. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1931. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello, 1º secretário. — José Maria Raposo de Medeiros, presidente. — Elysio Moreira da Fonseca, 2º secretário. — João Raposo de Medeiros. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Frederico M. da Cunha. — Orlando Ribeiro de Castro.

Estatutos da Sociedade Anonima "Casa Valle, S. A."

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, PRAZO, OBJETO, SÉDE E CAPITAL

Art. 1.º Sob a denominação Casa Valle S. A. fica constituída uma sociedade anonima, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação brasileira applicavel ás sociedades dessa natureza.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade é de vinte anos, a contar da presente data.

Art. 3.º O objeto da sociedade é o comércio de alfaitaria e artigos para homens em geral.

Art. 4.º A séde da sociedade é nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá o seu domicilio legal e o seu fóre.

Art. 5.º O capital é de cinquenta contos de réis (50.000\$) em dinheiro, realizavel no ato da subscrição das ações.

CAPITULO II

AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 6.º O capital social se divide em cem ações de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma.

Art. 7.º As ações, já integralizadas, serão todas ao portador.

Art. 8.º Cada ação dará direito a um voto nas assembléas gerais.

Art. 9.º A responsabilidade de cada acionista é limitada ao valor das ações que subscreeveu.

Art. 10. Os acionistas têm os direitos que por estes estatutos e por lei lhes competem.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um presidente e um gerente.

Art. 12. Compete á diretoria, em conjunto, assinar todos os documentos que constituam em obrigação a sociedade para com terceiros.

Art. 13. Compete ao diretor presidente:

a) representar a sociedade em juízo e perante as repartições públicas;

b) nomear procuradores judiciais;

c) convocar e presidir as assembléas gerais;

d) organizar o relatório anual da sociedade.

Art. 14. Compete ao diretor gerente:

a) desempenhar pessoalmente as funções técnicas concernentes ao objeto da sociedade;

b) administrar e gerir os negócios sociais e superintender todos os serviços internos e externos;

c) ter sob sua guarda e responsabilidade a Caixa, os livros de escrituração, os bens constitutivos do patrimonio da sociedade e os seus arquivos;

d) cobrar quaisquer importancias que sejam devidas á sociedade, dando os competentes recibos e quitações e podendo transigir quando julgar conveniente aos interesses sociais, e assinar cheques;

e) efetuar todas as operações de compra e venda necessárias á exploração comercial que constitue o objeto da sociedade.

Art. 15. Nos casos de ausencia temporaria ou impedimento ocasional de qualquer diretor, será êle substituído por um membro do Conselho Fiscal, convocado pelo outro.

Paragrafo unico. Si a ausencia ou o impedimento fóre do diretor gerente, o seu substituto poderá contratar um tecnico para desempenhar as funções determinadas na letra a do artigo anterior, e em tal caso aquele substituto não perceberá o ordenado do gerente, mas somente a gratificação.

Art. 16. O cargo de diretor presidente não é remunerado.

Art. 17. O diretor gerente perceberá o ordenado mensal de um conto e quinhentos mil réis (1.500\$000) e a gratificação anual de trinta por cento dos lucros líquidos apurados em balanço.

Art. 18. O mandato dos diretores é por cinco anos, podendo ser indefinidamente reeleitos.

Art. 19. Podem ser diretores pessoas que não sejam acionistas.

Art. 20. Cada diretor caucionará a sua gestão com vinte ações, proprias ou alheias.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 21. A sociedade terá um conselho fiscal, composto de tres fiscais efetivos e tres suplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinaria, e aos quais competirão as atribuições que por lei lhes pertencem.

Paragrafo unico. Os fiscais não são remunerados.

CAPITULO V

ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 22. A assembléa geral ordinaria se reunirá no dia 31 de março de cada ano, ou no primeiro dia útil subsequente se aquele fóre feriado, para julgar as contas do ano anterior.

Art. 23. A assembléa geral de acionistas se reunirá extraordinariamente sempre que fóre convocada pelo presidente, pela maioria do conselho fiscal ou por acionistas representando pelo menos metade do capital social.

CAPITULO VI

BALANÇO E LUCROS

Art. 24. O exercicio financeiro se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo encerrar-se o primeiro em 31 de dezembro de 1932.

Art. 25. Os lucros líquidos apurados no balanço de cada exercicio serão distribuídos da seguinte maneira:

10% para fundo de reserva;

10% para fundo de amortização;

30% para o diretor gerente;

50% para os acionistas, até o dividendo maximo de doze por cento, sendo levado o excesso, se houver, a reforço do fundo de reserva.

CAPITULO VII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26. A Sociedade se dissolverá nos casos determinados pela lei, e o seu liquidante será o diretor-gerente, salvo se a assembleia geral nomear outro.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1931. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello.* — *José Maria Raposo de Medeiros.* — *Elysio Moreira da Fonseca.* — *João Raposo de Medeiros.* — *Frederico M. da Cunha.* — *Eduardo Monteiro da Barros Roxo.* — *Orlando Ribeiro de Castro.*

LISTA DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES DA SOCIEDADE ANÔNIMA
"CASA VALLE S. A."

	Ações	Integralizadas
Carlos de Saboia Bandeira de Mello....	40	20:000\$000
José Maria Raposo de Medeiros.....	20	10:000\$000
João Raposo de Medeiros.....	20	10:000\$000
Frederico M. da Cunha.....	10	5:000\$000
Elysio Moreira da Fonseca.....	2	1:000\$000
Orlando Ribeiro de Castro.....	2	1:000\$000
Eduardo M. de Barros Roxo.....	6	3:000\$000

Diretores da "Casa Valle, S. A.":

Presidente — *José Maria Raposo de Medeiros*, português, residente no Hotel Guanabara, nesta cidade.

Gerente — *Alberto Cora de Barros*, peruano, residente no Edifício Brasil, nesta cidade.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Ao alto as armas da Republica. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de novembro de 1931, arquivou-se nesta repartição, sob o n. 10.139, os seguintes documentos referentes à "Casa Valle S. A.", a saber: ata da assembleia geral de constituição realizada em 18 de novembro corrente, estatutos, lista dos acionistas, recibo do depósito de 10 % do capital, feito no Banco Boavista e conhecimento do pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes do valor de 60\$000.) Visto. J. C. em 24 de novembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(C-5.706-27-11-31-230\$000)

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas ficam convidados para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no proximo dia 3 de dezembro, para tomar conhecimento de atos da diretoria e tratar de assuntos gerais de interesse social, inclusive a reforma dos estatutos. — *A diretoria.*

(C-5.710-27-11-31-24\$-3 vezes)

Sul America Capitalização

SORTEIO DE NOVEMBRO

Realizando-se segunda-feira, 30 do corrente, o sorteio dos títulos de Capitalização, relativos ao mês de novembro, convidamos os Srs. subscritores e o público a assistir a este ato, que terá lugar ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 118-120, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os títulos em vigor, na referida data.

Os subscritores que tiverem os seus títulos sorteados receberão imediatamente e SEM DESCONTO ALGUM O CAPITAL GARANTIDO.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1931. — *A diretoria.*

(C-6.027-27-11-31-20\$000)

Declaração

Por ter perdido uma nota promissória de valor de nove contos de réis, emitida por Braz J. da Silva & Comp., a meu favor, e para que ninguém se possa chamar á ignorancia e sobre a mesma operar ou transigir, torno pública a presente declaração.

São Gonçalo, 26 de novembro de 1931. — *Francisco Paes de Carvalho Junior.*

(C-5.707-27-11-31-8\$000)

Empresa de Obras Públicas
no Brasil

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral e extraordinária, no dia 7 de dezembro proximo, ás 14 horas, no 4º andar do predio n. 44 da rua Theophilo Ottoni, sobre uma proposta de um acordo.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1931. — *Os liquidantes.*

(C-6.026-27-11-31-46\$-2 vezes)

A' Praça

Aviso a quem interessar possa ter revogado judicialmente pela 4ª Pretoria Cível, na cidade do Rio de Janeiro, a pro-suração que conferia ao Sr. Everardo Fernando Eiras, em notas do serventuario Casemiro Avellar, livro 13, fls. 49, tabelião e official do Registro Geral e de Hipotecas, na Comarca de Tres Corações, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1931. — *José Capello.*

(C-6.025-27-11-31-8\$000)

A' Praça

Harold John Wood comunica a esta praça que, por conveniencia comercial, passa a assinar-se, de ora em diante, HAROLD JOHN WALTER WOOD.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — *Harold John Walter Wood.*

(C-5.709-27-11-31-6\$000)

Assistencia Judicialia Ferroviaria

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente e de acordo com a letra c do art. 34, dos estatutos, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral, que terá lugar no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Marcilio Dias n. 50, sobrado, afim de ser discutida a reforma dos estatutos, não só para adaptá-los ao decreto n. 20.225, de 18 de julho deste ano, como para a criação da Carteira de Previdência e outros pontos de interesse da Assistencia.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1931. — *Nilo Santos*, 1º secretário.

(C-6.028-27-11-31-10\$000)

Companhia de Seguros "Sagres"

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo-se extraviado a cautela n. 116, representativa de vinte ações do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, de ns. 08.326 a 08.345, averbadas em nome do finado Joaquim Pereira de Souza, torna-se público que si dentro de 30 dias, a contar desta data, não for apresentada reclamação alguma, será emitida nova cautela representativa daqueles títulos.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931. — *Olinto Bernardi*, presidente.

(C-5.695-23-11-31-30\$-3 vezes)

Declaração

Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 425, com fábrica de moveis (Macenaria Brasil), declaram haver perdido a guia n. 413, expedida pela tesouraria da Diretoria Geral de Fazenda da Marinha, referente ao depósito feito na referida repartição de (3) tres apólices federais ao portador, números 179.957 a 179.959, do decreto número 15.037, de 4 de outubro de 1921, com os coupons de 1 de julho de 1930 e seguintes. Para os efeitos da lei, fazem a presente declaração.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1931. — *Cosentino Sarly & Capparelli Limitada.*

(C-5.704-25-11-31-33\$-3 vezes)

A' Praça

Alvaro Dias dos Santos, proprietario da Garage Henrique Valladares, sita á avenida Henrique Valladares n. 74, comunica á praça em geral e a quem possa interessar que vendeu o seu negocio a J. Alves Peixoto, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Quem se julgar credor queira apresentar as suas contas á rua Senador Euzébio n. 244, Garage Moderna, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1931.

(C-5.702-25-11-31-27\$-3 vezes)